JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2699
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1786
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 06/07/2014

Nova Esperança tem Eduardo Pasquini candidato a Deputado Estadual

Passadas as convenções estaduais e federais que homologaram alianças e candidaturas para as eleições de outubro, o quadro político, no Paraná, começa a ficar mais claro na disputa pelo voto nos municípios paranaenses. As opções de candidatos com base eleitoral em Nova Esperança serão menores a exemplo de quando noticiamos em maio que o município vivia um momento inédito com 3 pré-candidatos, sendo dois estaduais e um federal.

O quadro hoje é outro, por exemplo, não haverá disputa local conforme se previa anteriormente. A ex-prefeita Maly Benatti desistiu da sua candidatura, alegando motivos particulares.

Na convenção do domingo (dia 29/junho), além da homologação dos candidatos majoritários do PSD, foram apresentados e oficializados também a dos deputados federal e estadual dentre eles o empresário Eduardo Pasquini oficializado pelo PSD como candidato a deputado estadual com base eleitoral local.

O empresário Eduardo Pasquini (PSD) confirmou a disposição de disputar uma cadeira na Assembleia Legislativa, e com apoio como a do ex-deputado Basílio Zanusso, também de Nova Esperança. Pasquini, que é presidente da Amidos Pasquini e da Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca, encampará as causas municipalistas, defendendo principalmente as necessidades dos pequenos municípios do noroeste paranaense, que são praticamente as mesmas, e que, atendidas, desafogam os políticos de grande porte, em especial na área da saúde.

Os delegados do PSD aprovaram ainda as candidaturas de 35 deputados estaduais e nove deputados federal. O partido deliberou que poderão ser incluídas outras indicações nas nominatas até o prazo final de registro na Justiça Eleitoral.

"Forte é aquele que ouve e compreende o que as pessoas realmente precisam. Fazer política é olhar nos olhos das pessoas e perceber os seus problemas para que possamos ajudá-las", disse Pasquini.

O evento realizado no Hotel Bourbom em Curitiba contou com a presença de 600 pessoas, informou a assessoria do PSD. Falando a reportagem Eduardo Pasquini foi objetivo, como o é em seus negócios:

"Esta não é uma candidatura somente minha, mas sim de todos que desejam um Paraná melhor, e de todos que sempre me apoiaram e me ajudaram neste projeto. Muito obrigado a toda essa gente que me apoiou até aqui e que continuará a nos apoiar nesta longa caminhada. Este projeto não é do Eduardo Pasquini, mas sim de todas as regiões do Paraná, regiões estas que me escolheu como um agricultor, como empresário e como um trabalhador a seu serviço.

Vamos formar um grupo para trabalhar junto por uma sociedade melhor, cobrar junto e comemorar junto.

Estou hoje, oficialmente candidato a deputado estadual para construir um novo projeto político para o estado, quero ser uma nova esperança da região noroeste na Assembleia Legislativa. Vamos trabalhar para o desenvolvimento e crescimento do interior do nosso estado, trabalhar para os paranaenses, pessoas que desejam construir um estado sem desigualdades".finaliza Eduardo Pasquini.

Colorado na Rede de Turismo Regional

Na 2ª feira,16 de julho, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Colorado em parceria com a Rede de Turismo Regional (RETUR), com sede em Maringá realizam a 1ª Rodada de Ideias & Negócios, que acontecerá na Casa da Cultura em Colorado.

A Rede de Turismo Regional conta com diversos atrativos naturais, culturais, gastronômicos, hospedagem, entretenimento vendas de suvenir, festas tradicionais e receptivo. A RETUR que estuda sobre a relação entre história, identidade e turismo nos municípios que integram o projeto turístico na região de abrangência da AMUNPAR e AMUSEP, analisa como a história e as construções identitárias que servem para a estrutura do turismo regional, considerando o contexto anterior à formatação do referido projeto, especialmente a partir dos anos 50, seguindo até o momento atual. Enfoca as circunstâncias que favoreceram o que hoje se pode identificar como um reavivamento étnico; a homogeneização identitária como processo presente em diferentes contextos; as relações entre rural e urbano; e as relações entre identidade regional e local em contexto interétnico.

Aberto ao público geral, o evento terá como moderador, o Presidente da RETUR, professor Jacó Gimennes que esta semana esteve em Colorado, assinando Termo de Convênio com a Diretora de Turismo de Colorado, Cicera Lucena, que se fazia acompanhar do Auxiliar José Sebastião Escaratti. Segundo Gimennes, Colorado se fortalece turisticamente pelo diferencial a singularidade sertaneja, representada por Rodeio, Cavalgada, Gastronomia, Artesanato, Viola e Hotelaria.

"Vai ser um evento forte e significativo, agradecemos ao RETUR e a Secretaria de Municipal de Turismo pela parceria a fim de tornar esse evento possível", disse o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, que esta de mãos dadas com o trade turístico Colorado, buscando o melhor para todos os destinos turísticos local.

Joaquim falou, ainda, sobre o programa do Turismo Regional que auxiliará a organizar a cadeia do turismo local e tornando a atividade uma realidade economicamente viável e vai descobrir nossas riquezas e maravilhas naturais. "Todos temos que nos apropriar do turismo, só assim ele vai acontecer", finalizou Joaquim. A integração do município na Rede de Turismo Regional virá contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo em Colorado, de forma sustentável, promovendo a inclusão social, a melhoria na infra estrutura do entorno no município além de fomentar a cultura e a educação.

Correios iniciam testes com carro elétrico em Brasília e Curitiba

"O projeto dos Correios não significa um carro, mas a perspectiva de futuro sustentável"

Os Correios receberam em Curitiba, nesta quinta-feira (3), o veículo elétrico Kangoo ZE, da Renault. O carro será testado em entregas de encomendas na região central da cidade por quatro meses, com possibilidade de prorrogação por um ano.

"Esse é um marco importante para os Correios, símbolo de responsabilidade ambiental", afirmou o diretor regional, Areovaldo Figueiredo. Ele destacou a meta da empresa de reduzir em 20% a emissão de gás carbônico até 2020.

"O carro elétrico está aí para derrubar mitos. É crença que vem de alguns anos, na qual acreditamos e investimos", disse o diretor técnico da Renault Carlos Santos. Ele ressaltou a importância da parceria com os Correios no

Brasil. Santos contou que o La Poste, correio francês, usa hoje 6 mil veículos elétricos em sua frota.

A vice-prefeita de Curitiba, Mirian Gonçalves, falou sobre a experiência do Município, que incluiu veículos elétricos à frota desde o ano passado. "O projeto dos Correios não significa um carro, mas a perspectiva de futuro sustentável", afirmou. A prefeitura cedeu um totem para recarga do veículo.

Dois carros cedidos em comodato aos Correios serão testados no Brasil - um em Curitiba e outro em Brasília. "O carro elétrico é um processo irreversível", disse o Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota dos Correios, Aluísio Paiva Gomes.

O Kangoo Z.E. é o primeiro furgão 100% elétrico, com zero emissão de CO2, disponível no

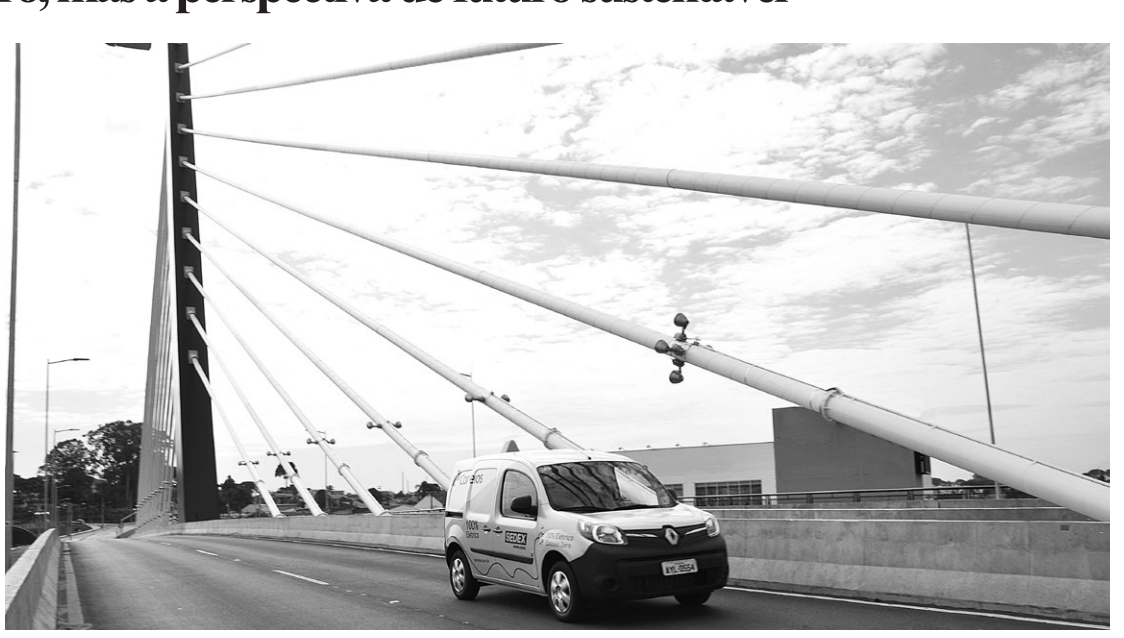

mercado. A versão mantém as mesmas especificações funcionais do modelo com motor de combustão interna, idêntico volume de carga (650 kg), e o mesmo padrão de conforto. O modelo é equipado com motor de 60 cavalos de potência e 23,06 kgfm de torque.A autonomia é de 170 Km.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 06/2014 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Junho de 2014

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.06.2014	222.923,93
Idem	20.06.2014	95.506,52
Idem	30.06.2014	101.515,44
Salário Educação	03.06.2014	13.264,99
P.N.A.T.E.	03.06.2014	2.054,13
Royal Petro	02.06.2014	178,48
Fundeb	02 A 30.06.2014	131.399,13
P.A.B.	13.06.2014	23.859,34
Merenda	03.06.2014	6.742,00
I.T.R.	30.06.2014	18,81
A.I.S.	30.06.2014	1.710,99
Fundo Especial	02.06.2014	9.102,45
ICMS-Desoneração	02.06.2014	10.362,85

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratação de empresa de construção civil para executar reforma de telhado e muro no Destacamento Militar, Rua Vereador Victor Furtado, datas 08, 09 e 10, quadra 19, Jardim José Joaquim Camilo, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 11/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 24 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de Julho de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 35/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a aquisição de coturnos para atender o projeto municipal de cidadania voltado às crianças e adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 35/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 18 de julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de julho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 36/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializada em encadernações de balancetes em capa dura fixa e com parafuso, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 36/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 21 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de Julho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializada em Parque Infantil Colorido, Baby Balanço, Lixeira, Banco de Jardim, Gangorra, Balanco e Brinquedos Infantil, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 37/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 24 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de Julho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 38/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializada em Confecção de móveis sob medida, incluindo instalação, reforma e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 38/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 25 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de Julho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

LEI Nº 030/2014

Súmula: Denomina Praça localizada no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka – 2ª Parte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **"PRAÇA TÓQUIO"** a Praça localizada no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka – 2ª Parte – entre as Ruas Pioneiro João Moreno; Pioneiro João Sossai Sobrinho; Rua Aníbal Muzulon e Rua das Indústrias, neste Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 04 de julho de 2014

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 210 Cep: 86.660-000
Email: cmas_ateinaspr@hotmail.com Telefone: (44) 3313-1240 Santa Inês - PR

RESOLUÇÃO N° 004/2014

Súmula: Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 286/2009 de 02 de setembro de 2009, considerando a deliberação plenária realizada em 01 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social 2014 do Município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 01 de Julho de 2014.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO Nº 8/2014

SÚMULA: "DECLARA EXTINÇÃO DE MANDATO E VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR"

O Presidente da Câmara Municipal Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado extinto o mandato da Vereadora Rosangela Mazine Bispo, a partir de 27.06.2014, em razão de seu falecimento, conforme determina o Art. 259, § 2° da Resolução nº 24/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado).

Art. 2° - Fica declarada a vacância do cargo de Vereador, a partir de 27.06.2014, devendo ser convocado o primeiro suplente, nos termos do Art. 32, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - Comunique-se e oficie-se a Justiça Eleitoral.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias de junho de dois mil e catorze.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente

TERMO DE POSSE - 1° SUPLENTE DE VEREADOR SENHOR PAULO ROBERTO EVANGELISTA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze, as 16:00 (dezesseis horas) nas dependências da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, situada nesta cidade, na rua Mato Grosso, 669, nos termos do Art. 263, § 2º, do Regimento Interno e Art. 32, § 1º da Lei Orgânica do Município de Colorado, perante a mesa diretora, sob a presidência do vereador Vandir Itamar Villegas, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor Paulo Roberto Evangelista, portador do RG n°2.130.598-7 e do CPF n° 389.007.939-34 eleito em sete de outubro de dois mil e doze pelo partido PSC (Partido Social Cristão). Ocupando a vaga de Vereador, ocorrido em razão do falecimento da Vereadora titular Sra. Rosangela Mazine Bispo, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador, sendo dispensado o compromisso regimental, em razão de já tê-lo feito em convocação anterior, conforme autoriza o Art. 6º, § 9º do Regimento Interno.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

Câmara do Município de Colorado 01 de julho de 2014.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

Paulo Roberto Evangelista
Vereador empossado

Portaria Nº 52/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 1º da Resolução n.º 50/03, CONCEDER progressão por antiguidade, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 01/07/2014, aos servidores lotados na Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Da classe/nível	Para classe/nível
Anderson F. dos Santos	Contador	B2	B3
Anderson S. de Cerqueria	Advogado	A2	A3
Camila Azevedo Pamio	Agente de Administração	B2	B3
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	A2	A3
Eliana R. M. Salvadego	Agente de Comunicação	A2	A3
Mariana C. Da Silva Capi	Agente de Administração	A2	A3
Priscila F. Apolinário Porto	Agente Técnico	A2	A3
Vanderlúcia N. G. Capelani	Agente de Manutenção	B2	B3
Zilei A. Trevisan Morales	Agente de Manutenção	B2	B3

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos primeiro de julho de 2014.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 146/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1°)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor– ANTONIO FIO ALVES PEREIRA, com cargo de Agente Administrativo, nível-48, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.302,51 (Dois mil, trezentos e dois reais e cinqüenta e um centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2°)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3°)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 125/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 146/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor: ANTONIO FIO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível-48, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.302,51 (Dois mil, trezentos e dois reais e cinqüenta e um centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 03 de julho de 2014.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

DIRCE BUSSOLANI CHARLO
Diretor Admin. Financeiro

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

RESOLUÇÃO Nº. 004/2014

"Enquadramento dos servidores efetivo da câmara Municipal e dá outra providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reenquadrado os servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 003/2014 de 20 de março de 2014 - **ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS**, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
IZAEL PORTO REIS	CONTABILISTA	NÍVEL 60
DANIEL SLOBODTICOV	ASSESSOR JURÍDICO	NÍVEL 62
PAULA ADRIANA C. DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NÍVEL 5
JOSEFA DE MELO	SERVENTE	NÍVEL 6

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data

REGISTRA-SE
CUMPRE-SE
PUBLICA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 01 de julho de 2 014

VANDERLEI BORIAN
Presidente Biênio 2013/2014

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 868/14

Colorado, 01 de julho de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA,** com o cargo de Agente Administrativo, nível-28, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01/10/2000 a 01/10/2010, licença esta a ser gozada durante o período de 01/07/2014 á 01/01/2015, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2014

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO–PR CNPJ n.º 76.970.326/0001-03

CONVENIADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPARCNPJ sob n.º 77.251.544/0001-50

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo e conforme consta no Segundo Termo Aditivo de Prazo e Re-Ratificação do Termo de Adesão ao Convênio de Parceria, destinado transferência de recursos, resolvem **ALTERAR A CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONVENIO,** por mais 90 dias, para conclusão de prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 869/14

Colorado, 01 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Nomear membros para integrar a Comissão de do Programa Saúde na Escola - PSE, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.413 de 10 de julho de 2013.

A referida comissão será composta pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIE, abaixo relacionados:

Claudinéia da Silva Marroni	Responsável Técnica da Educação	CPF- 029.392.849-54
Margarete de F. Leibante Teixeira Coelho	Responsável Técnica da Saúde	CPF- 730.784.099-53
Cleunice Aparecida de Souza	Membro do PSE	CPF- 970.978.709-82
Alzira Santos Pinto	Membro do PSE	CPF- 792.427.909-15
Silvana Mirian Valério Padilha	Membro do PSE	CPF- 659.303.129-15
Waléria da Cruz Oliveira	Membro do PSE	CPF: 056.854.839-61
Merlen Jaqueline Conçani	Membro do PSE	CPF: 052.616.499-94
Fabiana Rosseto	Membro do PSE	CPF: 049.715.439-02

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TP Nº 004/2014.

OBJETO: Serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em área de 12.615,00M² compreendendo os serviços de: lavagem da pista, pintura de ligação com RR-1C, tapa buracos com CBUQ, recape com CBUQ, sinalização horizontal, placas de obra e demais serviços constantes no projeto.

VENCEDORES:

PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.047.399/0001-80

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** com o valor de R$ 289.455,02 (Duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos).

Colorado-Pr, 01 de Julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

DECRETO Nº 148/2014

Exonerar o funcionário comissionado4, e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: BARTOLOMEU NOGUEIRA DOS PASSOS, Inscrito no CPF nº 326.746.359-91, com cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Programa Social, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Colorado, 02 de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz. 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 003/2014

O Senhor **AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário ALDEMIR GIMINIANO, com o cargo Comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal, CC01, referente ao período trabalhado de 30/06/2013 à 30/06/2014, férias estas que serão gozadas de 01/07/2014 à 01/08/2014.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2014.

AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº. 004/2014

O Senhor **AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1º- EXONERAR a funcionaria LARISSA DOS SANTOS LIMA, portadora do RG nº10.784.632-8, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC 04 da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, a partir de 30 de junho de 2014.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2014.

AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 57/2014 de 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 469/2013 de 18/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.	PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
204 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	Total Suplementação:	**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.005.10.301.0048.2.234.	PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
206 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
	Total Redução:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 04 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.087/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º. - CONCEDER a pedido Demissão da Funcionária **DALVANA SILVA MAIA CAMPOS**, no cargo de **COZINHEIRA,** CPF Nº.066.011.409-70, RG Nº. 10.576.407-3 SSP PR, , contratada em 18 de Fevereiro de 2013, a partir de 01 de Julho de 2014.

ART. 2º.- Fica revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, em 01 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 812 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração das Vagas para cargo de Assistente Social, instituídas junto ao Anexo I da Lei Municipal nº. 712/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 02 (duas) para 03 (três) o número total de vagas para cargo de Assistente Social, especificadas no Anexo I da Lei 712/2011, com seus vencimentos, formação mínima e carga horária definida na referência dos anexos I, II e III da referida lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 JUNHO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: COPPINI E CIA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SICAP WEB

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data da Assinatura: 03 de julho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 03 de julho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2014 - DL

Processo Administrativo:	96/2014
Processo de Licitação:	94/2014
Data do Processo:	30/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2014
b) Licitação Nr.: 35/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2014
e) Data da Adjudicação: 30/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001702 - INFOPREV CONSULTORIA E SISTEMAS	1	0,0000	3.000,00
	1		3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (412)

Ourizona, 30 de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 16/07/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL**Nº 42/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/ROÇADA DE CAPOEIRA FINA EM ÁREA URBANA E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 16/07/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL**Nº 43/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MOBILIA PLANEJADA COMPLETA PARA SALA DE BRINQUEDOTECA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 17/07/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL**Nº 44/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA PARA INICIAÇÃO MUSICAL NA ESCOLA (MUSICALIZAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO)

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 084/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-2.000,00(Dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	452	Material de Consumo	4722	2.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	455	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4722	2.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Zagueiros marc

A zaga brilhou e a Seleção Brasileira está na semifinal da Copa do Mundo de 2014. Com um gol de cada um dos zagueiros titulares – o primeiro de Thiago Silva e o segundo de David Luiz –, o Brasil venceu a Colômbia por 2 a 1 e agora vai enfrentar a Alemanha, partida marcada para o dia 8 de julho, às 17 horas, no Mineirão, em Belo Horizonte. O jogo, no entanto, não foi fácil. Depois de abrir 2 a 0, o Brasil viu a Colômbia diminuir em pênalti aos 37 minutos do segundo tempo. Os colombianos tentaram pressionar até o fim. O árbitro espanhol ainda deu cinco minutos de acréscimos na segunda etapa, o que ampliou o sofrimento da torcida.

Mas a vitória não apenas garantiu a vaga nas semifinais, como também coroou o grande apoio dos brasileiros em Fortaleza, que lotaram o Castelão – o público foi de 60.342 pessoas – e apoiaram o Brasil do início ao fim. A festa da vitória da Seleção Brasileira,vem contagiando os torcedores do Brasil inteiro é festa para todo lado, nas ruas, bares, residências, restaurantes em todas as cidades brasileiras. As torcedoras musas do Brasil já marcam presença em todo Brasil, em Colorado, as belíssimas e muito bem produzidas,(meninas Colorado) elas roubaram a cena da Capa da Revista Almanaque e mostraram que não ficam atrás das argentinas, alemãs e holandesas. Brasil e Alemanha se enfrentam pela semifinal da Copa do Mundo, nas arquibancadas e nas ruas das cidades brasileiras as torcedoras prometem um belo duelo.

Quando faltava um mês para o início da Copa do Mundo a imprensa especulava um alerta explícito sobre os riscos que rondavam o Mundial. Dali em diante, muitas outras

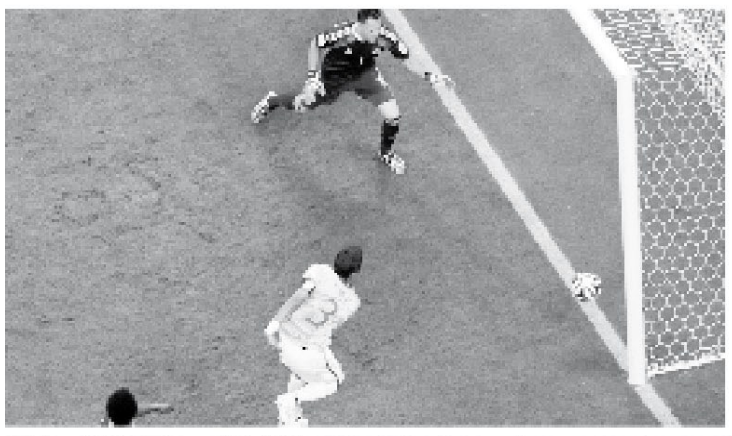

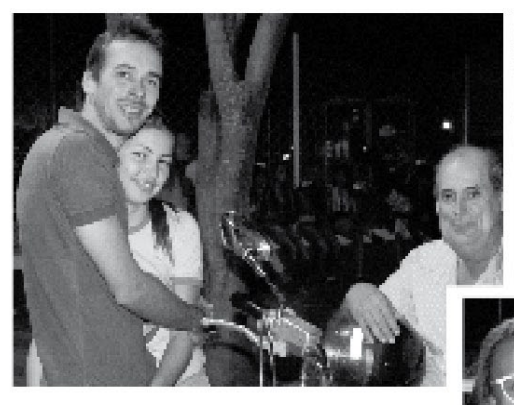

cam e Brasil está na Semifinal

publicações — nacionais e internacionais — adotaram a mesma linha pessimista, apontando falhas em estádios, aeroportos e esquemas de segurança. Agora, o tom mudou.

Do pequeno jornal que circula no interior do Brasil ao gigante "The New York Times", todos parecem convencidos do sucesso da Copa no Brasil. As matérias sobre problemas deram espaço à cobertura de uma verdadeira festa, exibindo provas de que o país do futebol está realmente sendo capaz de sediar o maior evento esportivo do mundo. Nas 12 cidades-sede, o clima é de comemoração. Tanto jornalistas quanto turistas que nelas estão dão depoimentos nesse sentido, cientistas políticos e sociólogos analisaram o momento, confirmando a sensação de que os medos e as dificuldades alardeados ficaram para trás.

Não tivemos caos nos aeroportos, os estádios ficaram prontos, os turistas vieram e estão demonstrando satisfação com os serviços. Sequer as manifestações se repetiram. O país inteiro para na hora dos jogos da Seleção Canarinho. O futebol tem destas coisas, acidentes dentro e fora das quatro linhas. No acidente ocorrido com Neymar (camisa 10-alvo de todas as COPAS).

Sabendo agora realmente que ele está fora, é uma tristeza enorme. A gente sabe quanto o "Ney" queria brilhar nessa Copa, o quanto ele se sente feliz levando alegria para o povo brasileiro. Foi pego de surpresa, a tristeza é enorme e é até difícil falar, porque é um garoto espetacular. Se o Neymar, tivesse que mandar um recado para a gente, diria "Galera, bola para a frente que eu quero estar lá no dia 13 com vocês". Ele é um garoto espetacular, simples e que ensina muito para a gente todo dia, inclusive perdoando quem o tirou do gramado.

Fica uma lição à começar pelo "coro" no Hino Nacional a Seleção é um conjunto e os nossos "reservas" vão entrar em campo com o mesmo espírito, mesmo porque o torcedor brasileiro está contigo "CANARINHOS". E os exemplos também são vistos no interior, com torcidas organizadas pela Seleção Brasileira, como a da cidade de Colorado nas fotos que por si só dizem da satisfação de ser torcedor do Brasil.

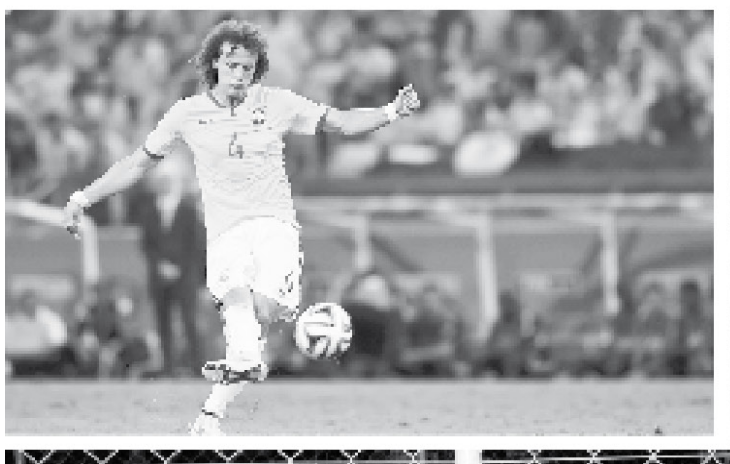

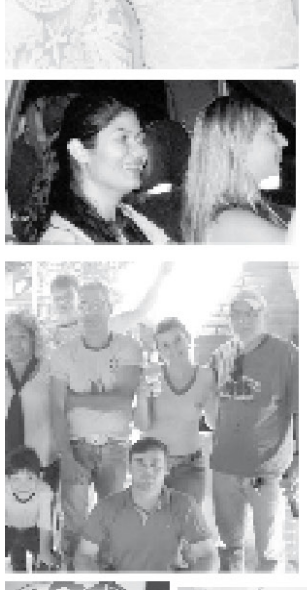

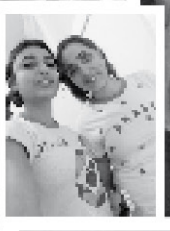

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012a - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.024933/2011-61

CONTRATO N.º 12/2014/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE INAJA E A(O) EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de junho de 2014, de um lado a(o) PREF MUN DE INAJA, com sede e foro em INAJA/PR, localizada à AV ANTONIO VEIGA MARTINS 80, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo(a) Sr./Sra. ALCIDES ELIAS FERNANDES nomeado(a) por meio de TERMO DE POSSE, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.688, CPF nº 558.350.749-72, no uso da atribuição que lhe confere o PREFEITO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, estabelecida à RUACORBELIA, 1327, JARDIM ALTO TARUMA, PINHAIS/PR, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srº. IVONE BORBA, portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pela /, CPF nº 320.444.539-91, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.024933/2011-61, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012a, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a aquisição de **BRINQUEDOS** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Total R$
1	Conjunto de máquina fotográfica - plástico	2,00	199,18	398,36
2	Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	2,00	229,61	459,22
3	Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico	2,00	269,23	538,46
4	Conjunto de telefone - plástico	2,00	141,40	282,80
5	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	4,00	168,00	672,00
6	Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico	2,00	328,38	656,76
7	Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico	2,00	498,74	997,48
8	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	2,00	304,85	609,70
			TOTAL	4.614,78

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2012a, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) PREF MUN DE INAJA, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos brinquedos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos brinquedos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos brinquedos.
IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos brinquedos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
V. proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
II. contratar, às suas expensas, Laboratório Acreditado pelo INMETRO para realização dos ensaios de conformidade do produto ao projeto apresentado;
III. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
IV. responsabilizar-se pelo fornecimento dos brinquedos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
V. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
VI. autorizar o laboratório a prestar informações ao ÓRGÃO GERENCIADOR quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no item
VII. atender às solicitações de compras dos estados, Distrito Federal e municípios;
VIII. inserir as informações no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços Sigarpweb (ÓRGÃO GERENCIADOR) relativas aos contratos assinados a partir da respectiva ata de registro de preços.
IX. informar mensalmente ao Órgão Gerenciador o cronograma de produção, bem como o cronograma de entrega dos contratos já firmados.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os brinquedos deverão ser entregues na forma estabelecida no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

Quantidade	Prazo
Até 2.000 unidades de cada item ou somatório do grupo	30 dias
De 2.000 até 30.000 unidades de cada item ou somatório do grupo	Até 90 dias
De 30.000 a 70.000 unidades de cada item ou somatório do grupo	Até 120 dias
De 70.000 a 100.000 unidades de cada item ou somatório do grupo	Até 150 dias
Acima de 100.000 unidades de cada item ou somatório do grupo	Até 180 dias

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido na tabela acima.

I. As encomendas para as escolas urbanas deverão ser entregues diretamente em seus endereços;
II. As encomendas para as escolas rurais da rede estadual deverão ser entregues nas Secretarias Estaduais de Educação ou outra instituição por ela indicada;
III. As encomendas para as escolas rurais da rede municipal deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação ou outra instituição por ela indicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento - Encarte B, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O transporte e a entrega dos brinquedos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Os brinquedos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os brinquedos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para o interior, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no(s) endereço(s) indicado(s) pela contratante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:
EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365, sendo:
TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

PARÁGRAFO QUARTO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do item/grupo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II. Seguro Garantia;
III. Fiança Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA terá que apresentar DOCUMENTO DE GARANTIA DOS BRINQUEDOS com cobertura de, no mínimo, 12 (doze) meses. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada será responsável pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para o interior, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 4.614,7800 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II. multas:
   a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
   b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos brinquedos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
   c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
   d) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
   e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinqüenta por cento) do total do contrato.
   f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do INAJÁ/PR, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
P/ CONTRATANTE

IVONE BORBA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.
Nome: ADEMILSON MARTINS
CPF: 807.565.619.60
RG: 4.916.769-4
2.
Nome: DANIEL O. JESUS
CPF: 998.761.229-91
RG: 965.609-0

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 50/2014 de 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 845/2013 de 06/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.056		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
281 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
12.000.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.005.00.000.0000.0.000		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.066		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
362 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Suplementação:	**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.2.009		AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS	
65 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
313 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.001.20.601.0016.2.062		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Redução:	**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 04 de julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.45/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE JARDIM OLINDA, decorrente de Pregão n° 17/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 8.327,42 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de junho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 085/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-71.480,00(Setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	479	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	762	1.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer o transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	442	Material de Consumo	103	4000,00
0604.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.3.90.30.00.00	201	Material de Consumo	001	40.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o programa Agente Comunitário da Saúde		
3.1.90.16.00.00	458	Outras Despesas Variaveis - pessoal civil	495	7.700,00
3.3.90.30.00.00	265	Material de Consumo	495	2.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa Saúde da Família		
3.1.90.16.00.00	457	Outras Despesas Variaveis - pessoal civil	495	1.540,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os Serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.16.00.00	456	Outras Despesas Variaveis - pessoal civil	495	9.240,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias públicas		
3.3.90.30.00.00	358	Material de Consumo	001	3.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e Promover as atividades esportivas		
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		71.480,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
001	Recursos Livres	46.000,00
103	Educação 10%	4.000,00
495	PAB	20.480,00
762	IGD-SUAS	1.000,00
Total		71.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 013/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
12.03	Motorista	Ademir Cipriano	8º

Paço Municipal de Ourizona, aos 04 de julho de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 014/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
03.05	Assistente Social	Suelen Panont Barbosa	3º

Paço Municipal de Ourizona, aos 04 de julho de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos e materiais de consumo hospitalar, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A. D. DAMINELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº. 6.940, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.706-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
30	15.000	CPR	ATENOLOL 50 MG	Prati	0,03	450,00
43	200	FRCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30	MOPH	4,69	938,00
58	100	FRCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Medley	4,70	470,00
292	7	GL	ALCOOL GEL GALÃO 5L	Ciclofarma	23,40	163,80
300	200	PC	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	MB	3,30	660,00
301	200	PC	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	MB	4,87	974,00
302	100	PC	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	MB	6,48	648,00
321	60	UN	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS	Vic Pharma	56,20	3.372,00
338	8	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	Procare	21,00	168,00
339	10	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	Procare	21,00	210,00
341	50	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Masterfix	2,45	122,50
349	10	UN	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	Cotton Line	0,85	8,50
355	150	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA	Ortofen	5,10	765,00
358	500	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	Maxitex	0,76	380,00
359	100	UN	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	Daru	2,10	210,00
360	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM G CX 100	Nugard	11,10	1.110,00
369	40	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Vedamax	44,50	1.780,00
370	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	Vedamax	62,00	620,00
388	50	UN	SONDA FOLEY Nº 14	Solidor	1,80	90,00
412	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	Descarpack	7,79	389,50

Fornecedor: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com endereço na Rod BR 480, nº. 795, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.740-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	2.000	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,24	480,00
20	1.000	UN	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	VITAPAN	0,08	80,00
21	1.000	CPR	AMINOFILINA 100MG	VITAPAN	0,03	30,00
23	5.000	CPR	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	0,27	1.350,00
49	200	FRCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	TEUTO	0,55	110,00
59	2.000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,14	280,00
61	2.000	UN	CARVEDILOL 12,5MG	Torrent	0,08	160,00
63	2.000	UN	CARVEDILOL 6,25MG	Torrent	0,07	140,00
67	1.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	0,09	90,00
99	1.000	CPR	CLOXAZOLAN 2MG	EUROFARMA	0,26	260,00
105	15.000	CPR	COMPLEXO B DRÁGEA	VITAMED	0,04	600,00
122	5.000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CIFARMA	0,44	2.200,00
132	10.000	CPR	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	0,05	500,00
164	1.000	UN	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	Torrent	0,10	100,00
174	50.000	CPR	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
177	200	UN	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	IFAL	1,28	256,00
208	500	CPR	MIRTAZAPINA 30 MG	AUROBINDO	0,99	495,00
217	1.000	CPR	OXCARBAZEPINA 300MG	Torrent	0,32	320,00
218	2.000	CPR	OXCARBAZEPINA 600MG	Torrent	0,60	1.200,00
222	3.000	CPR	PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	0,20	600,00
238	5.000	CPR	RISPERIDONA 1MG	Torrent	0,14	700,00
239	5.000	CPR	RISPERIDONA 2MG	Torrent	0,20	1.000,00
246	2.000	CPR	SERTRALINA 50MG	Torrent	0,14	280,00
276	2.000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	Torrent	0,56	1.120,00

Fornecedor: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº. 1.211, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP. 86.701-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	250	FRCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	PRATI	3,00	750,00
2	250	FRCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE	PRATI	2,40	600,00
34	20	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFARMA	0,25	5,00
77	5.000	CPR	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	0,10	500,00
111	150	FRCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	PRATI	1,06	159,00
117	5.000	UN	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	CIMED	0,03	150,00
129	50	AMP	DOPAMINA 5MG/ML	NEO QUIMICA	0,67	33,50
155	5.000	UN	FUROSEMIDA 40MG	CIMED	0,03	150,00
190	1.000	UN	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	0,04	40,00
214	2.000	CPR	NIMODIPINA 30 MG	NEO QUIMICA	0,09	180,00
261	1.000	CPR	TIORIDAZINA 50 MG	U.QUIMICA	0,45	450,00
307	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	2,66	79,80

Fornecedor: **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Avenida DR. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.000	SACH	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	ems	0,36	360,00
6	200	UN	ACICLOVIR 5% CREME	prati	1,40	280,00
8	5.000	CPR	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	bayer	0,13	650,00
9	100	UN	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	sankyo	8,16	816,00
10	20	AMP	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	ems	2,22	44,40
12	2.000	CPR	ACIDO VALPROICO 500MG	biolab	0,64	1.280,00
13	50	AMP	ADRENALINA 1ML	hipolabor	1,04	52,00
14	8.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 10ML	equiplex	0,12	960,00
16	1.000	CPR	AMANTADINA 100MG	eurofarma	0,51	510,00
19	1.000	UN	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	ems	0,10	100,00
22	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML	teuto	0,05	2,50
27	3.000	SACH	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	biolab	6,05	18.150,00
29	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	germed	0,10	200,00
36	1.000	UN	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	chiesi	3,58	3.580,00
37	2.000	CPR	BETAISTINA 16MG	ache	0,39	780,00
38	2.000	CPR	BETAISTINA 24MG	ache	0,52	1.040,00
39	100	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	santec	0,35	35,00
40	50	FRCO	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	allergan	70,17	3.508,50
42	1.000	CPR	BISACODIL	uniao quimica	0,13	130,00
44	100	UN	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ÉTICO)	allergan	26,28	2.628,00
45	24	UN	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	alcon	43,71	1.049,04
46	2.000	UN	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	prati	1,56	3.120,00
50	500	FRCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	prati	1,28	640,00
51	10.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG	prati	0,08	800,00
52	600	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	prati	0,85	510,00
53	500	INJ	BROMOPRIDA 5MG/2ML	uniao quimica	0,67	335,00
54	500	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/5ML	ariston	0,99	495,00
56	100	UN	CANFORA + MENTOL + SALICILATO METILA EROSOL C/ 60ML (GELOL)	hypermarcas	11,78	1.178,00
57	30.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG	prati	0,02	600,00
64	100	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	abl	1,51	151,00
65	300	AMP	CEFTRIAXONA 1G EV	aurobindo	2,22	666,00
66	300	UN	CEFTRIAXONA 500MG IM	ems	3,55	1.065,00
69	200	UN	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	uniao quimica	1,30	260,00
70	500	AMP	CETOPROFENO 100MG EV	uniao quimica	1,75	875,00
71	100	UN	CETOTIFENO FUMARATO 1MG/5ML	ems	4,27	427,00
72	2.000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	eurofarma	0,36	720,00
73	1.000	CPR	CILOSTAZOL 50 MG	eurofarma	0,24	240,00
74	200	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML	teuto	0,45	90,00
75	1.000	CPR	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	marjan	1,62	1.620,00
78	5.000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	neo quimica	0,36	1.800,00
80	2.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG	ems	0,54	1.080,00
81	10.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG	germed	0,08	800,00
82	5.000	UN	CLOPIDOGREL 75MG	sandoz	0,39	1.950,00
83	50	AMP	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	ariston	1,07	53,50
84	100	FRCO	CLORANFENICOL SOL. OFTALMICA	neo quimica	1,39	139,00
85	400	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	equiplex	0,18	72,00
86	400	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	equiplex	0,12	48,00
88	400	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	equiplex	0,14	56,00
89	500	DRG	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	chiesi	0,89	445,00
90	50	FRCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	uniao quimica	19,80	990,00
91	50	INJ	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	uniao quimica	0,97	48,50
92	5.000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	novartis	0,79	3.950,00
94	50	AMP	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	uniao quimica	0,95	47,50
95	300	FRCO	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	cristalia	4,30	1.290,00
97	1.000	UN	CLORTALIDONA 50MG	germed	0,10	100,00
100	15.000	CPR	CODEINA 30 MG	cristalia	0,74	11.100,00
101	500	CPR	COLCHICINA 0,5MG	royton	0,26	130,00
102	100	FRCO	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML GOTAS	sanofi	25,41	2.541,00
103	20	FRCO	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA	allergan	6,10	122,00
104	400	AMP	COMPLEXO B 2ML	hypofarma	0,50	200,00
107	50	UN	DESLANOSÍDEO 2ML	uniao quimica	0,99	49,50
108	1.000	UN	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - 3 AMPOLA	uniao quimica	2,73	2.730,00
109	50	UN	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	alcon	4,95	247,50
112	300	AMP	DIAZEPAN 5MG/2ML	uniao quimica	0,44	132,00
113	50	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	germed	1,80	90,00
114	2.000	AMP	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	uniao quimica	0,63	1.260,00
115	500	UN	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	bayer	5,23	2.615,00
118	400	UN	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	takeda	2,00	800,00
119	100	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	uniao quimica	0,95	95,00
120	3.000	CPR	DIMETICONA 40MG	medquimica	0,05	150,00
121	1.000	FRCO	DIMETICONA GOTAS	teuto	0,64	640,00
123	10.000	CPR	DIPIRONA 500MG	prati	0,05	500,00
124	3.000	UN	DIPIRONA GOTAS	sobral	0,48	1.440,00
125	600	INJ	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	ems	1,82	1.092,00
126	1.800	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	abbott	1,10	1.980,00
127	1.800	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	abbott	1,05	1.890,00
128	1.000	CPR	DOMPERIDONA 10MG	germed	0,10	100,00
130	5.000	CPR	DOXAZOSINA 2MG	germed	0,07	350,00
131	5.000	CPR	DOXAZOSINA 4MG	merck	0,35	1.750,00
134	50	AMP	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	cristalia	9,85	492,50
135	20	TB	EPITESAN POMADA OFTALMICA	uniao quimica	7,15	143,00
136	1.000	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	germed	2,47	2.470,00
137	2.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG	germed	0,10	200,00
138	1.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLORITIAZIDA 50MG	pfizer	0,85	850,00
139	5.000	UN	ESTRADIOL 1MG	biolab	0,60	3.000,00
142	2.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	wyeth	0,54	1.080,00
143	30	FRCO	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	apsen	33,43	1.002,90
144	500	UN	EXETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	merck	2,70	1.350,00
146	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	cristalia	1,45	72,50
147	15	FRCO	FISIOGEL A.I. HIPOALERGENICO	gsk	30,00	450,00
148	50	UN	FLEET ENEMA	cristalia	4,07	203,50
151	50	UN	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	novartis	75,47	3.773,50
152	1.500	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	merck	2,90	4.350,00
153	5.000	CPR	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	germed	0,47	2.350,00
154	100	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML	santisa	0,60	60,00
157	2.000	UN	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	novartis	2,34	4.680,00
158	2.000	UN	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	novartis	2,34	4.680,00
159	200	AMP	GENTAMICINA 40MG/1ML	santisa	0,47	94,00
160	200	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML	santisa	0,69	138,00
163	1.000	UN	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	torrent	0,39	390,00
165	500	AMP	GLICOSE 25%/10ML	equiplex	0,15	75,00
167	2.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG	merck	0,14	280,00
168	50	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	isofarma	0,65	32,50
170	1.000	UN	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLORTIAZIDA 300/12,5MG (RASILEZ HCT)	novartis	2,79	2.790,00
171	1.000	CPR	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	novartis	3,21	3.210,00
172	100	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	cristalia	3,93	393,00
173	1.000	DRG	HIDRALAZINA 25 MG	novartis	0,21	210,00
175	50	AMP	HIDROCORTISONA 500MG/FR	uniao quimica	5,08	254,00
176	1.200	CPR	HIDROXICLOROQUINA 400MG	apsen	0,84	1.008,00
178	3.000	CPR	IMIPRAMINA 25MG	cristalia	0,12	360,00
179	200	FRCO	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	aspen	18,87	3.774,00
180	50	FRC	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	aspen	18,00	900,00
181	2.000	UN	LACTIPAN 100MG	ems	0,44	880,00
182	2.000	UN	LACTIPAN 200MG	ems	0,90	1.800,00
184	20	UN	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	ems	46,39	927,80
185	1.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG	roche	1,36	1.360,00
186	1.000	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	roche	1,83	1.830,00
187	2.000	UN	LEVOMEPROMAZINA 100MG	cristalia	0,58	1.160,00
192	500	UN	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	boehringer	4,33	2.165,00
193	50	AMP	LINCOMICINA 300MG 1ML	pharlab	2,18	109,00
194	50	AMP	LINCOMICINA 600 MG 2ML	pharlab	1,88	94,00
195	1.000	CPR	LORAZEPAM 2 MG	teuto	0,03	30,00
196	50.000	CPR	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	teuto	0,06	3.000,00
197	500	CPR	MANIDIPINO 10 MG	chiesi	2,60	1.300,00
198	2.000	CPR	MELOXICAM 15 MG	royton	0,08	160,00
199	500	UN	METADONA 10MG	cristalia	0,97	485,00
201	10.000	CPR	METFORMINA 850 MG	prati	0,10	1.000,00
202	10.000	CPR	METILDOPA 250 MG	ems	0,09	900,00
204	500	CPR	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	blausiegel	0,67	335,00
205	1.200	CPR	MIDAZOLAN 15 MG	cristalia	0,77	924,00
210	30	AMP	MORFINA 1 MG/ML 2ML	cristalia	3,87	116,10
211	1.000	UN	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	torrent	1,01	1.010,00
212	60	CPR	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	bayer	0,60	36,00
216	500	CPR	NITRENDIPINO 10MG	biosintetica	0,26	130,00
219	50	FRCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	uniao quimica	11,88	594,00
220	1.000	UN	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	sobral	1,56	1.560,00
221	2.000	CPR	PANTOPRAZOL 40MG	medquimica	0,21	420,00
223	50	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	uniao quimica	1,34	67,00
224	5.000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	germed	0,29	1.450,00
225	50	UN	PERICIAZINA 40MG/ML	sanofi	13,00	650,00
226	1.500	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	farmax	0,04	60,00
227	50	AMP	PETIDINA 50MG/ML	uniao quimica	1,42	71,00
228	500	CPR	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	sanofi	0,67	335,00
229	2.000	CPR	PRAMIPEXOL 0,25MG	biosintetica	0,77	1.540,00
230	10.000	UN	PROMETAZINA 25MG	cristalia	0,08	800,00
233	500	CPR	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	farmoquimica	0,32	160,00
234	2.000	SC	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	servier	4,01	8.020,00
235	150	AMP	RANITIDINA 150MG/ML	teuto	0,73	109,50
236	100	UN	REPELENTE DE MOSQUITOS	repelex	5,23	523,00
237	200	CPR	RISEDRONATO SODICO 35MG	germed	7,92	1.584,00
241	1.000	CPR	ROSUVASTATINA 10 MG	torrent	0,50	500,00
242	1.000	UN	ROSUVASTATINA 20MG	torrent	1,16	1.160,00
243	200	AMP	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	takeda	1,19	238,00
244	100	FRCO	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	gsk	5,28	528,00
245	2.000	UN	SERTRALINA 100MG	eurofarma	1,29	2.580,00
248	50	UN	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	boehringer	199,64	9.982,00
249	2.000	SACH	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	ache	2,16	4.320,00
250	5.000	SACH	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	ache	2,78	13.900,00
251	1.000	UN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	teuto	0,80	800,00
252	12	UN	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	alcon	24,27	291,24
253	2.000	CPR	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	geolab	1,58	3.160,00
254	1.000	CPR	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	boehringer	2,89	2.890,00
256	500	UN	TIBOLONA 2,5MG	biolab	0,63	315,00
259	1.000	CPR	TIORIDAZINA 200MG RET	valeant	2,56	2.560,00
264	500	CPR	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	ache	1,48	740,00
267	50	UN	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	novaquimica	19,84	992,00
269	5.000	CPR	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	germed	0,24	1.200,00
270	1.000	CPR	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	germed	1,14	1.140,00
271	5.000	CPR	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	germed	0,24	1.200,00
272	10.000	CPR	VALSARTANA 160MG	germed	0,26	2.600,00
273	10.000	CPR	VALSARTANA 320MG	germed	0,30	3.000,00
274	2.000	CPR	VALSARTANA 80MG	germed	0,26	520,00
275	560	CPR	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	novartis	2,98	1.668,80
277	200	INJ	VITAMINA C 500MG	teuto	0,79	158,00
278	2.000	CX	VITAMINA E 400MG CAPSULAS	sandoz	0,26	520,00
279	1.000	UN	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	bayer	6,75	6.750,00
280	100	PC	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	theoto	2,34	234,00
281	60	FRCO	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	dermosan	2,27	136,20
282	40	GL	ACIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1L OU 5L)	rioquimica	66,24	2.649,60
285	20	CX	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	injex	3,95	79,00
291	600	LT	ÁLCOOL 70% (1000ML)	tupi	2,67	1.602,00
293	100	UN	ALGODÃO (ROLO 500GR)	higie top	6,88	688,00
298	2	UN	AMBU ADULTO	protec	96,07	192,14
306	10	LT	BENZINA	miyako	12,23	122,30
308	4	UN	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA	termolar	121,18	484,72
309	4	UN	CAIXA TIPO DE PESCARIA GRANDE	nitron	59,00	236,00
310	400	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	medsonda	0,69	276,00
311	4	UN	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	shalon	68,38	273,52
312	12	LT	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	rioquimica	5,80	69,60
315	50	UN	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25	america	22,00	1.100,00
316	5.000	PC	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 PACOTE ESTÉRIL	america	0,24	1.200,00
318	50	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE	coloplast	17,49	874,50
319	80	UN	DESCARPAK 13 LITROS	descarbox	2,19	175,20
323	200	UN	EQUIPO MULTIVIAS	tkl	0,60	120,00
324	250	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biosani	0,66	165,00
325	500	UN	EQUIPOS MACROGOTAS	medplast	0,51	255,00
326	100	UN	EQUIPOS SEM SUSPIRO MACROGOTAS	tkl	0,77	77,00
328	50	RL	ESPARADRAPO	missner	2,56	128,00
329	600	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	gynus	0,81	486,00
330	400	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	gynus	0,73	292,00
331	100	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	gynus	0,91	91,00
334	7	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24	shalon	25,71	179,97
335	8	UN	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	protec	18,76	150,08
336	4	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	shalon	17,61	70,44
337	8	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	shalon	17,61	140,88
340	500	UN	FITA ADESIVA BRANCA	missner	1,57	785,00
342	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCTE	masterfral	6,33	316,50
343	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCTE	masterfral	6,85	342,50
344	100	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	equiplex	0,65	65,00
345	50	UN	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES	cral	0,27	13,50
346	10	UN	GARROTE C/ 1 METRO	lengluber	0,77	7,70
347	2	UN	GEL PARA SONAR (5 L)	carbogel	16,70	33,40
350	60	UN	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	cristalia	12,10	726,00
351	60	UN	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	cristalia	14,30	858,00
352	200	UN	LAMINA BISTURI PARA ODONTO 15	wiltex	0,19	38,00
354	600	RL	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELÁSTICO	sky	0,80	480,00
357	4	UN	LUGOL GINECOLÓGICO	miyako	16,34	65,36
361	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX 100	supermax	9,13	4.565,00
362	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P CX 100	supermax	9,13	4.565,00
363	150	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM PP CX 100	supermax	9,13	1.369,50
364	400	PC	MÁSCARA CIR. TRIPLA DESC. PCTE C/ 100 C/ ELÁSTICO	descarpack	3,71	1.484,00
365	100	UN	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	ns	4,80	480,00
366	300	RL	MICROPORE 25X10	tkl	1,42	426,00
367	200	RL	MICROPORE 5X10	missner	2,97	594,00
371	1.000	UN	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE BRANCA	creppil	4,80	4.800,00
372	50	UN	PLACA DE PRATA	coloplast	66,00	3.300,00
373	50	UN	PURILON	coloplast	22,00	1.100,00
376	10	GL	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	columbus	8,80	88,00
377	4	UN	SACO LEITOSO 100 LITROS - PCTE C/100	plastperola	21,90	87,60
379	7	UN	SACO LEITOSO 50 LITROS - PCTE C/100	plastperola	12,38	86,66
381	200	UN	SCALP Nº 21	lamedid	0,12	24,00
382	4.000	UN	SCALP Nº 23	lamedid	0,13	520,00
383	5.000	UN	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA	descarpack	0,11	550,00
384	3.000	UN	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	labor import	0,20	600,00
385	3.000	UN	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	tkl	0,28	840,00
386	3.000	UN	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	sr	0,09	270,00
387	5.000	UN	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	descarpack	0,10	500,00
391	3.000	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML	eurofarma	1,44	4.320,00
392	3.000	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 250ML	eurofarma	1,73	5.190,00
393	3.000	FRCO	SORO FISIOLOGICO 500ML	eurofarma	2,15	6.450,00
394	200	FRCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	eurofarma	2,34	468,00
395	150	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML	eurofarma	1,87	280,50
396	200	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML	eurofarma	2,09	418,00
397	100	FRCO	SORO MANITOL	eurofarma	2,74	274,00
399	12	PT	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	uniao quimica	29,52	354,24
400	50	UN	TALA ORTOPEDICA ALUMINIO C/ ESPUMA - DZ	mso	3,84	192,00
401	60	UN	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1 METRO	tencyl	4,31	258,60
402	15	UN	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	incoterm	34,28	514,20
403	15	UN	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	j prolab	31,65	474,75
404	150	UN	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE)	clean test	4,84	726,00
405	30	UN	TUBITOS PEQUENO PARA LARVAS C/ 1000 UNI	cral	56,19	1.685,70
406	10	FRCO	TUBO DE ENSAIO P/ COLETE DE AGUA	equipar	0,92	9,20
410	30	UN	DESCARPAK 7 LITROS	decarbox	1,75	52,50
411	30	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PCTE	masterfral	6,95	208,50
413	200	UN	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPESA NA COR VERDE C/ 1 PAR	mucanbo	1,94	388,00
414	2.000	UN	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	medsonda	0,10	200,00

Fornecedor: **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga , nº. 4.339, Centro, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.501-330.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	5.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG	N QUIMICA	0,06	300,00
106	3.000	CPR	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CIFARMA	0,20	600,00
156	10.000	CPR	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	0,37	3.700,00
240	50	UN	RISPERIDONA GOTAS	GERMED	25,55	1.277,50
305	40	UN	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO	MILLENIUM	18,15	726,00
327	30	UN	ESFIGNOMANÔMETRO	PREMIUM	36,45	1.093,50

Fornecedor: **H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.851.185/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº. 5.705, Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-180.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	300	UN	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	HIPOLABOR	0,89	267,00
18	300	UN	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	HIPOLABOR	0,88	264,00
28	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	LEGRAND	0,13	260,00
68	100	PT	CETOCONAZOL CREME	PRATI	1,15	115,00
87	500	FRCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	MARIOL	1,30	650,00
93	500	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	EUROFARMA	0,64	320,00
161	1.000	CPR	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	LEGRAND	0,26	260,00
166	2.000	CPR	GLIMEPIRIDA 2MG	E.M.S	0,13	260,00
183	50	FRCO	LACTULOSE 667MG/ML	E.M.S	5,99	299,50
203	150	INJ	METOCLOPRAMIDA	ISOFARMA	0,22	33,00
231	150	AMP	PROMETAZINA 25MG/2ML	SANVAL	0,85	127,50
288	10	CX	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,60	46,00
303	50	UN	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	1,09	54,50
304	50	RL	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFEN	1,61	80,50
378	8	UN	SACO LEITOSO 30 LITROS - PCTE C/100	PEGLIXO	10,40	83,20

Fornecedor: **MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICMANETOS E CORRELATOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36, com endereço na Avenida Guaira, nº. 554, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	100	UN	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	SANVAL	4,13	413,00
5	1.000	SACH	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	PRATI	0,50	500,00
7	20.000	UN	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	SOBRAL	0,02	400,00
24	30	AMP	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	1,88	56,40
31	1.000	UN	ATENSINA 0,2MG	BOEHRINGER	0,15	150,00
35	500	UN	AZATIOPRINA 50MG	EMS	1,01	505,00
55	500	CPR	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	ASTRAZENECA	1,53	765,00
62	2.000	UN	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	0,10	200,00
79	1.000	UN	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	0,55	550,00
140	100	UN	ESTRADIOL 1MG GEL	SCHERING	1,53	153,00
145	50	AMP	FENITOINA 50MG/ML	TEUTO	0,75	37,50
169	12	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	TEUTO	0,51	6,12
188	4.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,20	800,00
189	100	UN	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	CRISTALIA	7,90	790,00
200	3.000	UN	METFORMINA 500MG	PRATI	0,06	180,00
206	20	AMP	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	HIPOLABOR	1,04	20,80
207	500	UN	MIRTAZAPINA 15MG	TEUTO	1,01	505,00
209	1.000	CPR	MORFINA 10MG	CRISTALIA	0,52	520,00
215	2.000	CPR	NITRAZEPAN 5MG	EMS	0,10	200,00
247	10.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	0,08	800,00
255	50	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	HIPOLABOR	1,65	82,50
257	2.000	CPR	TICLOPIDINA 250MG	EMS	0,26	520,00
265	3.000	CPR	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	0,13	390,00
266	500	AMP	TRAMADOL 50MG/2ML	HIPOLABOR	0,89	445,00
284	40	CX	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,15	166,00
286	60	CX	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,15	249,00
287	40	CX	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,15	166,00
290	500	UN	ALBOCATH Nº 22	SOLIDOR	0,55	275,00
294	120	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	2,93	351,60
295	120	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	4,28	513,60
296	20	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	J PROLAB	0,53	10,60
299	30	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	LASER	0,45	13,50
313	60	LT	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	VIC FARMA	9,13	547,80
314	30	UN	COLAR CERVICAL - TAMANHOS: P, M, G	MARIMAR	13,13	393,90
317	2.000	PC	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500	MEDCONPANY	6,49	12.980,00
320	30	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	VIC FARMA	11,25	337,50
332	30	UN	ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	7,68	230,40
333	10	UN	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	BIOSANI	1,05	10,50
348	10	LT	GLICERINA (1000ML)	VIC FARMA	12,50	125,00
353	4	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	SOLIDOR	16,00	64,00
356	12	UN	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	1,72	20,64
374	15	LT	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	VIC FARMA	11,30	169,50
375	10	LT	PVPI DEGERMANTE	VIC FARMA	11,45	114,50
389	50	UN	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	1,86	93,00
390	50	UN	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	1,85	92,50
398	10	UN	SORO RINGER LACTADO	EQUIPLEX	1,99	19,90
407	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	SOLIDOR	2,11	8,44
408	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	SOLIDOR	2,11	8,44
409	10	UN	VASELINA LIQUIDA	VIC FARMA	2,50	25,00

Fornecedor: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP. 85.935-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	2.000	CPR	ALPRAZOLAN 2MG	e.m.s	0,15	300,00
26	20.000	CPR	ANLODIPINO 5 MG	vitapan	0,03	600,00
32	1.000	UN	ATORVASTATINA 10MG	e.m.s	0,39	390,00
33	2.000	CPR	ATORVASTATINA 20MG	e.m.s	0,38	760,00
41	2.000	CPR	BIPERIDENO 2MG	cristalia	0,12	240,00
76	10.000	CPR	CINARIZINA 25MG	neo quimica	0,07	700,00
98	30	UN	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	medley	7,51	225,30
110	300	FRCO	DEXAMETASONA 4MG/ML	teuto	0,69	207,00
149	500	UN	FLUNITRAZEPAN 1MG (ROHIPNOL 1MG)	sigma pharma	0,25	125,00
162	10.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	medquimica	0,03	300,00
262	2.000	UN	TOMIRAMATO 50MG	e.m.s	0,18	360,00
263	1.000	UN	TOPIRAMATO 100MG	e.m.s	0,29	290,00
289	500	UN	ALBOCATH Nº 20	labor import	0,55	275,00
368	40	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	sterilcare	22,83	913,20

Fornecedor: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, com endereço na Rua Uruguai, nº. 1.538E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.801-447.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
47	3.000	CPR	BROMAZEPAN 3MG	TEUTO	0,04	120,00
48	3.000	CPR	BROMAZEPAN 6MG	TEUTO	0,06	180,00
96	1.000	CPR	CLORTALIDONA 25MG	VITAPAN	0,06	60,00
116	5.000	UN	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,04	200,00
133	10.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG	TEUTO	0,05	500,00
150	5.000	CPR	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,07	350,00
191	50	FRCO	LIDOCAÍNA S/V 20ML	HIPOLABOR	1,37	68,50
213	30.000	CPR	NIMESULIDE 100 MG	VITAPAN	0,04	1.200,00
232	6.000	UN	PROPANOLOL 40MG	VITAPAN	0,02	120,00
258	1.000	CPR	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	0,75	750,00
260	1.000	CPR	TIORIDAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	0,28	280,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

A. D . DAMINELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6.940, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.706-000, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Ademir Daminelli, portador da carteira de identidade RG nº. 3.749.339-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 507.665.119-87.

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com endereço na Rod BR, nº 795, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Ailton Lopes, portador da carteira de identidade RG nº. 8.299.972-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 039.928.579-21.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº 1.211, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-040, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Nelson Mariano Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 8.403.787-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 054.230.419-88.

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Avenida DR. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jurandir de Matos, portador da carteira de identidade RG nº. 4.539.147-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 616.255.749-91.

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga, nº 4.339, Centro, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-330, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Hemerson José Prando, portador da carteira de identidade RG nº. 4.357.895-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 795.197.339-49.

H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.851.185/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-180, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Altamir Soragge, portador da carteira de identidade RG nº. 5.121.545-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 710.925.289-20.

MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36, com endereço na Avenida Guaira, nº 554, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jair Peron, portador da carteira de identidade RG nº. 677. SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 073.475.709-30.

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73 com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Thyago de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 8.837.857-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 057.139.409-42.

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, com endereço na Rua Uruguai, nº 1.538E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-447, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Justo Goya Dornelles Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.290.971-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 025.861.029-83.

DECRETO N.º 064/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o Servidor CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO, portador do CPF n.º 066.988.139-23, ocupante do cargo de Operário, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 066/2014

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Fica Constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo CEPS, composta pelos seguintes membros, afim de, organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir Administrativamente a realização de Concurso Público para provimento de cargos Efetivos, dispostos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
ROSA VANIA INSERILO	3.125.524-4	Administração de Empresas	PRESIDENTE
MARIA VERGINIA SANTINONI	5.798.121.0	Pedagogia	MEMBRO
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	2.160.973	Pedagogia	MEMBRO
JOÃO GERALDO CASAGRANDE	4.178.559-4	Ciências Contábeis	MEMBRO
ELIAS CAVALCANTI DA SILVA	1.928.533	Medicina	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014

Objeto: **Aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos da frota Municipal.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 22 de julho de 2014 às 08:15 hs
Abertura das Propostas: dia 22 de julho de 2014 às 08:30 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE** Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 21 de julho de 2014 às 08:15 hs
Abertura das Propostas: dia 21de julho de 2014 às 08:30 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

Objeto: **Aquisição de material de expediente para o Departamento de Assistência Social.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 18 de julho de 2014 às 08:15 hs
Abertura das Propostas: dia 18 de julho de 2014 às 08:30 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COZINHA/ REFEITÓRIO E ENXOVAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 18 de julho de 2014 às 13:15 hs
Abertura das Propostas: dia 18 de julho de 2014 às 13:30 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 44/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2014	
Contratada: JOYCE TATIANA PEREIRA MOTTA 36943156837	**CNPJ/MF: 19.835.957/0001-86**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, PARA MINISTRAR AULAS DE INGLES NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE NOSSO MUNICIPIO.**	
Valor: R$ 7.200,00	
Data da assinatura:02/07/2014	
Dotação orçamentária: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2.048 Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 356 Ficha	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n° 045/2014, nostermos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2014	
Contratada: D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP	CNPJ: 01.358.596/0001-69
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE DOCUMENTOS.	
Valor:R$ 2.440,00 Data de assinatura: 01 de julho de 2014	
Dotação orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 03.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2.070–Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 046/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2014	
Contratada: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	CNPJ/MF: 11.420.136/0001-77
Objeto do Contrato:AQUISIÇÃO DE KIT TROFÉU PARA A PREMIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA NESTE EXERCICO DE 2014.	
Valor: R$7.700,00	
Data da assinatura: 02/07/2014	
Dotação orçamentária: 06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.04 –DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0006.2.034 –Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n°047/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2014	
Contratada: EDESUL- PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	**CNPJ/MF: 08.229.040/0001-11**
Objeto do Contrato:AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, PARA AS MAQUINAS PESSADAS.	
Valor: R$. 4.168,70	
Data da assinatura:03/07/2014	
Dotação orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE URBANIMO 05.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.015 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública 26.782.0005.2.014 – Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas 05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 15.451.0005.2.073 – Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 131/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 46/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **C.B. DE MORAES & CIA LTDA**
OBJETO:
VALOR: R$ 50.351,50 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/07/2014 à 04/**07/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/07/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 46/2014 - PR**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 115/2014 Processo de Licitação: 115/2014 Data do Processo: 10/06/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especiaimente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2014
b) Licitação Nr.: 46/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação aquisição de materiais elétricos e mão de obra para o rebaixamento da iluminação pública nas praças: rua duque de caxias, rua colombro, campo sales, bem como, conforme termo de referência ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001470 - C. B. DE MORAES & CIA. LTDA. (INSTALADORA	25	0,0000	50.351,50
	25		50.351,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: ERICA PAULA SALMÁZIO VERNILLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de **1999 a 2004**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de 0**7 de Julho de 2014 à 04 de outubro de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **05 de outubro de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 41/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: DORCELINA FURLAN CAVASSANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de **2004 a 2009**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **01 de Julho de 2014 à 28 de setembro de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **29 de setembro de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

DECRETO Nº 68/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir de 07 de julho de 2014, a Servidora Pública Municipal: **ARIADNE MEDEIROS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Psicologia**, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de Julho de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 69/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Julho de 2014, a Senhora: **ELISANGELA CRISTINA GANAZZA FINCO – R.G. Nº 6.265.425-2 SESP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Licitação, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de Julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO N.º 02/2014 – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Gervanio Tsei, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Exonerar a Servidora Tânia Cristina Ferreira dos Santos, portadora do RG/CI n. 9.335.562-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 043.892.539-48, ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Divisão – Assessora Legislativa – Símbolo CC-4;

Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO N.º 03/2014 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

Gervanio Tsei, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9.º da Resolução n.º 002 de 21 de dezembro de 2004.

D=E=C=R=E=T=A:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Patrícia Batista Lázaro, portadora do RG/CI n. 10.301.230-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 073.388.639-62, para exercer em comissão, o cargo de Diretora de Divisão – Assessora Legislativa – Símbolo CC-4;
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. Gervanio Tsei, no uso de suas atribuições legais.
R=E=S=O=L=V=E
ART. 1.º **NOMEAR** os Servidores JULIO CESAR BACELAR VIEIRA, portador do RG n.º 5830081-0 e CPF n.º 827.705.819-53; RENATA NASCIMENTO VIEIRA SANCHES, portadora do RG n.º 6.974.973-9 e CPF n.º 020.461.879-70; e ANGÉLICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA, portadora do RG n.º 12.362.577-3 e CPF n.º 078.611.439-88, para sob a presidência do primeiro formarem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS.
ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2014.
ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 30 de junho de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente

PORTARIA Nº 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. Gervanio Tsei, no uso de suas atribuições legais.
R=E=S=O=L=V=E
ART. 1.º **NOMEAR** a Servidora RENATA NASCIMENTO VIEIRA SANCHES, portadora do RG n.º 6.974.973-9 e CPF n.º 020.461.879-70, para acompanhar e fiscalizar os contratos objetos de procedimentos licitatórios no exercício de 2014.
ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2014.
ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 30 de Junho de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente

Vice-Almirante visita Hidrelétrica do Paranapanema

Duke Energy recebe autoridade expondo desde o aproveitamento energético, até questões de usos da água e das bordas

Pela primeira vez em visita à região, o Vice-Almirante Liseo Zampronio, comandante do 8º Distrito Naval da Marinha Brasileira, conheceu a hidrelétrica Capivara na terça-feira (2). Localizada entre Taciba (SP) e Porecatu a maior usina do Paranapanema e uma das maiores do País está há 15 anos sob a concessão da Duke Energy. Funcionários da companhia receberam a comitiva, da qual fizerem parte também o Chefe do Estado-Maior do Comando do 8º Distrito Naval, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Carlos Augusto Fonseca de Abreu, e o Capitão-de-Corveta, Marcelo Sibelino, comandante da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio.

O grupo realizou visita guiada às instalações de Capivara, desde a barragem até as salas de comando e turbinas. Em seguida a essa apresentação da área de Operações da usina, o gerente-adjunto de Patrimônio da Duke Energy, Ivan Toyama, realizou palestra mostrando o aproveitamento hidrelétrico do Paranapanema e comentando sobre os múltiplos usos que as comunidades fazem dos reservatórios e de seu entorno, relatando os desafios para a regularização das ocupações e usos indevidos das águas e das margens sob a concessão da companhia. Toyama abordou, ainda, o trabalho que a equipe de Meio Ambiente da Duke Energy vem realizando na região, e citou entre os exemplos os mais de 10 mil hectares de áreas verdes restauradas no entorno dos oito reservatórios operados pela empresa.

"Neste meu primeiro contato com a Bacia do Paranapanema, a visita à Duke Energy foi bastante positiva, ampliando nosso campo de visão em relação ao cenário hídrico e estrutura desta região. Percebemos que os trabalhos da empresa, não só de geração de energia, mas também nos aspectos ambientais e sociais, contribuem muito para o desenvolvimento local. Pude ver ações da concessionária que vão ao encontro dos interesses da Marinha. Foi uma troca de experiências de grande valia", comentou o Vice-Almirante.

Segundo o comandante Sibelino, toda a comitiva ficou "muito satisfeita com a recepção e a apresentação do aproveitamento energético e das potencialidades do Paranapanema". Ainda de acordo com ele, a visita cumpriu o objetivo de mostrar o Paranapanema – um grande rio que mantém a qualidade das águas de boa a ótima – e contextualizar sua importância para o País e, em especial, para as comunidades paulistas e paranaenses da região em seu entorno.

Toyama também avaliou positivamente a visita e ressaltou que a Duke Energy e a Marinha, por meio da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, possuem vários propósitos em comum, como a regularização dos usos múltiplos dos reservatórios e o respeito à navegação com segurança. "O encontro contribui para o fortalecimento das ações conjuntas entre as instituições e foi uma oportunidade gratificante para a Duke Energy receber o Vice-Almirante em sua primeira visita à região", pontuou.

JBS realiza reunião em Paranacity

Nesta terça-feira (01) foi realizada reunião técnica na Casa da Cultura que colocou frente a frente três pontos importantes para o desenvolvimento regional, sendo o setor público, representado pelo Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, João André Bertão, o setor privado, representado pela JBS na pessoa de Jovino Puerari, Gerente de Expansão do Grupo JBS e agricultores do município de Paranacity como possíveis integrados.

Foi exposto o histórico do Grupo JBS, bem como custos para a implantação de um moderno criadouro de aves na propriedade rural dos interessados.

Segundo o Secretário João André Bertão, o custo representa um valor alto por área construída, porém é bom lembrar que o retorno é expressivo, visto a área utilizada para a criação das aves.

A JBS é uma multinacional brasileira na área de alimentos, proprietária de várias marcas, entre elas a Friboi e a Seara, e que tem um frigorífico de aves na cidade de Santo Inácio, por isso o interesse da implantação de criadouros de aves na região de Paranacity pois fica dentro dos 60 km de viabilidade do frigorífico.

ESTADO DE SÃO PAULO: Pousada Salto Grande vai a Leilão

Imóvel que faz divisa com o lago da Usina Salto Grande será oferecido para compra no dia 31 de julho.Por meio de leilão, a Duke Energy, companhia que opera a hidrelétrica Salto Grande, realizará a venda da Pousada Salto Grande. O imóvel, em terreno de aproximadamente 60 hectares com área construída de 12,5 mil metros quadrados, faz divisa com o reservatório da Usina, no município de Salto Grande (SP). O leilão será realizado no dia 31 de julho, na Capital de São Paulo, com lance mínimo inicial de R$ 1,591 milhão.

A Duke Energy está publicando o edital do leilão, que também pode ser acessado no site da empresa leiloeira, www.sodresantoro.com.br. Os interessados em participar poderão fazê-lo de forma presencial ou via internet. Visitas ao local estão abertas em datas pré-determinadas, sendo necessário se cadastrar previamente, junto ao leiloeiro, até dois dias úteis antes da data de realização.

"É um imóvel com vocação comercial, voltado para empreendimento imobiliário turístico. Entre seus atributos naturais, Salto Grande (SP) possui amplo perímetro territorial com frente para o Rio Paranapanema, sendo esse também o caso da pousada", ressalta Ivan Toyama, gerente Adjunto de Patrimônio da Duke Energy.

No entorno da Pousada Salto Grande, às margens do Rio Paranapanema, há chácaras, ranchos, bares e lanchonetes. A área é urbana e dotada de melhoramentos públicos como água, telefone, energia elétrica, coleta de lixo e pavimentação. O empreendimento fica à beira de uma estrada municipal asfaltada – a via de acesso SP-270, sentido Salto Grande (SP) e Cambará, distante pouco mais de um quilômetro do centro de Salto Grande.

A área de Patrimônio da Duke Energy disponibiliza detalhes do empreendimento no site da empresa leiloeira www.sodresantoro.com.br

A área foi utilizada como pousada até 2012 e possui diversas estruturas tais como prédios de guarita, recepção, saunas, vestiários, restaurante, cozinha e área de churrasqueiras, ala com oito apartamentos e 52 edificações tipo chalés de diversos tamanhos. O complexo dispõe ainda de clube com salão, casa de jogos, piscina coberta, centro aquático com piscinas externas para adultos e crianças, campo de futebol, quadras e até mesmo uma capela.

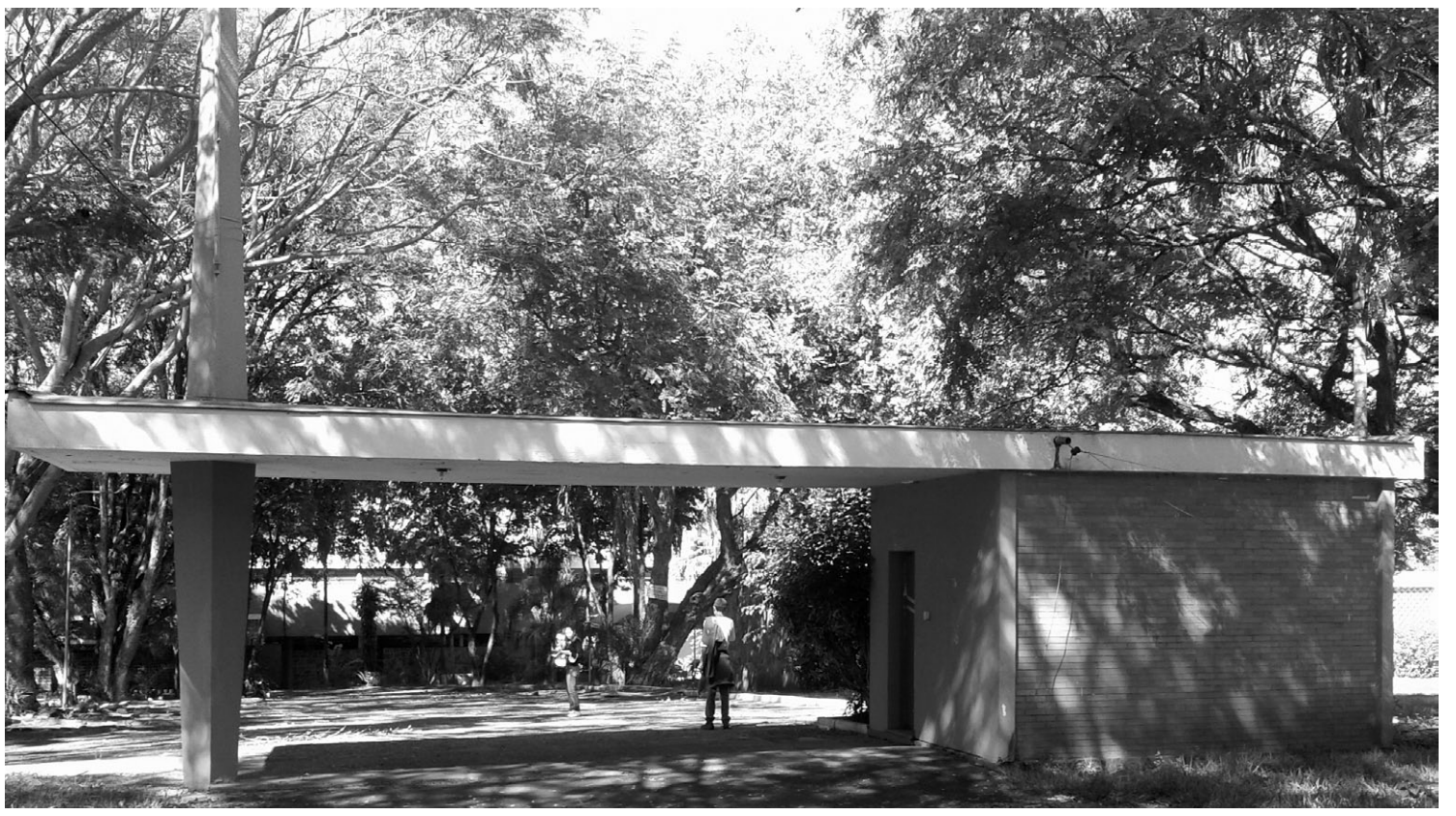

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.073.798/0001-99 com endereço na Avenida Andirá nº 77, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	pevesul	0,83	16,60
2	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	pevesul	1,60	16,00
3	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	pevesul	1,30	6,50
4	11	UN	AGUA RAZ LATA DE 900ML	itagua	9,20	101,20
5	20	KG	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	gerdau	7,75	155,00
6	320	m³	AREIA LAVADA ³	nova londrina	66,00	21.120,00
7	25	SC	ARGAMASSA COLANTE 20KG	votoram	7,70	192,50
8	200	UN	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	ficher	0,08	16,00
9	20	UN	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	bambu	22,30	446,00
10	3	UN	BARRA DE ROSCA 1/4	ficher	2,40	7,20
11	3	UN	BARRA DE ROSCA 3/8	ficher	5,40	16,20
12	10	UN	BARRA PUC SOLDAVEL 32mm	pevesul	35,80	358,00
13	10	UN	BOIA 3/4 25mm	astra	6,80	68,00
14	10	UN	BOIA 3/4 32mm	astra	6,80	68,00
15	6	UN	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	vonder	25,60	153,60
16	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	vonder	33,00	330,00
17	45	UN	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	vonder	0,75	33,75
18	10	UN	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	vonder	12,50	125,00
19	5	UN	BROCA DE MADEIRA 10MM	fl	8,60	43,00
20	10	UN	BROCA DE MADEIRA 8MM	fl	7,80	78,00
21	20	UN	BROXA 18 X 8	compel	4,40	88,00
22	50	UN	BUCHA CONCRETO 10	ficher	0,12	6,00
23	100	UN	BUCHA CONCRETO 6	ficher	0,04	4,00
24	100	UN	BUCHA CONCRETO 8	ficher	0,06	6,00
25	20	UN	CABOS PARA ENXADA LOURO	paraná cabos	6,80	136,00
26	10	UN	CADEADO Nº 25	stan	8,30	83,00
27	10	UN	CADEADO Nº 30	stan	9,70	97,00
28	10	UN	CADEADO Nº 40	stan	10,00	100,00
29	150	MT	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	cambara	3,50	525,00
30	5	UN	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	fortelev	279,00	1.395,00
31	4	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	fortelev	162,00	648,00
32	20	UN	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	astra	21,00	420,00
33	350	UN	CAL - SACAS DE 20KG	colombocal	8,40	2.940,00
34	19	UN	CAMARA DE AR CARRINHO ATERRO	vonder	15,70	298,30
35	5	UN	CANALETÃO DE 6 METROS	eternite	290,00	1.450,00
36	35	UN	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	isdralit	26,20	917,00
37	10	UN	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	vonder	24,50	245,00
38	10	UN	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	maestro	68,00	680,00
39	5	UN	CARVÃO PARA BOMBA	bosche	4,50	22,50
40	4	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	ramada	18,00	72,00
41	20	UN	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10	vermelha	19,00	380,00
42	35	UN	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	zagonel linea	25,00	875,00
43	52	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	stan	14,00	728,00
44	790	UN	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	votoram	25,90	20.461,00
46	10	LT	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA	cascorex	13,70	137,00
47	5	UN	COLA CONTATO GALÃO 2.800	cascola	55,00	275,00
48	10	UN	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	loccitite	6,30	63,00
49	18	UN	COLA SILICONE 50 GRS	pulvitec	3,40	61,20
50	10	UN	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	tigre	11,20	112,00
51	10	UN	CONDUITE 3/4	plasgraf	4,80	48,00
52	12	UN	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	deca izy bco	168,00	2.016,00
54	8	KG	CORDA SISAL 10 MM	vonder	9,00	72,00
55	100	KG	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	vonder	17,50	1.750,00
56	10	UN	CURVA CONDUITE 3/4	plasgraf	2,30	23,00
57	5	UN	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	icaper	7,75	38,75
58	22	UN	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,5O"	uniao	2,00	44,00
59	10	UN	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 30	astra	11,00	110,00
60	30	UN	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	ramada	15,50	465,00
61	5	UN	ENXADÃO 8 LIBRA	ramada	15,00	75,00
62	6	UN	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	maestro	90,00	540,00
63	10	UN	FACAO P/ CORTE CANA LONGO	ramada	14,60	146,00
64	20	UN	FECHADURA EXTERNA	stam	39,90	798,00
65	51	UN	FECHADURA INOX INTERNA	stam	26,00	1.326,00
66	50	UN	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	gerdau	21,90	1.095,00
67	200	UN	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	gerdau	5,80	1.160,00
68	24	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	zip	19,00	456,00
69	10	UN	FITA CREPE 25mm	afa	3,50	35,00
70	10	UN	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	afa	12,50	125,00
71	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 25mm	viqua	5,50	27,50
72	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 32mm	viqua	15,00	75,00
73	3	UN	FLANGE SOLDAVEL 40mm	viqua	9,50	28,50
74	3	UN	FLANGE SOLDAVEL 50mm	viqua	10,00	30,00
75	3	UN	FLANGE SOLDAVEL 60mm	viqua	19,00	57,00
76	10	UN	FLEXIVEL 30cm	astra	2,65	26,50
77	15	UN	FOICE COM CABO	ramada	21,00	315,00
78	10	UN	GALÃO THINER 5 LTS	itagua	41,50	415,00
79	5	UN	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	colorbraz	100,00	500,00
80	20	UN	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	pevesul	2,95	59,00
81	20	UN	JOELHO PUC SOLDAVEL 25mm	pevesul	0,68	13,60
82	10	UN	JOELHO PUC SOLDAVEL 32mm	pevesul	1,70	17,00
83	5	UN	JOELHO PUC SOLDAVEL 40mm	pevesul	3,80	19,00
84	4	JG	JOGO DE BATENTE PORTA	cedrilho	54,00	216,00
85	10	UN	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	pevesul	7,50	75,00
86	5.000	UN	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	são carlos	0,32	1.600,00
87	20	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	kf	10,00	200,00
88	25	UN	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	worker	72,00	1.800,00
89	10	UN	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	vonder	3,00	30,00
90	20	UN	LIXA D'AGUA	norton	1,28	25,60
91	20	UN	LIXA FERRO 80	norton	2,40	48,00
92	10	UN	LUVA CONDUITE 3/4	plasgraf	1,00	10,00
93	10	UN	LUVA LR 25mm	pevesul	1,35	13,50
94	10	UN	LUVA LR 32mm	pevesul	3,50	35,00
95	20	UN	LUVA P/ MÃO COURO	raspa	6,60	132,00
96	20	UN	LUVA PUC SOLDAVEL 25mm	pevesul	0,75	15,00
97	10	UN	LUVA PUC SOLDAVEL 32mm	pevesul	1,60	16,00
98	5	UN	LUVA PUC SOLDAVEL 40mm	pevesul	2,30	11,50
99	65	UN	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	sanro	5,50	357,50
100	60	PAR	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	raspa	6,65	399,00
103	200	MT	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	rpm	0,88	176,00
104	8	UN	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	ecofer	28,50	228,00
105	240	MT	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	manuflex	2,10	504,00
106	90	KG	MASSA PARA VIDRO	art massa	2,80	252,00
107	10	UN	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	vonder	8,50	85,00
108	10	UN	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	ramada	21,40	214,00
109	39	UN	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	ficher	1,95	76,05
110	175	m³	PEDRA BRITADA Nº 01	ingá	62,00	10.850,00
112	5	UN	PICARETA SEM CABO	ramada	28,00	140,00
116	10	UN	PINCEL Nº 02 SINTÉTICO	compel	3,80	38,00
117	5	UN	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	compel	7,70	38,50
118	10	UN	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	compel	4,40	44,00
119	20	UN	PLUG C/ ROSCA 1/2	krona	0,68	13,60
120	20	UN	PLUG C/ ROSCA 3/4	krona	0,90	18,00
121	9	UN	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	randa	99,00	891,00
122	20	KG	PREGO 17X27	gerdau	7,60	152,00
123	10	KG	PREGO 22X48	gerdau	7,60	76,00
124	5	KG	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	gerdau	5,70	28,50
125	10	KG	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	gerdau	5,70	57,00
127	10	UN	REGISTRO ESFERA PUC 25mm	viqua	7,10	71,00
128	10	UN	REGISTRO ESFERA PUC 32mm	viqua	13,00	130,00
129	5	UN	REGISTRO ESFERA PUC 40mm	viqua	16,10	80,50
130	5	UN	REGISTRO ESFERA PUC 50mm	viqua	16,40	82,00
131	14	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	viqua	13,90	194,60
132	7	UN	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	alianca	14,00	98,00
133	25	UN	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	cardila	16,00	400,00
134	10	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	cardila	14,00	140,00
135	30	PAR	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	ecofer	32,90	987,00
136	750	MT	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	pinus	0,80	600,00
137	15	UN	SERRA DE AÇO 300 MM 12"		3,65	54,75
138	27	UN	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	astra	5,80	156,60
139	6	UN	SOLVENTE - 05 LITROS	itagua	41,50	249,00
140	15	UN	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	chemicolor	10,00	150,00
141	5	UN	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	unifix	4,80	24,00
142	290	MT	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	cambara	6,00	1.740,00
143	100	MT	TÁBUA CAMBARA 2,5x25cm	cambara	9,90	990,00
144	200	MT	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	pinus	4,70	940,00
145	10	UN	TE ESGOTO 50 MM	pevesul	2,95	29,50
146	9	UN	TE ESGOTO 75 MM	pevesul	4,90	44,10
147	20	UN	TE PUC SOLDAVEL 25mm	pevesul	1,15	23,00
148	10	UN	TE PUC SOLDAVEL 32mm	pevesul	2,00	20,00
149	5	UN	TE PUC SOLDAVEL 40mm	pevesul	4,40	22,00
150	30	UN	TELHA AMIANTO 2,44x0,50	isdralit	10,95	328,50
151	30	UN	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	isdralit	38,70	1.161,00
152	5	UN	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	famastil	32,00	160,00
153	1.000	UN	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	são carlos	0,34	340,00
154	35	UN	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	ciacolor stander	114,00	3.990,00
155	15	UN	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	ciacolor	49,00	735,00
156	72	UN	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	ciacolor	29,80	2.145,60
157	41	UN	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	ciacolor	189,00	7.749,00
158	5	UN	TINTA P/ PISO	colorbraz rust	118,00	590,00
159	34	UN	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	fort	17,50	595,00
160	22	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	leao	26,50	583,00
161	20	UN	TORNEIRA PUC PRETA	herc	2,45	49,00
162	10	UN	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	astra	8,70	87,00
163	10	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	pevesul	30,60	306,00
164	30	BR	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	pevesul	23,50	705,00
165	25	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	pevesul	10,80	270,00
166	24	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	docol pvc	130,00	3.120,00
167	10	UN	VALVULA P/ LAVATORIO	astra	5,40	54,00
168	25	UN	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	famastil	12,30	307,50
169	50	UN	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	vonder	13,90	695,00
170	15	UN	VEDA ROSCA 20 MTS	firlon	4,80	72,00
171	5	UN	VERNIZ GALÃO	ciacolor	45,90	229,50
172	48	MT	VIDRO CANELADO 3MM	vidrolandia	58,50	2.808,00
173	50	MT	VIDRO LISO 3MM	vidrolancia	62,50	3.125,00
174	130	MT	VIGA CAMBARA 5 X 10	cambara	7,10	923,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitcs legais.

São Jorge do Ivaí, 02 de Abril de 2014.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

MARCOL MATERIAIS PARA CO0NSTRUÇÃO LTDA – EPP, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andira, nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador Osvaldo Ferrarini, portador da carteira de identidade RG nº. 625.312 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.768.279-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços de segurança, portaria, brigadista e vigilância, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.850.613/0001-80, com endereço na Av. Franklin Delano Roosevelt, nº. 3.879, Cond. Res. Vilagens Blue, Gleba Ribeirão Morangueiro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.047-420.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	800	HS	Prestação de Serviços de Segurança, Portaria, Brigadista e Vigilância.		27,50	22.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ROSSIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.850.613/0001-80, com endereço na Av. Franklin Delano Roosevelt, nº. 3.879, Cond. Res. Vilagens Blue, Gleba Ribeirão Morangueiro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.047-420, neste ato representado pelo sócio administrador Rossil José Cruz, portador da carteira de identidade RG nº. 1.801.994 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 391.575.719-53.

DECRETO Nº 065/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

REGULAMENTO GERAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DE EMPREGOS E/OU CARGOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

Art. 1º - Os processos seletivos para provimento de empregos e cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, serão autorizados por ato do Executivo Municipal, à vista de existência de vagas e das necessidades da Administração.

Art. 2º - Os processos seletivos serão de provas ou de provas e títulos e, subsidiariamente, de provas práticas e de verificação de qualidades e aptidões, conforme os casos.

Art. 3º - O prazo de validade dos processos seletivos é de dois anos, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável até igual período, à critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado emprego e/ou cargo público, não se publicará Edital de Processo Seletivo para provimento do mesmo emprego e/ou cargo, salvo se esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Os processos seletivos serão organizados, dirigidos e orientados por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Processos Seletivo – CEPS, nomeada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da realização dos processos seletivos.

§ 1º. A Comissão de que trata este artigo será composta por no mínimo 05 (cinco) membros nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá de conformidade com as necessidades de cada grupo de empregos e cargos, nomear bancas examinadoras de provas previstas no Edital de Convocação.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal poderá contratar empresas ou pessoas físicas especializadas para elaborar e aplicar os processos seletivos, não se dispensando o disposto no art. 5º e seu § 1º deste decreto.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Candidatos

Art. 7º - Poderão candidatar-se aos empregos e cargos públicos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí todos os cidadãos que preencham os requisitos estabelecidos nos Editais de abertura de Processos seletivos.

Seção II

Dos Candidatos Portadores de Deficiência

Art. 8º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nos Processos seletivos do Município, desde que as atribuições dos empregos e/ou cargos público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº. 3.298, de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99.

§ 1º - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

§ 2º - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

§ 3º - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

§ 4º - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão dos Processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

§ 5º - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada respectiva ordem de classificação.

Art. 9º - Os requisitos exigidos para cada emprego e/ou cargo Público em particular serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 10 - A abertura de Processo Seletivo far-se-á por Edital que mencione o prazo das inscrições, nunca inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 11 - As inscrições a pedido serão requeridas pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda, sem a qual não lhe será permitido fazer as provas.

Art. 12 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 13 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentado por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 - O pedido de inscrição significará a plena aceitação por parte do candidato, de todas as disposições deste Regulamento e Editais que forem baixados para cada Processo Seletivo.

Art. 15 - O pedido de inscrição será recebido na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo decidir pela sua aprovação.

Art. 16 - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura e publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 1º - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurado ao candidato interposição de recursos, nos termos deste Regulamento e dos Editais que forem baixados para cada Processo Seletivo.

§ 2º - No caso de recursos em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

Das Bancas Examinadoras

Art. 17 - A Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, designará para cada Processo Seletivo uma Banca Examinadora composta de, no mínimo 03 (três) membros escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, e com conhecimento da matéria a examinar.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, indicará o Presidente e um membro suplente da Banca Examinadora.

Art. 18 – A Banca Examinadora deverá elaborar, aplicar e corrigir as provas, salvo quando as mesmas forem elaboradas por pessoa jurídica ou física especializada, especialmente contratada para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – A Banca Examinadora será orientada por instruções da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS.

CAPÍTULO V

Das Provas e dos Títulos

Art. 19 - Os processos seletivos para preenchimento de empregos e/ou cargos, constarão de provas ou de provas e títulos e, subsidiariamente de provas práticas e de verificação de qualidades e aptidões, conforme o caso.

Art. 20 - Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que apresentar, no ato, o cartão de identificação e a cédula de identidade oficial.

Art. 21 – O Edital de Convocação deverá definir formas e prazos para divulgação aos candidatos, do dia, local e horário para a realização de cada prova.

Art. 22 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica, preta ou azul.

Art. 23 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 24 - Durante a realização das provas, não será permitido sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

I. comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Processos Seletivos, bem com consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital de chamamento do Processo Seletivo;
II. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal.

Art. 25 - A aprovação mediante Processo Seletivo, não implicará obrigatoriamente a nomeação de todos os candidatos aprovados.

Art. 26 – O tempo de duração das provas serão estipuladas nos Editais correspondentes a cada etapa do Processo Seletivo

Art. 27 – Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

Art. 28 – Todas as provas terão caráter eliminatório, exceto prova de títulos, quando houver.

Art. 29 – As provas objetivas e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Parágrafo Único - Para todos os empregos e/ou cargos, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

Art. 30 - As provas práticas quando realizadas, deverão ser aplicadas por pessoas devidamente qualificadas e designadas pela C.E.P.S.

§ 1º - A prova prática tem por fim aferir a capacidade e o conhecimento do candidato no desempenho do seu emprego e/ou cargo futuro.

§ 2º - Prestarão a prova prática somente os candidatos aprovados na prova escrita;

§ 3º - A prova prática será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor da prova.

§ 4º - Os critérios para avaliação da prova prática serão estabelecidos nos editais de chamamento para realização dos processos seletivos.

Art. 31 – Para os processos seletivos que o Município por lei ou por opção promova a realização de provas e de exame de títulos, os editais de convocações deverão obrigatoriamente definir o critério de julgamento e a valorização qualitativa e quantitativa dos títulos.

Parágrafo único - Os títulos serão devidamente comprovados e os pontos atribuídos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

Art. 32 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Site, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Divulgação do Município.

Art. 33 - Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado Final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final.

Art. 34 - A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

§ 1º - Em caso de empate na classificação, terá prioridade sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

§ 2º - A convocação dos candidatos para provimento dos empregos e/ou cargos públicos, dar-se-á por publicação de Edital, divulgado no Site, no Quadro de Editais da Prefeitura e no Órgão Oficial do Município.

§ 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo candidato subseqüente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 35 – As inscrições objeto do Capitulo III deste Regulamento, só serão aceitas mediante a comprovação de recolhimento de importância a ser fixada no Edital que abrir Processo Seletivo para preenchimento de vagas para os empregos e/ou cargos públicos, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

Art. 36 – O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos habilitados, na medida de suas necessidades.

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 38 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 30 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2014 - PR
Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 13/06/2014
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2014
b) Licitação Nr.: 29/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAR DE TÊNIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR (624)					
1 PAR DE TENIS - CONTENDO LOGOTIPO DE SÃO JORGE DO IVAÍ; TAMANHOS: 22 AO 44. DESCRIÇÃO TÉCNICA - CABEDAL: LONA 100% ALGODÃO, TRAMA PANAMÁ, GRAMATURA; FORRO (DUBLAGEM): TÊXTIL 100% POLYESTER, GRAMATURA DE 70GRS; ILHÓS: 100% ALUMÍNIO POLIDO FOSCO; ATACADOR: 100% POLYESTER; PALMILHA: EVA, DUBLAGEM 100% POLIÉSTER; SOLADO: COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL COM CARGA MINERAL; DUREZA SHORE A - ASTM D 2240-05 (2010) + - 3 = 60; PESO ESPECÍFICO - G/CM³ - ASTM D 792-08 + -0,02 = 1,33; RESISTÊNCIA A ABRASÃO - MM³ - DIN 53543 = ILESO; TENSÃO A RUPTURA - N/MM² - DIN 53504 = 8; ALONGAMENTO - % - DIN 53504 = <300; ESTABILIDADE TÉRMICA = 45MIN/185°C; CONTRATAÇÃO APÓS 24H - % = 1,5 A 2,5. DESCRIÇÃO BIOMECÂNICA - PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO (NBR 14836/11) = 196 (KPA); PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO METATARSOS (NBR 14836/11) = 264 (KPA); ÍNDICE DE AMORTECIMENTO (NBR 14838/11) = 75 (%); ÍNDICE DE PRONAÇÃO (NBR 14839/13) = 0,0 (°); PERCEPÇÃO DE CALCE (NBR 14840/11) = 9 (PONTOS); CONFORTO DO CALÇADO (NBR 14834/11) = CONFORTÁVEL. - Marca: RYAN	PAR	600,00	0,0000	44,50	26.700,00

Total do Fornecedor: 26.700,00
Total Geral: 26.700,00

São Jorge do Ivaí, 4 de Julho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2014 - TP
Processo Administrativo: 42/2014
Processo de Licitação: 42/2014
Data do Processo: 28/05/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2014
b) Licitação Nr.: 8/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 04/07/2014
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL PAULO VOLPE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRESCON CONSTRUCÕES CIVIS LTDA (178)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL PAULO VOLPE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.	UN	1,00	0,0000	358.291,57	358.291,57

Total do Fornecedor: 358.291,57
Total Geral: 358.291,57

São Jorge do Ivaí, 4 de Julho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 031/2014

Súmula: Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidos com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema único de Saúde – SUS de serviços da atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n° 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, sendo concedido registro único para o exercício da medicina com base no processo administrativo n. 25000.070360/2014-11 e 25000.075879/2014-88, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Ministério da Saúde;

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de São Jorge do Ivaí serão assegurados alimentação, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2°. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1° As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2° Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3° Na modalidade de que se trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), observados os padrões mínimos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4° Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando copiado contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5° Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3°. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4°. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5°. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I. infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II. disponibilidade de energia elétrica;
III. abastecimento de água;

§ 1° Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2° deste Projeto de Lei.

§ 2° A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6°. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7°. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I. recurso pecuniário; ou
II. "in natura".

Art. 8°. Fica estabelecido o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 9°. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5° dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Secretaria da Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I. abandono ou desistência do Projeto;
II. desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada no médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de Julho de 2014

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 562/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA DATA DE 04 DE JUNHO DE 2014 **JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2014** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - O expediente a ser cumprido nas repartições Públicas Municipais, âmbito do Poder Executivo no dia 04 de Julho de 2014, data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, será das 08:00h às 12:00h.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO 2014.

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2014, NO JORNAL O REGIONAL – EDIÇÃO N ° 2694, PÁGINA 12, AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LE:
SEGMENTO DO USUÁRIO
LUCIANA UDENAL MAESTRELO – Prestador – SUPLENTE
RAFAELA MORETTO SARRÃO – Gestão – SUPLENTE
KELY PAVIANI STEVANATO – Gestão – TITULAR
ADRIANA SCREMIN MULON – Gestão - SUPLENTE
LEIA-SE:
PRESTADORES DE SERVIÇO E GESTÃO
LUCIANA UDENAL MAESTRELO – Prestador – SUPLENTE
RAFAELA MORETTO SARRÃO – Gestão – SUPLENTE
KELY PAVIANI STEVANATO – Gestão – TITULAR
ADRIANA SCREMIN MULON – Gestão - SUPLENTE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 168 /2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2014, um crédito adicional especial *pelo provável excesso de arrecadação* no valor de R$44.045,50(quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:

08.001.12.361.0010.2046. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2046	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	31790	44.045,50
614 4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTO E MATRIAL PERMANENTE		44.045,50

Total da despesa......R$ 44.045,50

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.1.99.99.08.00 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR R$ 44.045,50

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO MEC - FNDE	R$ 44.045,50
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.045,50

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 563/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na lei 168/2014, Decreta:

Art. 1º - Autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2014, um crédito adicional especial *pelo provável excesso de arrecadação* no valor de R$44.045,50(quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:

08.001.12.361.0010.2046. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2046	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	31790	44.045,50
614 4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTO E MATRIAL PERMANENTE		44.045,50

Total da despesa......R$ 44.045,50

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.1.99.99.08.00 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR R$ 44.045,50

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO MEC - FNDE	R$ 44.045,50
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.045,50

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 550/2014

SÚMULA: NOMEIA ELIZABETH MIYA SODA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART.31, DA LEI MUNICIPAL 010/1995.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.31 da LEI MUNICIPAL 010/1995,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, ELIZABETH MIYA SODA**,** Servidora Publica Municipal, portadora da RG 10122996-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 47607165991, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, Gestora do Fundo Municipal de assistência Social, com as atribuições previstas no Art. 31, da LEI MUNICIPAL 010/1995, a partir do dia 20 de maio de 2014.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 553/2014

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado os servidores **DIRCEU VICENTE**, oficial administrativo, e **ELIZABETH MIYA SODA**, Diretora do Departamento de Assistência Social, deste município, para movimentação financeira e representação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 20.292.606/0001-55, através de assinaturas físicas ou eletrônicas perante instituições bancarias.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 561/2014 de 02/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 02/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
29 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.024.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
133 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**152.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.046.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
395 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		EDUCACAO INFANTIL	
08.003.12.365.0010.2.049.		MANUT. DA EDUC. DE 0 A 6 ANOS	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0014.2.069.		APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA - EMATER	
510 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
12.004.08.244.0008.2.035.		MANUT. DAS ACOES SOCIAIS	
531 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
		Total Redução:	**152.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

Prefeito

3º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 008/2013 de 08 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa LUIS CARLOS MORETTI – ME, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 673 - Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.342.507/0001-40, representada neste ato pelo Senhor Luis Carlos Moretti, portador do RG. 4.370.486-0 e do CPF. 600.995.69-49, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, sócio administrador, de acordo com as disposições previstas na clausula nona do instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, prorrogado até 31/12/2014 o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato 008/2013 de 08.02.2013, para o fornecimento dos produtos constantes do LOTE 1 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, previstos na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Junho de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

LUIS CARLOS MORETTI – ME
CONTRATADA

3º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 009/2013 de 08 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa TELMA C.V. MARCONE & CIA LTDA., sito na Avenida Munhoz da Rocha, nº 741, CEP 87.160.000 cidade de Mandaguaçú - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.96.557/0001-24, neste por seu representante legal, Senhor Romildo Junior Marconi, portador do RG. 4.200.397-2/SSP/PR e do CPF. 708.363.889-68, residente e domiciliado na Rua Ruyiz Lonardoni, 205 – Centro – Mandaguaçú - Estado do Paraná, de acordo com as disposições previstas na clausula nona do instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, prorrogado até 31/12/2014 o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato 009/2013 de 08.02.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Junho de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

TELMA C.V. MARCONE & CIA LTDA.
CONTRATADA

3º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 019/2013 de 15 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO – ME, sito na Praça Antonio Moraes de Barros, nº 26, CEP 87.650.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.665/0001-68, neste por seu representante legal, Senhora Cleonice Izabel Correia Matsumoto, portadora do RG. 5.869.816-4/SSP/PR e do CPF. 018.345.659-95, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, de acordo com as disposições previstas na clausula oitava do instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, prorrogado até 31/12/2014 o prazo de vigência constante da cláusula oitava do contrato 019/2013 de 15.02.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Junho de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO – ME
CONTRATADA

4º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 013/2013 de 08 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – 'ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA – COPAVI, sito a Fazenda Santa Maria – Paranacity – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 73.672.412/0001-41, neste por seu representante legal, Senhora SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ, portadora do RG. 5.405.909-4/SSP/PR e do CPF. 809.661.289-15, de acordo com as disposições previstas na Lei 8.666/93, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, prorrogado até 31/12/2014 o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato 013/2013 de 08.02.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Junho de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE PROD AGROP VITÓRIA – COPAVI
CONTRATADA

5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 012/2013 de 08 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa DAIANE ALVES DOS SANTOS – MEI, Rua Maria da Conceição Mendes, 626 – Centro - Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.253.635/0001-78, neste por seu representante legal, Senhora DAIANE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG. 7.200.086-2/SSP/PR e do CPF. 996.102.051-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, 621 – Centro - cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, de acordo com as disposições previstas na clausula nona do instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, prorrogado até 31/12/2014 o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato 012/2013 de 08.02.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Junho de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

DAIANE ALVES DOS SANTOS – MEI
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.110/2013, objetivando a Fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes destinados aos veículos da frota municipal de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Convite n° 16/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COSTA & MAXIMO LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 08.289.103/0001-25. aditivam o contrato com término 01/07/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de julho de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.34/2013, objetivando a Fornecimento de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde.. decorrente de Pregão n° 6/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.14/2013, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, carga de gás GLP, embalagens e cestas básica, para os departamentos municipais de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão n° 2/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO inscrita no CNPJ sob nº. 08.741.665/0001-68. aditivam o contrato com término 01/07/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 02/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 226/2014

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fará realizar no dia 25 de julho de 2.014, às 14:00 horas o leilão dos seguintes veículos usados: 01(um) GM/ASTRA e 01(um) VW/KOMBI, com características especificadas no Edital, que poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1128 ou pelo e-mail: licitacaopmstaines@hotmail.com.
DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO
DATA: 25 de JULHO de 2014.
HORA: 14:00 HORAS.
LOCAL: Almoxarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, S/N.
Os bens estarão disponíveis para visitação à partir do dia 14 de julho de 2014, das 8:00 horas as 17:00 horas no endereço acima.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2014

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores, ALBERTO SANTANA NETO, portador do RG. Nº 28.098.015-2 e do C.P.F. nº 247.251.608-81, PAULO ROBERTO REIS RAMOS, portador do RG. Nº 8.281.239-1 e do C.P.F. nº 041.350.369-02 e CLAUDINEI HIPÓLITO, portador do RG. Nº 3.542.256-0 e do C.P.F. nº 407.647.459-72, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para alienação dos veículos abaixo especificados:

Lote	Descrição do objeto	Valor
01	01 (um) veículo marca/Modelo GM/ASTRA HB 4P-ADVANTAGE, Placa nº AUB-1431, chassi 9BGTR48JOBB319843, ano de fabricação: 2011/2011, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor Prata, opcionais: ar, direção hidráulica, trava elétrica, alarme de fabrica, computador de bordo.	26.000,00
02	01 (um) veículo marca/Modelo VW/KOMBI, espécie Misto/Camioneta, Placa nº AMT-5519, chassi 9BWGB07X05P009054, ano de fabricação: 2005/2005, combustível ALCOOL, cor branca.	16.000,00

Santa Inês, aos dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Pref. Municipal –

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os Senhores: ALBERTO SANTANA NETO, portador do RG. Nº 28.098.015-2 e do C.P.F. nº 247.251.608-81, PAULO ROBERTO REIS RAMOS, portador do RG. Nº 8.281.239-1 e do C.P.F. nº 041.350.369-02 e CLAUDINEI HIPÓLITO, portador do RG. Nº 3.542.256-0 e do C.P.F. nº 07.647.459-72,, no uso das atribuições que lhes são conferidas, através da Portaria de nº 018/2014, de 02 de maio de 2014.

RESOLVEM:

Que após verificação "in loco" do estado de conservação do(s) veículo(s) do(s) lote(s) nº.(s) 01 e o maquinário Lote nº 02, com as características mencionadas abaixo e na Portaria de nº 018/2014, e tomando como base o mercado de revendedores de veículos usados e máquinas da região, acharam por bem, que os mesmos deverão ser alienados pelo seguinte valor:

Lote	Descrição do objeto	Valor
01	01 (um) veículo marca/Modelo I/KIA BESTA SV GRAND, Placa nº AKX-4643, chassi KNCTC242217064136, ano de fabricação: 2001/2001, combustível Diesel, cor branca, INSERVÍVEL.	2.800,00
02	01 (Uma) máquina Moto-niveladora - HWB- 130M HUBER WACO, ano de fabricação 1979.	25.000,00

Santa Inês, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

ALBERTO SANTANA NETO
C.P.F. nº 247.251.608-81
RG. Nº 28.098.015-2

PAULO ROBERTO REIS RAMOS
C.P.F. nº 041.350.369-02
Nº 8.281.239-1

CLAUDINEI HIPÓLITO
C.P.F. nº 07.647.459-72
RG. Nº 3.542.256-0

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.78/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA AO CREA, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CONSTRUTORA PARANACITY LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.682.423/0001-00. aditivam o contrato com término 20/06/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 20 de junho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 150/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.002		Divisão do Ensino Infantil	
08.002.12.365.0010.2019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil	
211 4.4.90.52.00.00.00	107	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.003		Divisão do Transporte Escolar	
08.003.12.361.0010.2020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal	
218 3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	5.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde	
258 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de Consumo	4.000,00
262 3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
12.001		Divisão do Direito Público	
12.001.15.122.0005.2035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais	
391 3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	4.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
12.001		Divisão do Direito Público	
12.001.15.452.0005.2036		Manter Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
404 3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	5.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
12.001		Divisão do Direito Público	
12.001.26.782.0004.2040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária	
426 3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	6.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica	
14.001.20.601.0015.2044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada	
475 3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	3.000,00

Total das Suplementações ......R$ 74.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.001		Divisão do Ensino Infantil	
08.001.12.361.0010.2018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental	
186 3.3.90.32.00.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.003		Divisão do Transporte Escolar	
08.003.12.361.0010.2020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal	
225 4.4.90.52.00.00.00	107	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde	
260 3.3.90.33.00.00.00	303	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
09.001.10.304.0007.2026		Manter as Ativ. Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
284 3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização	
11.001.15.122.0017.2034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo	
367 3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00

Total das Anulações......R$ 74.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.720,00 (Trinta e sete mil setecentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.001		Divisão do Ensino Infantil	
08.001.12.361.0010.2018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental	
496 4.4.90.52.00.00.00	1006	Equipamentos e Material Permanente	31.720,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08.244.0008.2030		Desenv. as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica	
330 3.3.90.30.00.00.00	934	Material de Consumo	6.000,00

Total das Suplementações ......R$ 37.720,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.01.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	934	6.000,00
2.4.7.1.02.04.00.00	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO – TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº201303895/2013	1006	31.720,00

Total do Excesso de Arrecadação......R$ 37.720,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do extrato do contrato nº 165/2014 do Pregão Presencial nº 048/2014, publicado no jornal o regional nº 2696 em 22/06/2014 página 07, do referido contrato.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA:......**Nº 165/2014**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 48/2014**
CONTRATANTE**:......Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:...... SARANDI TRATORES LTDA**
OBJETIVO**:......Registro de preços para Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado:**
......
Vigência: 12 meses.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 165/2014
Pregão Presencial:_ nº 048/2014
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ SARANDI TRATORES LTDA
Objetivo:_ Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado:
Vigencia: 08 meses

As demais disposições contidas no extrato do contrato permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2014
DISPENSA: Nº 003/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATOS DO MUNICIPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
Valor: R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinqüenta reais)
Aditivo: 25 % (Vinte por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.90 Ficha 72 (fonte 1000)

Colorado, 01 de Julho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 041/2014
DISPENSA: Nº 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Aditivo: 20 % (Vinte por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	*Departamento*	*Elemento Despesa*
09.001.10.301.0007.2.024	*Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde*	*3.3.90.39.50.30*

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 178/2014

Tomada de Preço:_ nº 004/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objetivo:_ Serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em área de 12.615,00M² compreendendo os serviços de: lavagem de pista, pintura de ligação com RR-1C, tapa buracos com CBUQ, sinalização horizontal, placas de obra e demais serviços constantes no projeto.

VALOR: RS 289.455,02 (Duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1.001 – CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Homologado: 09/05/2014
Execução da obra: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência:_ de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado - PR, 01 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 076/2014
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO PARA A MUNÍCIPE CARENTE MARIA ANTONIA BIGARANI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO
VALOR: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)
CNPJ: 07.194.341/0001-94
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO.**

Colorado-Pr, 01 de Julho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 072/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de toneladas de asfalto tipo C.B.U.Q - Centro Betuminoso Usinado à Quente,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Colorado e distrito de Alto Alegre**,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada na área de informática para implantação de monitoramento nas vias publicas e órgão públicos do município de Colorado e distrito de Alto Alegre**,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 075/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 25 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para Contratação de empresa para fornecimento, plantio e adubação de mudas de arvores nativas e grama esmeralda do município de Colorado e distrito de Alto Alegre**,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 29 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em construção de unidade de saúde no residencial Deville do município de Colorado, sob empreitada global tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 56/2014
b) Licitação Nrº : 31/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação : 18/06/2014
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Trator Novo destinado a Patrulha Mecanizada, conforme especificado no Edital, com recursos do Convênio nº 791781/2013 – Contrato 2613.1009319-10/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA e Contra Partida do Município.

Fornecedor: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0017-16

LOTE - 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS: NOVO, 4X4, DIESEL, TURBO DE 06 CILINDROS DE 144 CV, MODELO T. 7-140 COM COMANDO HIDRÁULICO TRASEIROS, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, PNEUS NOVOS 24.5X32, CAMBIO COM CONVERSOR DE 15 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, COM CABINE ORIGINAL COM AR CONDICIONADO.	NEW HOLLAND	UNID.	1,00	191.000,00	191.000,00

Valor Total Homologado - R$ 191.000,00

ITAGUAJÉ, 18 de Junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 34/2014 – Processo Licitatório nº. 62/2014,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO CRITERIO DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MAXIMO DE FABRICA**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal de Itaguajé- PR constantes da lista oficial de preço, da tabela da INDITEC (A-Z), regulamentados pelo Ministério da Saúde, todos os medicamentos de A á Z Similares, Genéricos e Referencia e sujeitas a controle especial que fazem parte da atenção básica, destinados a população, através desta Prefeitura Municipal.**

O Município não se compromete a utilizar o valor total estimado para esta Licitação.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 16 de Julho de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Julho de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 35/2014 – Processo Licitatório nº. 63-2014,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas para realização de Serviços de Reforço de Pneu Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 17 de Julho de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Julho de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 46/2014
b) Licitação Nrº : 26/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação : 26/05/2014
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas Novos destinados a Patrulha Mecanizada, conforme especificado no Edital, com recursos do Convênio nº 791781/2013 – Contrato 2613.1009319-10/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA e Contra Partida do Município.

Fornecedor: MATSUOMAQ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.870.867/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE NIVELADORA: NOVA, COMANDO HIDRÁULICO, COM NO MINIMO 36 DISCOS DE DIÂMETRO 22.	BALDAN/MODELO NVCR 36X22	UNID.	1,00	20.890,0000	20.890,00
2	ROÇADEIRA: NOVA, COMANDO HIDRÁULICO, COM NO MINIMO 1,80 M.	MEC RULL/ MODELO RDMR 180	UNID.	1,00	6.980,0000	6.980,00
3	CARRETA AGRÍCOLA: NOVA DE MADEIRA COM NO MINIMO 02 EIXOS E 04 RODAS, 04 PNEUS NOVOS.	TADEU/ MODELO 4 TON	UNID.	1,00	6.500,0000	6.500,00
4	ADUBADEIRA/CALCAREADEIRA: NOVA, CAPACIDADE MINIMA DE 5.500 KG COM ESTEIRAS.	BALDAN/MODELO DCFCO 6000	UNID.	1,00	8.500,0000	8.500,00
5	PULVERIZADOR: NOVO CAPACIDADE MINIMA DE 600 LITROS.	IMEP/MODELO IM12	UNID.	1,00	19.850,0000	19.850,00
6	GRADE ROMA: NOVA COM NO MINIMO 20 DISCOS DE DIÂMETRO 26, COM CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTO MINIMO ENTRE OS DISCOS DE 275 MM, COM MANCAIS LUBRIFICADOS A ÓLEO.	BALDAN/ MODELO CRI 20X26	UNID.	1,00	30.880,0000	30.880,00
8	ENCILADEIRA: NOVA, COM NO MINIMO 12 FACAS.	JF/MODELO C 120	UNID.	1,00	12.000,0000	12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 105.600,00

ITAGUAJÉ, 26 de maio de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 049/2014

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Resultado Final dos Concursos Públicos aberto pelos Editais nº 001/2014 de 21/03/2014 e 002/2014 de 02/05/2014, cujo resultado foram divulgados respectivamente pelos Editais nº. 001/2014-C de 18/06/2014, 001/2014-D de 18/06/2014 e 001/2014-E de 25/06/2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 01 de Julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Danilo Andrigo Rocco	15/04/13 à 15/04/14	07/07/14 à 05/08/14
Luzia Lopes do Amorim Ramalho	02/05/13 à 02/05/14	08/07/14 à 06/08/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 04 de julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 26/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS.

Jardim Olinda, 04 de julho de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 27/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

Jardim Olinda, 04 de julho de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de julho de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 28/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA TIPO VAN ZERO KM ANO 2014 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Jardim Olinda, 04 de julho de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Legislativo Municipal de Floraí

PORTARIA Nº 02/2014

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

A Sra. **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, Presidenta da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1° - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PRESIDENTA DA CÂMARA

Sùmula de Pedido de Licença de Instalação - LI

MARGARETE FERREIRA DE SOUZA, torna publico que ira requer do IAP, Licença de Instalação (L.I.) de 4 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lote 191-C/Sítio Prezar, localizado na gleba Atlantique, Estrada 151, km 2 , município de Madaguaçu- Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O Produtor Agrícola Luiz Carlos Picoli, portador do CPF nº 506.059.259-68, informa que requereu ao IAP, Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR, Pedido de Licença Prévia de Avicultura de Corte a ser implantada no Sítio Irmãos Picoli, lote 257, município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ELAINE DAMARIS GIROTTO – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.589.961/0001-48.**

OBJETO: **Contratação de Estabelecimento Comercial Varejista de vendas de produtos farmacêuticos (FARMACIAS), para fornecimento de Medicamentos Diversos e Manipulados, de forma parcelada, mediante aviamento de receitas de beneficiários do SUS, prescritas com medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município.**

VALOR:

LOTE 1 MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANTOPRAZOL 40 MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	24	R$ 30,11	R$ 722,64
2	OMEPRAZOL 20MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 14,22	R$ 426,60
3	OMEPRAZOL 40MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 25,66	R$ 769,80
4	GLUCOSAMINA 1,5GR+ CONDORITINA 1,2GR 30 SACHÊS	MANIPULADO	CX	20	R$ 60,51	R$ 1.210,20
5	ORLISTAT 120MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00
6	TRAMADOL 50 MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	10	R$ 45,11	R$ 451,10
7	PANTOGAR 90 CPS	MANIPULADO	FRASCO	10	R$ 51,02	R$ 510,20
8	CIPROFIBRATO 100MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 36,60	R$ 732,00
9	DICLOFENACO SÓDIO 50MG+ RANITIDINA 200MG+ ALLOPURINOL 200MG 30 CAPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 28,99	R$ 579,80
10	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME BASE 250GR	MANIPULADO	TUBO	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
11	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 45,84	R$ 916,80
12	PAPAINA 2% GEL BASE 250GR	MANIPULADO	TUBO	30	R$ 31,16	R$ 934,80
13	UREIA 10%+ SILICONE 5% CREME BASE 30 GR	MANIPULADO	TUBO	28	R$ 12,60	R$ 352,80
14	DOXAZOSINA 2MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 14,70	R$ 441,00
15	DOXAZOSINA 4MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 16,66	R$ 499,80
16	FINASTERIDA 5MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
17	TANSULOSINA 0,4MG+DUTASTERIDA 0,5MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	9	R$ 80,03	R$ 720,27
					TOTAL	R$ 13.035,81

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 02 de Julho de 2014.
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **DROGARIA ITAGUAJÉ LTDA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.882.242/0001-60**

OBJETO: **Contratação de Estabelecimento Comercial Varejista de vendas de produtos farmacêuticos (FARMACIAS), para fornecimento de Medicamentos Diversos e Manipulados, de forma parcelada, mediante aviamento de receitas de beneficiários do SUS, prescritas com medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município.**

VALOR:

LOTE 2 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ACICLOVIR 200 MG C/25 COMP.	CX	3	R$ 56,02	R$ 168,06	BIOSINTETICA
2	ACTONEL 150MG C/1 COMP.	CX	6	R$ 91,41	R$ 548,46	SANOFI-AVENTIS
3	ADALAT OROS 30MG CP C/30 COMP.	CX	3	R$ 103,95	R$ 311,85	BAYER
4	ADEFORTE GOTAS 15ML	FRASCO	3	R$ 28,64	R$ 85,92	GROSS
5	ALBENDAZOL C/1CP 400 MG	CX	12	R$ 4,76	R$ 57,12	MEDLEY
6	ALENIA 12/400 C/60 CAP + INALADOR	CX	3	R$ 79,02	R$ 237,06	BIOSINTETICA
7	ALLESTRA 20 C/21 COMP.	CX	8	R$ 14,71	R$ 117,68	ACHE
8	ALLEXOFEDRIN 180MG CP C/10 COMP	CX	10	R$ 31,41	R$ 314,10	EMS
9	ALOPURINOL 300MG C/30 COMP	CX	22	R$ 17,30	R$ 380,60	MEDLEY
10	AMARYL 1MG C/30 COMP	CX	5	R$ 14,35	R$ 71,75	SANOFI-AVENTIS
11	AMINOFILINA 200MG C/20 COMP	CX	10	R$ 5,47	R$ 54,70	SANDOZ
12	ANGINO RUB C/12 PASTILHAS	CX	12	R$ 8,85	R$ 106,20	EUROFARMA
13	ARCOXIA 90MG C/7 COMP.	CX	3	R$ 33,33	R$ 99,99	MERCK SHARP
14	ASSERT 50MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 37,50	R$ 187,50	EUROFARMA
15	ATROVENT GOTAS 20 ML	FRASCO	8	R$ 12,96	R$ 103,68	BOEHRINGER
16	BAMIFIX 300MG C/12 DRAGEAS	CX	6	R$ 18,58	R$ 111,48	CHIESI
17	BENICAR ANLO 40/5 C/30 COMP.	CX	6	R$ 45,17	R$ 271,02	DAIICHI-SANKYO
18	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 34,09	R$ 102,27	DAIICHI-SANKYO
19	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG C/28 COMP.	CX	10	R$ 91,64	R$ 916,40	EMS
20	BRASART 160MG C/30 COMP.	CX	6	R$ 21,02	R$ 126,12	SIGMA PHARMA
21	BRASART HCT 160/12,5MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 20,17	R$ 60,51	SIGMA PHARMA
22	BRICANYL BRONCODILATADOR 100 ML	FRASCO	15	R$ 10,57	R$ 158,55	ASTRAZENECA
23	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP.	CX	30	R$ 12,87	R$ 386,10	MEDLEY
24	BUCLINA CP C/20 COMP.	CX	12	R$ 5,86	R$ 70,32	SANOFI-AVENTIS
25	BUSONID 200MG C/60 CAP + INALADOR	CX	5	R$ 27,24	R$ 136,20	BIOSINTETICA
26	CANDICORT 30G CREME	tubo	3	R$ 15,88	R$ 47,64	ACHE
27	CARDIZEM 90MG C/20 CAPSULA	CX	3	R$ 22,57	R$ 67,71	BOEHRINGER
28	CARNABOL CP C/20 COMP.	CX	12	R$ 9,07	R$ 108,84	ACHE
29	CARVEDILOL 25MG C/30 COMP.	CX	12	R$ 49,83	R$ 597,96	MEDLEY
30	CEFALEXINA 500MG CP C/8	CX	10	R$ 19,86	R$ 198,60	ABL
31	CEFALIUM C/12 COMP.	CX	12	R$ 12,31	R$ 147,72	ACHE
32	CEFTRIAXONA 1G INJET.	CX	12	R$ 18,66	R$ 223,92	EMS
33	CELESTAMINE XAROPE 120ML	FRASCO	6	R$ 26,64	R$ 159,84	MANTECORP
34	CEPACAINA SPRAY ORAL 50 ML	FRASCO	15	R$ 15,33	R$ 229,95	SANOFI-AVENTIS
35	CITALOPRAM 20MG C/28	CX	6	R$ 57,53	R$ 345,18	BIOSINTETICA
36	CLARITROMICINA 500MG CP C/14	CX	3	R$ 95,07	R$ 285,21	EMS
37	CLONAZEPAN 2MG C/30 COMP.	CX	30	R$ 8,48	R$ 254,40	MEDLEY
38	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG C/14	CX	3	R$ 53,21	R$ 159,63	EMS
39	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 20G	tubo	12	R$ 22,39	R$ 268,68	MEDLEY
40	COBAVITAL CP C/16 COMP.	CX	12	R$ 10,32	R$ 123,84	ABBOTT
41	CORTITOP CREME 10GR	tubo	15	R$ 8,15	R$ 122,25	MULTILAB
42	COSOPT 5ML	FRASCO	1	R$ 70,14	R$ 70,14	MERCK SHARP
43	CYLOCORT COL 5ML	FRASCO	5	R$ 17,02	R$ 85,10	UNIAO QUIMICA
44	DECONGEX CP C/12 COMP.	CX	20	R$ 12,61	R$ 252,20	ACHE
45	DESCON CP C/12 COMP.	CX	4	R$ 12,95	R$ 51,80	FARMASA
46	DEXALGEN INJETAVEL C/3 DOSES	CX	15	R$ 25,04	R$ 375,60	EUROFARMA
47	DICLOFENACO DE SODIO C/20 50 MG	CX	50	R$ 10,84	R$ 542,00	BIOSINTETICA
48	DIOVAN ANLO FIX 320/10MG C/28 COMP	CX	2	R$ 90,95	R$ 181,90	NOVARTIS
49	DIUBLOK 50/12,5MG C/30 COMP.	CX	10	R$ 15,06	R$ 150,60	EUROFARMA
50	DOMPERIDONA SUSPENSAO 10 ML	FRASCO	3	R$ 20,96	R$ 62,88	EUROFARMA
51	DONAREN 100MG CP C/20 COMP.	CX	6	R$ 18,42	R$ 110,52	APSEN
52	DUOVENT N AEROSOL 10 ML	CX	3	R$ 10,07	R$ 30,21	BOEHRINGER
53	ENXAK C/12 COMP.	CX	12	R$ 9,30	R$ 111,60	CAZI
54	FLAGYL 250 MG 20 COMP	CX	5	R$ 10,86	R$ 54,30	SANOFI-AVENTIS
55	FLAGYL SUSPENSAO 100 ML	FRASCO	8	R$ 10,91	R$ 87,28	SANOFI-AVENTIS
56	FLAVONID C/30 COMP	CX	6	R$ 40,66	R$ 243,96	NEO QUIMICA
57	FLUCONAZOL 150MG CP C/1 COMP	CX	12	R$ 21,32	R$ 255,84	MEDLEY
58	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 120ML	FRASCO	10	R$ 15,80	R$ 158,00	BIOSINTETICA
59	FRISIUM 10MG C/20 COMP	CX	3	R$ 11,30	R$ 33,90	SANOFI-AVENTIS
60	FRISIUM 20MG CP C/20 COMP	CX	6	R$ 16,39	R$ 98,34	SANOFI-AVENTIS
61	GALVUS MET 50/850MG C/56 COMP	CX	6	R$ 131,77	R$ 790,62	NOVARTIS
62	HIDROQUINONA CREME 30G	tubo	10	R$ 23,16	R$ 231,60	LEGRAND
63	IBUPROFENO 600MG C/20	CX	20	R$ 11,70	R$ 234,00	PRATI DONADUZZI
64	INNEOV NUTRICARE C/60 COMP.	CX	2	R$ 95,33	R$ 190,66	LOREAL
65	ISORDIL 10MG C/30 COMP	CX	10	R$ 6,15	R$ 61,50	SIGMA PHARMA
66	LACRIMA PLUS 15 ML	FRASCO	12	R$ 12,05	R$ 144,60	ALCON
67	LIMBITROL CP C/20 COMP	CX	5	R$ 6,83	R$ 34,15	VALEANT
68	LIPLESS 100MG C/30 COMP	CX	6	R$ 49,40	R$ 296,40	BIOLAB SANUS
69	LUDIOMIL 25MG C/20 COMP	CX	6	R$ 24,21	R$ 145,26	NOVARTIS
70	MEBENDAZOL SUSPENSAO 30 ML	FRASCO	12	R$ 3,89	R$ 46,68	MEDLEY
71	MERCILON CP C/21 COMP	CX	3	R$ 23,89	R$ 71,67	ORGANON
72	MESIDOX 2MG C/30	CX	15	R$ 16,00	R$ 240,00	MERCK
73	MIFLONIDE 400MG 60 CAP + INALADOR	CX	4	R$ 40,55	R$ 162,20	NOVARTIS
74	MYDRIACIL GOTAS 5 ML	FRASCO	3	R$ 9,26	R$ 27,78	ALCON
75	NATURETTI CP C/16 COMP .	CX	5	R$ 23,09	R$ 115,45	SANOFI-AVENTIS
76	NIFELAT 10/25MG C/28 COMP.	CX	5	R$ 23,35	R$ 116,75	BIOSINTETICA
77	NISTATINA CREME 60G	FRASCO	8	R$ 9,80	R$ 78,40	EMS
78	NOVALGINA GOTAS 20ML	FRASCO	20	R$ 11,46	R$ 229,20	SANOFI-AVENTIS
79	OFTANE 10ML	FRASCO	10	R$ 20,78	R$ 207,80	ALCON
80	OMEGA 3 C/60 COMP.	FRASCO	10	R$ 22,41	R$ 224,10	HIPERMEL
81	OMNARIS 50 MG 120 ML	FRASCO	3	R$ 30,44	R$ 91,32	NYCOMED PHARMA
82	ONBRIZE 300MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 85,16	R$ 425,80	NOVARTIS
83	OTOCIRIAX 5 ML	FRASCO	12	R$ 19,83	R$ 237,96	FARMOQUIMICA
84	PANTOCAL 20MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 41,64	R$ 249,84	EUROFARMA
85	PARACETAMOL 750MG C/10 COMP.	CX	30	R$ 5,41	R$ 162,30	MULTILAB
86	POLARAMINE GOTAS 20ML	FRASCO	6	R$ 14,13	R$ 84,78	MANTECORP
87	PREMARIN 0,625MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 23,15	R$ 138,90	WYETH
88	PRISTIQ 100MG CP C/28 COMP.	CX	4	R$ 108,61	R$ 434,44	WYETH
89	PROFLAM CREME 30 GR	tubo	5	R$ 19,31	R$ 96,55	EUROFARMA
90	QLAIRA 26+ 2 COMP.	CX	5	R$ 24,78	R$ 123,90	BAYER
91	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	FRASCO	10	R$ 10,11	R$ 101,10	EMS
92	RINOSORO SIC 50 ML	FRASCO	22	R$ 11,27	R$ 247,94	FARMASA
93	RIVOTRIL 2MG C/30 COMP.	CX	24	R$ 12,30	R$ 295,20	ROCHE
94	SINOT CLAV SUSPENSAO 70ML	FRASCO	10	R$ 30,36	R$ 303,60	EUROFARMA
95	SULFATO FERROSO CP C/50 COMP.	CX	10	R$ 7,54	R$ 75,40	PHARMASCIENCE
96	SULFATO FERROSO XAROPE 125 ML	FRASCO	15	R$ 6,62	R$ 99,30	PHARMASCIENCE
97	TORSILAX C/30 COMP.	CX	30	R$ 20,22	R$ 606,60	NEO QUIMICA
98	TRAYENTA 5MG 30 COMP.	CX	2	R$ 125,41	R$ 250,82	BOEHRINGER
99	TRIAXON 1G INJET. 1 AMPOLA	FRASCO	3	R$ 18,55	R$ 55,65	TEUTO
100	VYTORIN 10/40MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 131,31	R$ 787,86	MERCK SHARP
101	XARELTO 20MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 166,79	R$ 1.000,74	BAYER
				TOTAL	R$ 21.000,00	

LOTE 3 – MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	AMATO 100MG C/60 COMP.	Caixa	10	R$ 103,12	R$ 1.031,20	EUROFARMA
2	AMATO 25MG C/60 COMP	CX	10	R$ 26,13	R$ 261,30	EUROFARMA
3	AMATO 50MG C/60 COMP	CX	10	R$ 51,92	R$ 519,20	EUROFARMA
4	BUP 150MG C/30 COMP	CX	10	R$ 65,33	R$ 653,30	EUROFARMA
5	CARBAMAZEPINA 200MG C/20 COMP	CX	12	R$ 11,72	R$ 140,64	NEO QUIMICA
6	CARBAMAZEPINA 400MG C/20 COMP	CX	12	R$ 17,03	R$ 204,36	MEDLEY
7	COZAAR 100MG C/30 COMP	CX	3	R$ 55,79	R$ 167,37	MERCK SHARP
8	COZAAR 12,5 MG C/21 COMP	CX	3	R$ 24,49	R$ 73,47	MERCK SHARP
9	COZZAR 50MG C/30 COMP	CX	3	R$ 39,73	R$ 119,19	MERCK SHARP
10	DIOVAN 160 MG C/28 COMP	CX	12	R$ 87,24	R$ 1.046,88	NOVARTIS
11	DIOVAN 320MG C/28 COMP	CX	12	R$ 87,24	R$ 1.046,88	NOVARTIS
12	DIOVAN 80MG C/28 COMP	CX	12	R$ 87,60	R$ 1.051,20	NOVARTIS
13	ETNA C/ 20 COMP	CX	10	R$ 28,82	R$ 288,20	GROSS
14	ETNA C/ 50 COMP	CX	6	R$ 74,79	R$ 448,74	GROSS
15	NAN 1 800 GR	LATA	24	R$ 42,65	R$ 1.023,60	NESTLE
16	NUTREN KIDS 350 GR	LATA	12	R$ 27,78	R$ 333,36	NESTLE
17	OLCADIL 1MG C/30 COMP	CX	6	R$ 22,77	R$ 136,62	NOVARTIS
18	OLCADIL 2MG C/30 COMP	CX	6	R$ 37,92	R$ 227,52	NOVARTIS
19	OLCADIL 4MG C/30 COMP	CX	6	R$ 57,44	R$ 344,64	NOVARTIS
20	PACO 500 MG C12 COMP.	CX	24	R$ 15,16	R$ 363,84	NOVARTIS
21	PEDIASURE 400GR	LATA	6	R$ 43,87	R$ 263,22	ABBOTT
22	PRADAXA 110MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 106,93	R$ 320,79	BOEHRINGER
23	PRADAXA 75MG C/10 COMP.	CX	3	R$ 36,00	R$ 108,00	BOEHRINGER
24	PRISTIQ 50MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 111,75	R$ 670,50	WYETH
25	SERTRALINA 100MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 87,94	R$ 263,82	EUROFARMA
26	SERTRALINA 25MG C/30 COMP.	CX	10	R$ 32,25	R$ 322,50	EUROFARMA
27	SERTRALINA 50MG C/30 COMP.	CX	12	R$ 62,51	R$ 750,12	EMS
28	TRAVATAN FRASCO C/ 2,5 ML	FRASCO	6	R$ 82,32	R$ 493,92	ALCON
29	UNITIDAZIN 100MG C/20 COMP.	CX	3	R$ 21,50	R$ 64,50	UNIAO QUIMICA
30	UNITIDAZIN 25MG C/20 COMP.	CX	6	R$ 9,88	R$ 59,28	UNIAO QUIMICA
31	UNITIDAZIN 50MG C/20 COMP.	CX	6	R$ 12,19	R$ 73,14	UNIAO QUIMICA
32	XARELTO 10MG C/10 COMP.	CX	6	R$ 71,45	R$ 428,70	BAYER
				TOTAL	R$ 13.300,00	

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 02 de Julho de 2014.
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJÉ LTDA - ME , Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.466.250/0001-10**

OBJETO: **Contratação de Estabelecimento Comercial Varejista de vendas de produtos farmacêuticos (FARMACIAS), para fornecimento de Medicamentos Diversos e Manipulados, de forma parcelada, mediante aviamento de receitas de beneficiários do SUS, prescritas com medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município.**

VALOR:

LOTE 4 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ABRILAR 100 ML	FRASCO	6	R$ 26,00	R$ 156,00	FARMOQ
2	AC. MEFENAMICO 500 MG CP.EMS C/ 24 COMP.	CX	4	R$ 7,00	R$ 28,00	E M S
3	ACECLOFENACO C/12 COMP.	CX	4	R$ 18,00	R$ 72,00	GERMED
4	ACET. TRIANCIOLONA 10 GR	tubo	10	R$ 7,50	R$ 75,00	PRATI
5	ACHEFLAN 30 GR	tubo	2	R$ 20,00	R$ 40,00	ACHE
6	ACULAR 5ML	FRASCO	4	R$ 42,00	R$ 168,00	ALLERGAN
7	ACULAR LS 10 ML	FRASCO	1	R$ 65,00	R$ 65,00	ALLERGAN
8	AD TIL FRASCO 20 ML	FRASCO	20	R$ 9,50	R$ 190,00	NYCOMED
9	ADVANTAN 15 GR	tubo	2	R$ 32,00	R$ 64,00	BAYER
10	AEROLIN SPRAY 100 MCG	FRASCO	2	R$ 20,00	R$ 40,00	GLAXOW
11	AIRES 600 C/16 COMP	SACHE	5	R$ 29,00	R$ 145,00	EUROFAR
12	ALBOCLESIL 50 G. GEL	BISN	2	R$ 13,00	R$ 26,00	NYCOMED
13	ALBOCRESIL 12 ML	FRASCO	1	R$ 13,00	R$ 13,00	NYCOMED
14	ALDACTONE 25 MG	CX	5	R$ 19,00	R$ 95,00	PFIZER
15	ALGINAC C/30 COMP.	CX	3	R$ 40,00	R$ 120,00	MERCK
16	ALGINAC INJ. 5000 3 AMPOLAS	CX	1	R$ 17,60	R$ 17,60	MERCK
17	ALLEGRA 120 C/10 COMP.	CX	2	R$ 33,50	R$ 67,00	SANOFI
18	ALLEGRA D C/10 COMP.	CX	2	R$ 30,50	R$ 61,00	SANOFI
19	ALPHAGAN 5 ML	FRASCO	3	R$ 55,00	R$ 165,00	ALLERGAN
20	ALPHAGAN Z 5 ML	FRASCO	2	R$ 31,00	R$ 62,00	ALLERGAN
21	AMINOFILINA 100 MG C/20 COMP.	CX	10	R$ 3,50	R$ 35,00	VITAPAM
22	AMPICILINA 500 C/12 COMP.	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00	PRATI
23	ANNITA 45 ML	FRASCO	2	R$ 20,00	R$ 40,00	FARMOQ
24	ANNITA C/6 COMP	CX	1	R$ 55,00	R$ 55,00	FARMOQ
25	ANTIETANOL CP	CX	12	R$ 5,60	R$ 67,20	SANOFI
26	APEVITIN BC 240 ML	FRASCO	15	R$ 20,00	R$ 300,00	E M S
27	APRAZ 0,5 C/30 COMP.	CX	4	R$ 21,00	R$ 84,00	MANTEC.
28	APRAZ 1MG	CX	2	R$ 35,00	R$ 70,00	MANTEC.
29	APRAZ 2 MG	CX	2	R$ 64,00	R$ 128,00	MANTEC.
30	AROVIT 20 ML	FRASCO	4	R$ 6,00	R$ 24,00	BAYER
31	ARTELAC COL 10 ML	FRASCO	3	R$ 11,00	R$ 33,00	BAUSCH.
32	ARTICO C/30 SACHE	SACHE	2	R$ 110,00	R$ 220,00	EUROFAR
33	ARTROLIVE C/30 CAPS	CX	4	R$ 55,00	R$ 220,00	ACHE
34	ARTROSIL 160 MG C/20 COMP	CX	3	R$ 30,50	R$ 91,50	ACHE
35	ASPIRINA PREVENT 100 MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 10,00	R$ 30,00	BAYER
36	ASTRO 900 MG 12 ML	FRASCO	4	R$ 30,00	R$ 120,00	EUROFAR
37	ATENSINA 0,150MG COM 30 DRÁGEAS	CX	9	R$ 6,00	R$ 54,00	BOEH IN.
38	ATENSINA 0,200MG COM 30 DRÁGEAS	CX	5	R$ 7,00	R$ 35,00	BOEH IN.
39	ATENSINA0,100MG COM 30 DRÁGEAS	CX	5	R$ 5,00	R$ 25,00	BOEH IN.
40	ATORVASTATINA 20 MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 54,00	R$ 270,00	NOVA Q
41	ATORVASTATINA 40 MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 49,00	R$ 196,00	NOVA Q
42	ATOSSION XPE ADULTO 150 ML	FRASCO	6	R$ 7,00	R$ 42,00	ELOFAR
43	ATOSSION XPE PED. 120	FRASCO	10	R$ 6,00	R$ 60,00	ELOFAR
44	ATROPINA 1 % COL. 5 ML	FRASCO	2	R$ 6,00	R$ 12,00	ALLERGAN
45	AVAMYS 27,5 MCG SPRAY NASAL	SPRAY	3	R$ 30,00	R$ 90,00	GLAXO
46	AZORGA 5 ML	FRASCO	4	R$ 54,00	R$ 216,00	ALCON
47	AZUKON MR 30MGR C/30 COMP	CX	6	R$ 13,00	R$ 78,00	TORRENT
48	AZULFIN C/60 COMP.	CX	3	R$ 66,00	R$ 198,00	APSEN
49	BEMINAL C/30 COMP.	CX	8	R$ 40,00	R$ 320,00	EUROFAR
50	BENALET PASTILHA C/12	CX	2	R$ 8,00	R$ 16,00	J e JOTC
51	BERLISON CREME 30 GR	tubo	3	R$ 15,40	R$ 46,20	BAYER
52	BETATRINTA INJ. 1 AMPOLA DE 1 ML	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00	EUROFAR
53	BETINA 16 MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 12,00	R$ 48,00	EUROFAR
54	BETINA 24 MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 17,00	R$ 85,00	EUROFAR
55	BETINA 8 MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 10,00	R$ 30,00	EUROFAR
56	BI- PROFENID C/10 COMP.	CX	4	R$ 33,00	R$ 132,00	SANOFI
57	BIALERG COMPRIMIDO C/20 COMP	CX	10	R$ 6,00	R$ 60,00	ELOFAR
58	BIAMOTIL 5 ML	FRASCO	8	R$ 13,00	R$ 104,00	ALLERGAN
59	BIMATOPROSTA GERMED 5 ML	FRASCO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	MEDLEY
60	BIOMAG 15 MG C/30	CX	8	R$ 41,60	R$ 332,80	BIOSINT
61	BRONDILAT XPE PED. 120 ML	FRASCO	3	R$ 11,00	R$ 33,00	ACHE
62	BUSCOPAM COMP. C/20 COMP.	CX	20	R$ 8,50	R$ 170,00	BOEH IN.
63	BUSCOPAM GOTAS 20 ML	FRASCO	12	R$ 8,50	R$ 102,00	BOEH IN.
64	CANDICORT POM 30 GR	tubo	4	R$ 15,50	R$ 62,00	ACHE
65	CARBOCISTEINA XPE PED. 120 ML	FRASCO	10	R$ 9,50	R$ 95,00	E M S
66	CELESTONE SOLUSPAN INJ 1 AMPOLA 1 ML		4	R$ 12,00	R$ 48,00	MANTEC.
67	CERUMIN 8 ML	FRASCO	15	R$ 8,50	R$ 127,50	ALCON
68	CICLOBENZAPRINA 5 MG C/30 COMP.	CX	22	R$ 16,00	R$ 352,00	EUROFAR
69	CICLOPRIMOGYNA COM 21 DRAGEAS	CX	7	R$ 7,00	R$ 49,00	SCHERING
70	CIFLOGEX PAST C/12UNIDADES	CX	8	R$ 8,00	R$ 64,00	CIMED
71	CILODEX COL 5 ML	FRASCO	7	R$ 20,00	R$ 140,00	ALCON
72	CILOSTAZOL 100 C/60 COMP.	CX	3	R$ 44,00	R$ 132,00	EUROFAR
73	CIPRO HC 10 ML	FRASCO	2	R$ 45,00	R$ 90,00	ALCON
74	CITONEURIN 5000 COMP. C/20 COMP.	CX	5	R$ 36,50	R$ 182,50	MERCK
75	CITONEURIN 5000 INJ C/ 3 AMPOLAS	CX	12	R$ 9,00	R$ 108,00	MERCK
76	CLAROFT COL 15 ML	FRASCO	4	R$ 6,50	R$ 26,00	ALCON
77	CLAVISOL COL 15 ML	FRASCO	4	R$ 16,50	R$ 66,00	ALLERGAN
78	CLENIL A COMPOSIT. C/10 COMP.	CX	4	R$ 39,00	R$ 156,00	CHIESI
79	CLEXANE 20 MG AMP.C/10 COMP.	CX	1	R$ 190,00	R$ 190,00	SANOFI
80	CLINDOXYL GEL 45 GR	CX	3	R$ 41,00	R$ 123,00	STILFEL
81	CLOMID 50 GR C/10 COMP	CX	2	R$ 37,50	R$ 75,00	MEDLEY
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMP 25 MG.	CX	16	R$ 5,00	R$ 80,00	TEUTO
83	CODATEN 50MG C/ 20 COMP.	CX	5	R$ 45,00	R$ 225,00	NOVARTIS
84	COLPOTROFINE CAP VAGINAL 20 CAPSULA	CX	1	R$ 42,00	R$ 42,00	MERCK
85	COMBIROM COMP. C/45 COMP	CX	4	R$ 20,00	R$ 80,00	ACHE
86	COMBIROM LIQ	FRASCO	16	R$ 9,50	R$ 152,00	ACHE
87	CRESTOR 10 MG C/30 COMP	CX	2	R$ 111,00	R$ 222,00	ASTRA
88	CREVAGIN GINEC.	tubo	5	R$ 20,00	R$ 100,00	EUROFAR
89	CYMBALTA 30 C/14 COMP	CX	2	R$ 69,00	R$ 138,00	ELL LILLY
90	DACTIL OB C/ 30 DRAGEAS	CX	4	R$ 11,00	R$ 44,00	SANOFI
91	DAFLON C/30 COMP.	CX	2	R$ 64,00	R$ 128,00	SERVIER
92	DAFORIN GOTAS 20MG/ML	FRASCO	5	R$ 33,00	R$ 165,00	SIGMA
93	DAKTARIM GEL ORAL 2%	tubo	2	R$ 20,00	R$ 40,00	JANSSEN
94	DECADRON COLIRIO 5 ML	FRASCO	4	R$ 8,00	R$ 32,00	ACHE
95	DECADRON ELIXIR 120 ML	FRASCO	5	R$ 8,80	R$ 44,00	ACHE
96	DECADRON NASAL 20 ML	FRASCO	3	R$ 18,50	R$ 55,50	ACHE
97	DECONGEX GOTAS 20 ML	FRASCO	7	R$ 7,50	R$ 52,50	ACHE
98	DEPROZOL 1 GR C/2	CX	4	R$ 25,00	R$ 100,00	ACHE
99	DESALEX LIQ.100 ML	FRASCO	3	R$ 62,00	R$ 186,00	MANTEC.
100	DESONOL POM 30 GR	tubo	4	R$ 17,00	R$ 68,00	MEDLEY
101	DIANE 35 21 DRAGEAS	CX	14	R$ 21,00	R$ 294,00	BAYER
102	DICETEL 50 MG C/20 COMP.	CX	1	R$ 44,00	R$ 44,00	ABBOT
103	DIGEPLUS COMP C/30 CAPSULA	CX	1	R$ 30,00	R$ 30,00	ACHE
104	DIGESAM COMP.C/20 COMP.	CX	1	R$ 27,00	R$ 27,00	SANOFI
105	DILTIN GOTAS 20 ML	FRASCO	6	R$ 9,50	R$ 57,00	CIMED
106	DIMETICONA 40 MG C/20 COMP.	CX	10	R$ 9,00	R$ 90,00	GERMED
107	DIOSMIN C/30 COMP.	CX	2	R$ 50,00	R$ 100,00	ACHE
108	DIPROGENTA POM. 30 GR	tubo	2	R$ 25,00	R$ 50,00	MANTEC.
109	DIPROSALIC POM.30 GR	tubo	2	R$ 22,00	R$ 44,00	MANTEC.
110	DIPROSPAN INJ. 1 AMPOLA 1 ML	CX	5	R$ 23,00	R$ 115,00	MANTEC.
111	DIUPRESS 25 MG + 5MG C/20	CX	5	R$ 15,00	R$ 75,00	EUROFAR
112	DOLAMIN C/16 COMP	CX	2	R$ 16,00	R$ 32,00	FARMOQ
113	DOLAMIN FLEX C/15 COMP	CX	3	R$ 35,00	R$ 105,00	FARMOQ
114	DOMPERIX C/30	Unid	5	R$ 14,00	R$ 70,00	EUROFAR
115	DOXOZASINA 2MG C/30	CX	5	R$ 20,00	R$ 100,00	SANDOZ
116	DRAMIN B6 COMP.C/30	CX	3	R$ 11,00	R$ 33,00	NYCOMED
117	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	FRASCO	5	R$ 12,00	R$ 60,00	NYCOMED
118	DULCOLAX COMP. C/20	CX	6	R$ 4,80	R$ 28,80	BOEH IN.
119	DUOFILM FRASCO 15 ML	FRASCO	2	R$ 25,00	R$ 50,00	STILFEL
120	DUOFLAN INJ 1 AMPOLA 1 ML	CX	5	R$ 14,00	R$ 70,00	CRISTALIA
121	DUOMO 2 MG C/30	CX	5	R$ 21,00	R$ 105,00	EUROFAR
122	EBASTEL C/10 COMP.	CX	4	R$ 34,00	R$ 136,00	EUROFAR
123	EBASTEL XPE 60 ML	FRASCO	4	R$ 36,00	R$ 144,00	EUROFAR
124	ECOFILM COLIRIO 5 ML	FRASCO	3	R$ 12,00	R$ 36,00	LATINOF.
125	EFORTIL 20 ML	FRASCO	4	R$ 5,00	R$ 20,00	BOEH IN.
126	ENDOFOLIM GOTAS 30 ML	FRASCO	5	R$ 10,00	R$ 50,00	MARJAN
127	EPITEZAN POM. 3,5 MG	tubo	3	R$ 8,90	R$ 26,70	ALLERGAN
128	EQUITAN 80 MG C/30	CX	2	R$ 40,00	R$ 80,00	MOMENT
129	ERGOTRATE C/12 COMP.	CX	5	R$ 6,00	R$ 30,00	BIOLAB
130	EUTONIS 2 MG C/20 COMP.	CX	15	R$ 25,00	R$ 375,00	MOMENT
131	EXODUS 10MG C/30	CX	2	R$ 66,00	R$ 132,00	ACHE
132	FAGICO GOTAS 20 ML	FRASCO	7	R$ 12,00	R$ 84,00	EUROFAR
133	FAMOTIDINA C/30	Unid	4	R$ 25,00	R$ 100,00	NEO QUI
134	FIBRASE 10 GR	tubo	3	R$ 20,00	R$ 60,00	PFIZER
135	FILINAR PED 120ML	FRASCO	8	R$ 15,00	R$ 120,00	EUROFAR
136	FINASTERIDA 5 MG BIOSINTETICA C/30	CX	2	R$ 65,00	R$ 130,00	BIOSINT
137	FLOGO - ROSA C/10 SACHE	CX	2	R$ 24,00	R$ 48,00	ACHE
138	FLORATIL 200 C/ 6 CAP.	CX	12	R$ 25,00	R$ 300,00	MERCK
139	FLORATIL 200 COM/6 - SACHES	CX	10	R$ 18,00	R$ 180,00	MERCK
140	FLUIMUCIL SPRAY NASAL 20 ML	SPRAY	2	R$ 12,00	R$ 24,00	ZAMBOM
141	FLUXON 25 MG C/30 COMP.	CX	10	R$ 7,50	R$ 75,00	NEO QUI
142	FLUXON 75 MG C/30 COMP.	CX	9	R$ 10,00	R$ 90,00	NEO QUI
143	FORFIG 100MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 38,00	R$ 152,00	EUROFAR
144	FORFIG 200 MG C/20 COMP.	CX	5	R$ 65,00	R$ 325,00	EUROFAR
145	FRESH CLEAR COL.15 ML	FRASCO	4	R$ 11,00	R$ 44,00	ALLERGAN
146	FRESH TEARS 10 ML	FRASCO	3	R$ 29,00	R$ 87,00	ALLERGAN
147	GARAMICINA 80 MG INJ	CX	10	R$ 10,50	R$ 105,00	MANTEC.
148	GARANICINA 160 MG C/1 AMPOLA	CX	6	R$ 10,00	R$ 60,00	MANTEC.
149	GARASONE COL 10 ML	FRASCO	6	R$ 8,00	R$ 48,00	MANTEC.
150	GASTRIUM 20 MG C/28 COMP.	CX	2	R$ 55,00	R$ 110,00	ACHE
151	GASTROL 250ML	FRASCO	3	R$ 23,00	R$ 69,00	LUPER
152	GELMAX 240 ML	FRASCO	3	R$ 20,00	R$ 60,00	E M S
153	GENTAMICINA POMADA 3,5 GR	tubo	2	R$ 8,50	R$ 17,00	ALLERGAN
154	GINGILONE POM 10G	tubo	4	R$ 10,00	R$ 40,00	FARMASA
155	GINKO BILOBA 80 MG C/ 30 COMP.	CX	6	R$ 17,00	R$ 102,00	MULTILAB
156	GINO CAUTEREX GINEC. 30 G + APLICADOR	tubo	1	R$ 41,00	R$ 41,00	ACHE
157	GINO PLETIL 40G + APLICADOR	tubo	2	R$ 38,00	R$ 76,00	PFIZER
158	GLAUB COLIRIO 5 ML	FRASCO	2	R$ 38,00	R$ 76,00	UNIAO
159	GLIMEPIRIDA 2 MG C/ 30 COMP.	CX	3	R$ 34,00	R$ 102,00	LEGRAND
160	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 COMP.	CX	5	R$ 50,00	R$ 250,00	LEGRAND
161	GUTALAX C/50	CX	6	R$ 17,50	R$ 105,00	BOEH IN.
162	GYNO -ICADEM	tubo	1	R$ 39,00	R$ 39,00	BAYER
163	HEIMER 10 MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 44,00	R$ 220,00	BAYER
164	HELMIBEN C/ 6	CX	2	R$ 13,50	R$ 27,00	EUROFAR
165	HELMIBEN LIQ	FRASCO	3	R$ 13,00	R$ 39,00	EUROFAR
166	HEXOMEDINE SPLAY 50 ML	SPRAY	4	R$ 36,00	R$ 144,00	SANOFI
167	HIDROCORTIZONA POM	tubo	2	R$ 12,00	R$ 24,00	E M S
168	HIRUDOID GEL TUBO 500GR	tubo	5	R$ 15,50	R$ 77,50	DAICHI
169	HIXIZINE 25 MG C/ 30 COMP	CX	2	R$ 27,25	R$ 54,50	THERASK
170	HUMECTOL COMP C/20 COMP	CX	5	R$ 6,80	R$ 34,00	COSMED
171	ICADEM CREME 20G	tubo	2	R$ 20,00	R$ 40,00	BAYER
172	IMOSEC C/12 COMP.	CX	19	R$ 6,50	R$ 123,50	JANSSEN
173	INCONTINOL 5 MGC/30 COMP	CX	2	R$ 16,00	R$ 32,00	MILLET
174	INIBINA C/30 COMP	CX	2	R$ 63,00	R$ 126,00	APSEN
175	KALYAMON B12 250 ML	FRASCO	7	R$ 15,00	R$ 105,00	JANSSEN
176	KEFLEX 250MG 100ML	FRASCO	2	R$ 60,00	R$ 120,00	BAGO
177	KOID D 120 ML	FRASCO	14	R$ 20,50	R$ 287,00	EUROFAR
178	KOIDEDEXA FRASCO 120 ML	FRASCO	5	R$ 10,00	R$ 50,00	EUROFAR
179	KOLLAGENASE TUBO 30 GR	tubo	2	R$ 39,35	R$ 78,70	CRISTALIA
180	LABEL LIQ. 45 ML	FRASCO	5	R$ 22,00	R$ 110,00	ACHE
181	LABIRIN 16 MG C/30 COMP	CX	5	R$ 20,50	R$ 102,50	APSEN
182	LABIRIN 24 MG C/30 COMP	CX	4	R$ 34,00	R$ 136,00	APSEN
183	LACRIBELL COLIRIO 15 ML	FRASCO	5	R$ 11,00	R$ 55,00	LATINOF.
184	LACTULONA LIQ. 120 ML	FRASCO	6	R$ 28,00	R$ 168,00	DAICHI
185	LEUCOGEN XPE 120 ML	FRASCO	1	R$ 75,00	R$ 75,00	ACHE
186	LEXOTAM 3 MG C/30	CX	2	R$ 21,00	R$ 42,00	ROCHE
187	LEXOTAM 6 MG C/30	CX	4	R$ 44,00	R$ 176,00	ROCHE
188	LIORAM 10MG C/10 COMP.	CX	1	R$ 42,50	R$ 42,50	MANTEC.
189	LISADOR COMP.C/16	CX	4	R$ 12,80	R$ 51,20	FARMASA
190	LISADOR GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	7	R$ 19,00	R$ 133,00	FARMASA
191	LOPIDI 600 C/24 COMP	CX	1	R$ 98,00	R$ 98,00	MANTEC.
192	LOPROX GTS 15 ML	FRASCO	2	R$ 21,00	R$ 42,00	SANOFI
193	LORAX 2MG C/30 COMP	CX	9	R$ 22,00	R$ 198,00	WITEHALL
194	LUMIGAN RC FRASCO 3 ML	FRASCO	3	R$ 75,00	R$ 225,00	ALLERGAN
195	MAGNEM B6 C/30 COMP.	CX	4	R$ 44,00	R$ 176,00	MARJAN
196	MANITOL 250 ML	FRASCO	15	R$ 9,50	R$ 142,50	J.B
197	MAREVAN 5 MG C/30	CX	12	R$ 13,90	R$ 166,80	FARMOQ
198	MAREVAN 7,5 MG C/30	CX	15	R$ 21,50	R$ 322,50	FARMOQ
199	MATERNA C/30 COMP.	CX	18	R$ 35,00	R$ 630,00	WITEHALL
200	MELOCOX 15 MG C/ 10	CX	20	R$ 20,50	R$ 410,00	EUROFAR
201	MELOCOX 15 MG INJ.C/ 5	CX	17	R$ 26,00	R$ 442,00	EUROFAR
202	MELOCOX 7,5 MG C/10 COMP	CX	23	R$ 11,00	R$ 253,00	EUROFAR
203	MENOPAX C/20 COMP	CX	2	R$ 31,00	R$ 62,00	ACHE
204	METHERGIN 0,125 C/12 COMP	CX	5	R$ 6,00	R$ 30,00	NOVARTIS
205	METREXATO COMPC/12 COMP	CX	3	R$ 8,70	R$ 26,10	BLAUS.
206	MICRONOR C/35 COMP	CX	21	R$ 8,50	R$ 178,50	JANSSEN
207	MILLAR 30G	tubo	4	R$ 29,00	R$ 116,00	ACHE
208	MIONEVRIX C/20 COMP.	CX	4	R$ 19,00	R$ 76,00	ACHE
209	MIOSAN 10 MG C/30	CX	8	R$ 28,00	R$ 224,00	APSEN
210	MIOSAN CAF 10 MG C/15 COMP	CX	8	R$ 14,00	R$ 112,00	APSEN
211	MIRTAX 5MG C/30	CX	9	R$ 15,00	R$ 135,00	ACHE
212	MONOCORDIL 20 MG C/30	CX	11	R$ 9,50	R$ 104,50	BALDOCCI
213	MONTELAIR 10 MG C/ 30	CX	2	R$ 38,00	R$ 76,00	ACHE
214	MORATUS 20 MG C/20	CX	2	R$ 23,00	R$ 46,00	MEDLEY
215	MUCOLIM XPE PED. 120 ML	FRASCO	5	R$ 11,00	R$ 55,00	ABBOT
216	MUCOLITIC PED 100 ML	FRASCO	6	R$ 18,00	R$ 108,00	NYCOMED
217	MUD ORAL BASE 10G	tubo	4	R$ 10,50	R$ 42,00	EUROFAR
218	MUSCULARE 10 MG C/ 30	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	EUROFAR
219	MUSCULARE 5 MG C/15	CX	30	R$ 10,00	R$ 300,00	EUROFAR
220	MYCOSPOR CREME 15GR	tubo	1	R$ 30,00	R$ 30,00	BAYER
221	MYLANTA PLUS LIQ. 240 ML	FRASCO	3	R$ 20,00	R$ 60,00	J e JOTC
222	NASONEX 120 DOSES	FRASCO	2	R$ 64,00	R$ 128,00	SCHERING
223	NATELE C/28 COMP	CX	5	R$ 35,00	R$ 175,00	BAYER
224	NATIFA C/28	CX	7	R$ 37,00	R$ 259,00	LIBBS
225	NATIFA PRO C/28	CX	3	R$ 52,00	R$ 156,00	LIBBS
226	NATURETTI GEL TUBO 130 GR	tubo	2	R$ 34,00	R$ 68,00	SANOFI
227	NENE DENT POMADA 50GR	tubo	8	R$ 8,50	R$ 68,00	NYCOMED
228	NEOMICINA +BACITRACINA POM. 50 GR	tubo	20	R$ 7,00	R$ 140,00	CIMED
229	NEOSALDINA COMP C/30	CX	6	R$ 16,00	R$ 96,00	NYCOMED
230	NEULEPTIL 4% 20 ML	FRASCO	25	R$ 11,90	R$ 297,50	SANOFI
231	NEUTROFER COMP 500 MG 30COMP	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00	SIGMA
232	NEUTROFER GOTAS 30 ML	FRASCO	3	R$ 33,00	R$ 99,00	SIGMA
233	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	FRASCO	5	R$ 11,40	R$ 57,00	CIMED
234	NIMODIPINO 30 MG C/30 COMP	CX	5	R$ 44,00	R$ 220,00	E M S
235	NISULID 100 MG C/12 COMP	CX	10	R$ 31,00	R$ 310,00	ACHE
236	NISULID GOTAS 15 ML	FRASCO	5	R$ 26,00	R$ 130,00	ACHE
237	NITROFURANTOINA 100 MG C/28 CAPSULA	CX	12	R$ 5,00	R$ 60,00	TEUTO
238	NOEX 32MCG 120 DOSES NASAL	FRASCO	10	R$ 23,00	R$ 230,00	EUROFAR
239	NOOTRON 400 MG C/60 COMP	CX	4	R$ 29,00	R$ 116,00	BIOSINT
240	NOOTROPIL 800 C/30 COMP	CX	3	R$ 20,50	R$ 61,50	SANOFI
241	NORFLOXACINO 400 C/ 14	CX	25	R$ 14,50	R$ 362,50	GLOBO
242	NORIPURUM COMP. FOLICO C/30	Unid	5	R$ 41,00	R$ 205,00	NYCOMED
243	NORIPURUM GTS FRASCO 30 ML	FRASCO	8	R$ 25,00	R$ 200,00	NYCOMED
244	NOTUSS XPE PED. 120 ML	FRASCO	4	R$ 12,50	R$ 50,00	ACHE
245	NOVACORT POM. 30GR	tubo	6	R$ 21,00	R$ 126,00	ACHE
246	NOVALGINA COMPRIMIDO 500 MG C/10	CX	15	R$ 7,50	R$ 112,50	SANOFI
247	NOVALGINA XPE 100 ML	FRASCO	10	R$ 17,00	R$ 170,00	SANOFI
248	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	10	R$ 11,00	R$ 110,00	UNIAO
249	OPTIVE FRASCO 15 ML	FRASCO	3	R$ 52,00	R$ 156,00	ALLERGAN
250	ORAP 4 MG C/20	CX	5	R$ 13,70	R$ 68,50	JANSSEN
251	OSCAL -D C/60	CX	2	R$ 55,00	R$ 110,00	SANOFI
252	OTO BETNOVATE 10 ML	FRASCO	2	R$ 19,00	R$ 38,00	FARMAQ
253	OTOMICYN 5 ML	FRASCO	10	R$ 5,00	R$ 50,00	E M S
254	OTOSPORIM 10 ML	FRASCO	7	R$ 8,00	R$ 56,00	FARMOQ
255	OTOSYNALAR 5 ML	FRASCO	8	R$ 6,50	R$ 52,00	ROCHE
256	OTO-XILODASE 8 ML	FRASCO	2	R$ 12,00	R$ 24,00	APSEN
257	OXIGEN 30 MG C/ 30	CX	6	R$ 80,00	R$ 480,00	BIOSINT
258	PANOTIL GTS. 8 ML	FRASCO	8	R$ 8,00	R$ 64,00	ZAMBOM
259	PANTOCAL 20 MG C/ 14	CX	20	R$ 30,00	R$ 600,00	EUROFAR
260	PANTOCAL 40 MG C/14	CX	18	R$ 43,00	R$ 774,00	EUROFAR
261	PARAQUEIMOL 50 GR	tubo	6	R$ 12,50	R$ 75,00	ACHE
262	PARATRAM C/10 COMP	CX	2	R$ 31,00	R$ 62,00	ZODIAC
263	PARLODEL 2,5 MG C/28	CX	2	R$ 75,00	R$ 150,00	NOVARTIS
264	PASSIFLORINE CAP C/20	CX	7	R$ 27,00	R$ 189,00	MILLET
265	PATANOL S COL. 2,5 ML	FRASCO	5	R$ 42,00	R$ 210,00	ALCON
266	PENTOXIFILINA 400 MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 40,00	R$ 160,00	GERMED
267	PERCOF XPE 120 ML	FRASCO	18	R$ 23,50	R$ 423,00	EUROFAR
268	PERLUTAN INJ 1 AMPOLA 1 ML	CX	19	R$ 10,40	R$ 197,60	BOEH IN.
269	PERMUT POM 10G	tubo	9	R$ 8,60	R$ 77,40	EUROFAR
270	PLAMET 20 ML	FRASCO	18	R$ 17,00	R$ 306,00	LIBBS
271	PONSTAM 500 MG C/24	CX	17	R$ 15,80	R$ 268,60	PFIZER
272	POSTEC 20 GR.	tubo	6	R$ 57,00	R$ 342,00	APSEN
273	PRAMIPEXOL 0,25 C/30	CX	2	R$ 40,50	R$ 81,00	SANDOZ
274	PRED - FORT COL	FRASCO	6	R$ 22,00	R$ 132,00	ALLERGAN
275	PRED- MILD COLIRIO 5 ML	FRASCO	7	R$ 12,00	R$ 84,00	ALLERGAN
276	PROCTO-GLYVENOL 400+40MG SUP.	CX	6	R$ 16,00	R$ 96,00	NOVARTIS
277	PROCTYL POM.	tubo	5	R$ 30,00	R$ 150,00	NYCOMED
278	PROFENID 100 MG C/20	CX	10	R$ 38,00	R$ 380,00	SANOFI
279	PROFENID INJ. C/1 AMP.	CX	33	R$ 3,00	R$ 99,00	SANOFI
280	PROFLAM 100 MG C/ 12 COMP.	CX	16	R$ 26,00	R$ 416,00	EUROFAR
281	PROFLOX 500 C/10 COMP.	CX	3	R$ 25,00	R$ 75,00	SIGMA
282	PROTOVIT GOTAS 20 ML	FRASCO	5	R$ 8,00	R$ 40,00	BAYER
283	PROVERA 10MG C/14 COMP	CX	2	R$ 18,50	R$ 37,00	PFIZER
284	PSOREX POM. 30 GR	tubo	5	R$ 22,00	R$ 110,00	GLAXO
285	PURAN T4 200MG C/28	CX	3	R$ 28,00	R$ 84,00	SANOFI
286	PYLORIPAC C/56 COMP.	CX	8	R$ 105,00	R$ 840,00	MEDLEY
287	PYR- PAM COMP. C/6 COMP	CX	7	R$ 19,00	R$ 133,00	UCIFARMA
288	QUADRIDERM POM. 20 GR	tubo	6	R$ 23,00	R$ 138,00	HERALDS
289	QUINOFLOX 500MG C/14	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00	BIOLAB
290	RARICAL LIQ. 120 ML	FRASCO	12	R$ 13,00	R$ 156,00	JANSSEN
291	REDOXON GOTAS 20 ML	FRASCO	24	R$ 7,00	R$ 168,00	BAYER
292	REHIDRAT 50 450 ML	FRASCO	10	R$ 17,00	R$ 170,00	EUROFAR
293	RELESTAT COLIRIO 5 ML	FRASCO	4	R$ 38,00	R$ 152,00	ALLERGAN
294	RETEMIC UD C/15	CX	5	R$ 29,00	R$ 145,00	APSEN
295	REUQUINOL 400 MG C/30	CX	3	R$ 53,00	R$ 159,00	APSEN
296	RIFOCINA SPRAY 20 ML	SPRAY	10	R$ 18,00	R$ 180,00	SANOFI
297	RINOFLUIMUCIL NASAL SPRAY 12 ML	FRASCO	7	R$ 8,00	R$ 56,00	ZAMBOM
298	RITMONEURAM C/20	CX	8	R$ 29,00	R$ 232,00	HERTZ
299	RITMONORM C/30	CX	2	R$ 65,00	R$ 130,00	ABBOT
300	RIVOTRIL 0,5 MG C/30	CX	16	R$ 7,00	R$ 112,00	ROCHE
301	SECNIDAZOL 1 GR C/ 4	CX	15	R$ 20,00	R$ 300,00	TEUTO
302	SELENE C/21	Unid	10	R$ 15,00	R$ 150,00	EUROFAR
303	SELOZOK 50 MG C/ 30	CX	2	R$ 40,00	R$ 80,00	ASTRA
304	SEPURIN C/20	CX	19	R$ 12,00	R$ 228,00	GROSS
305	SERETIDE 25/125 MCG SPRAY	FRASCO	3	R$ 60,00	R$ 180,00	GLAXO
306	SEROQUEL 25MG C/14	CX	5	R$ 40,00	R$ 200,00	ASTRA
307	SIGMA CLAV BD 400 70 ML	FRASCO	5	R$ 33,00	R$ 165,00	SIGMA
308	SIMECO PLUS LIQ 240 ML	FRASCO	5	R$ 21,00	R$ 105,00	EUROFAR
309	SLOW - K 600 MG C/20	CX	5	R$ 11,00	R$ 55,00	NOVARTIS
310	SNIF 30 ML SOL. NASAL	FRASCO	4	R$ 7,50	R$ 30,00	EUROFAR
311	SOMALGIN 100 MG CARDIO	FRASCO	10	R$ 12,00	R$ 120,00	SIGMA
312	STILL COL 5 ML	FRASCO	10	R$ 9,00	R$ 90,00	ALLERGAN
313	STIMULANCE SACHE C/10	CX	9	R$ 31,50	R$ 283,50	EUROFAR
314	STRESSTABS COMP 600 MG C/30	CX	1	R$ 48,00	R$ 48,00	WYETH
315	SUMAX C/4 25 MG	CX	4	R$ 14,00	R$ 56,00	LIBBS
316	SUPOSITORIO DE GLICERINA INF. C/6	CX	7	R$ 14,00	R$ 98,00	PFIZER
317	SYSTANE COL. 10 ML	FRASCO	4	R$ 25,00	R$ 100,00	ALCON
318	TAKIL CREME GINEC. 35 GR	tubo	1	R$ 18,00	R$ 18,00	MARJAN
319	TAMIRAM 500 C/7	Unid	17	R$ 49,00	R$ 833,00	EUROFAR
320	TAMIRAM 500 MG C/7	CX	8	R$ 49,00	R$ 392,00	EUROFAR
321	TAMISA 20 C/21	CX	10	R$ 13,00	R$ 130,00	EUROFAR
322	TAMISA 30 C/21	Unid	6	R$ 13,00	R$ 78,00	EUROFAR
323	TANDRILAX C/30	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00	ACHE
324	TAPAZOL 10 MG C/50	CX	5	R$ 14,00	R$ 70,00	BIOLAB
325	TARTARATO DE BRIMONIDINA 5 ML	FRASCO	2	R$ 32,00	R$ 64,00	NEO QUI
326	TENORETIC 50/12,5 28 COMP.	CX	10	R$ 28,00	R$ 280,00	ASTRA
327	TETRACICLINA 500 MG C/12 COMP.	CX	10	R$ 8,00	R$ 80,00	PRATI
328	THERASPOR CREME 25 GR	tubo	1	R$ 14,00	R$ 14,00	THERASK
329	THIABENA POM. 45 GR.	tubo	8	R$ 13,00	R$ 104,00	UCIFARMA
330	TIABENDAZOL POMADA 50 GR	tubo	8	R$ 13,00	R$ 104,00	LEGRAND
331	TIBIAL C/28 COMP	CX	12	R$ 50,00	R$ 600,00	NEO QUI
332	TOBRADEX COL 5 ML	FRASCO	14	R$ 20,00	R$ 280,00	ALCON
333	TOFRANIL 25 MG C/20	CX	9	R$ 7,00	R$ 63,00	NOVARTIS
334	TORAGESIC SL C/10 COMP	CX	9	R$ 19,50	R$ 175,50	SIGMA
335	TORANTE 100 ML	FRASCO	5	R$ 26,00	R$ 130,00	EUROFAR
336	TRAMAL 100 MG COMP C/10 COMP	CX	2	R$ 70,00	R$ 140,00	PFIZER
337	TRAMAL 100 MG GOTAS 10 ML	FRASCO	2	R$ 70,00	R$ 140,00	PFIZER
338	TRAMAL 50 MG COMP. 10/CAPSULA	CX	5	R$ 40,00	R$ 200,00	PFIZER
339	TRIAXIN 500 MG IM INJ C/1 AMPOLA	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00	MONENT
340	TRILEPTAL 300 MG C/20 COMP	CX	8	R$ 33,00	R$ 264,00	NOVARTIS
341	TRISORB 15 ML	FRASCO	5	R$ 15,00	R$ 75,00	ALCON
342	TROFODERMIN CREME 30 GR	tubo	2	R$ 25,00	R$ 50,00	PFIZER
343	TROK - N CREME 30 GR.	tubo	22	R$ 14,00	R$ 308,00	EUROFAR
344	TROK CREME 30 GR.	tubo	25	R$ 13,50	R$ 337,50	EUROFAR
345	TROK G POMADA 30 GR	tubo	18	R$ 12,00	R$ 216,00	EUROFAR
346	TROPINAL COMP. 20 COMP	CX	5	R$ 11,50	R$ 57,50	SIGMA
347	TROPINAL GOTAS 15 ML	FRASCO	6	R$ 12,00	R$ 72,00	SIGMA
348	TYLENOL 750 MG C/20 COMP.	CX	11	R$ 16,00	R$ 176,00	J e JOTC
349	TYLENOL AP C/20 COMP.	CX	2	R$ 20,00	R$ 40,00	J e JOTC
350	TYLENOL BEBE 15 ML	FRASCO	5	R$ 17,00	R$ 85,00	J e JOTC
351	TYLEX 30 MG C/12	CX	10	R$ 20,00	R$ 200,00	JANSSEN
352	ULTRACET C/ 20	CX	14	R$ 56,00	R$ 784,00	JANSSEN
353	ULTRAPROCT POM. 10 GR	tubo	5	R$ 10,20	R$ 51,00	BAYER
354	UTROGESTAM 200MG C/14 COMP	CX	6	R$ 30,00	R$ 180,00	BESINS
355	VALERIANA COMP. C/30 COMP.	CX	2	R$ 22,00	R$ 44,00	NIKKO
356	VALPAKINE LIQ. 40 ML	FRASCO	30	R$ 9,00	R$ 270,00	SANOFI
357	VASATIV 100 MG C/30	CX	8	R$ 30,00	R$ 240,00	EUROFAR
358	VENAFLON COMP C/30	CX	9	R$ 42,00	R$ 378,00	TEUTO
359	VENALOT CREME 80 ML	FRASCO	5	R$ 14,00	R$ 70,00	TEUTO
360	VENALOT C/30	CX	5	R$ 33,00	R$ 165,00	NYCOMED
361	VERRUX LIQ. 10 ML	FRASCO	3	R$ 37,00	R$ 111,00	THERASK
362	VERTIX C/50 COMP.	CX	11	R$ 17,00	R$ 187,00	ACHE
363	VERTIZINE D C/20 COMP	CX	2	R$ 50,00	R$ 100,00	ACHE
364	VERUTEX CREME 15 GR	tubo	2	R$ 33,00	R$ 66,00	ROCHE
365	VICOG C/30 COMP.	CX	1	R$ 14,80	R$ 14,80	MARJAN
366	VIGADEXA COL. 5ML	FRASCO	4	R$ 28,00	R$ 112,00	ALCON
367	VIGAMOX COL 5 ML	FRASCO	4	R$ 28,00	R$ 112,00	ALCON
368	VITAX DERM C/30 COMP.	CX	2	R$ 36,00	R$ 72,00	ATIVUS
369	VITERGAM ZINCO C/30 COMP.	CX	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARJAN
370	VONAU 8 MG FLASH COMP C/10	CX	3	R$ 42,00	R$ 126,00	BIOLAB
371	XENICAL 120 MG C/42	CX	2	R$ 116,00	R$ 232,00	ROCHE
372	ZART H 100 MG C/ 30	CX	3	R$ 44,00	R$ 132,00	EUROFAR
373	ZINA 5MG C/10 COMP.	CX	5	R$ 24,00	R$ 120,00	EUROFAR
374	ZYMAR COLIRIO 5 ML	FRASCO	10	R$ 18,20	R$ 182,00	ALLERGAN
375	ZYPRED COLIRIO 3 ML	FRASCO	5	R$ 24,00	R$ 120,00	ALLERGAN
				TOTAL	R$ 50.000,00	

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 02 de Julho de 2014.
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 58/ 2014
b) Licitação Nº : 32/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/07/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de Estabelecimento Comercial Varejista de vendas de produtos farmacêuticos (FARMACIAS), para fornecimento de Medicamentos Diversos e Manipulados, de forma parcelada, mediante aviamento de receitas de beneficiários do SUS, prescritas com medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município.

Fornecedor: ELAINE DAMARIS GIROTTO - EPP
CNPJ: 82.589.961/0001-48

LOTE 1 MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANTOPRAZOL 40 MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	24	R$ 30,11	R$ 722,64
2	OMEPRAZOL 20MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 14,22	R$ 426,60
3	OMEPRAZOL 40MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 25,66	R$ 769,80
4	GLUCOSAMINA 1,5GR+ CONDORITINA 1,2GR 30 SACHÊS	MANIPULADO	CX	20	R$ 60,51	R$ 1.210,20
5	ORLISTAT 120MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00
6	TRAMADOL 50 MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	10	R$ 45,11	R$ 451,10
7	PANTOGAR 90 CPS	MANIPULADO	FRASCO	10	R$ 51,02	R$ 510,20
8	CIPROFIBRATO 100MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 36,60	R$ 732,00
9	DICLOFENACO SÓDIO 50MG+ RANITIDINA 200MG+ ALLOPURINOL 200MG 30 CAPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 28,99	R$ 579,80
10	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME BASE 250GR	MANIPULADO	tubo	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
11	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	20	R$ 45,84	R$ 916,80
12	PAPAINA 2% GEL BASE 250GR	MANIPULADO	tubo	30	R$ 31,16	R$ 934,80
13	UREIA 10%+ SILICONE 5% CREME BASE 30 GR	MANIPULADO	tubo	28	R$ 12,60	R$ 352,80
14	DOXAZOSINA 2MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 14,70	R$ 441,00
15	DOXAZOSINA 4MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 16,66	R$ 499,80
16	FINASTERIDA 5MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
17	TANSULOSINA 0,4MG+DUTASTERIDA 0,5MG 60 CPS	MANIPULADO	FRASCO	9	R$ 80,03	R$ 720,27
					TOTAL	R$ 13.035,81

Fornecedor: DROGARIA ITAGUAJÉ - ME
CNPJ: 14.882.242/0001-60

LOTE 2 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ACICLOVIR 200 MG C/25 COMP.	CX	3	R$ 56,02	R$ 168,06	BIOSINTETICA
2	ACTONEL 150MG C/1 COMP.	CX	6	R$ 91,41	R$ 548,46	SANOFI-AVENTIS
3	ADALAT OROS 30MG CP C/30 COMP.	CX	3	R$ 103,95	R$ 311,85	BAYER
4	ADEFORTE GOTAS 15ML	FRASCO	3	R$ 28,64	R$ 85,92	GROSS
5	ALBENDAZOL C/1CP 400 MG	CX	12	R$ 4,76	R$ 57,12	MEDLEY
6	ALENIA 12/400 C/60 CAP + INALADOR	CX	3	R$ 79,02	R$ 237,06	BIOSINTETICA
7	ALLESTRA 20 C/21 COMP.	CX	8	R$ 14,71	R$ 117,68	ACHE
8	ALLEXOFEDRIN 180MG CP C/10 COMP	CX	10	R$ 31,41	R$ 314,10	EMS
9	ALOPURINOL 300MG C/30 COMP	CX	22	R$ 17,30	R$ 380,60	MEDLEY
10	AMARYL 1MG C/30 COMP	CX	5	R$ 14,35	R$ 71,75	SANOFI-AVENTIS
11	AMINOFILINA 200MG C/20 COMP	CX	10	R$ 5,47	R$ 54,70	SANDOZ
12	ANGINO RUB C/12 PASTILHAS	CX	12	R$ 8,85	R$ 106,20	EUROFARMA
13	ARCOXIA 90MG C/7 COMP.	CX	3	R$ 33,33	R$ 99,99	MERCK SHARP
14	ASSERT 50MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 37,50	R$ 187,50	EUROFARMA
15	ATROVENT GOTAS 20 ML	FRASCO	8	R$ 12,96	R$ 103,68	BOEHRINGER
16	BAMIFIX 300MG C/12 DRAGEAS	CX	6	R$ 18,58	R$ 111,48	CHIESI
17	BENICAR ANLO 40/5 C/30 COMP.	CX	6	R$ 45,17	R$ 271,02	DAIICHI-SANKYO
18	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 34,09	R$ 102,27	DAIICHI-SANKYO
19	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG C/28 COMP.	CX	10	R$ 91,64	R$ 916,40	EMS
20	BRASART 160MG C/30 COMP.	CX	6	R$ 21,02	R$ 126,12	SIGMA PHARMA
21	BRASART HCT 160/12,5MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 20,17	R$ 60,51	SIGMA PHARMA
22	BRICANYL BRONCODILATADOR 100 ML	FRASCO	15	R$ 10,57	R$ 158,55	ASTRAZENECA
23	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP.	CX	30	R$ 12,87	R$ 386,10	MEDLEY
24	BUCLINA CP C/20 COMP.	CX	12	R$ 5,86	R$ 70,32	SANOFI-AVENTIS
25	BUSONID 200MG C/60 CAP + INALADOR	CX	5	R$ 27,24	R$ 136,20	BIOSINTETICA
26	CANDICORT 30G CREME	tubo	3	R$ 15,88	R$ 47,64	ACHE
27	CARDIZEM 90MG C/20 CAPSULA	CX	3	R$ 22,57	R$ 67,71	BOEHRINGER
28	CARNABOL CP C/20 COMP.	CX	12	R$ 9,07	R$ 108,84	ACHE
29	CARVEDILOL 25MG C/30 COMP.	CX	12	R$ 49,83	R$ 597,96	MEDLEY
30	CEFALEXINA 500MG CP C/8	CX	10	R$ 19,86	R$ 198,60	ABL
31	CEFALIUM C/12 COMP.	CX	12	R$ 12,31	R$ 147,72	ACHE
32	CEFTRIAXONA 1G INJET.	CX	12	R$ 18,66	R$ 223,92	EMS
33	CELESTAMINE XAROPE 120ML	FRASCO	6	R$ 26,64	R$ 159,84	MANTECORP
34	CEPACAINA SPRAY ORAL 50 ML	FRASCO	15	R$ 15,33	R$ 229,95	SANOFI-AVENTIS
35	CITALOPRAM 20MG C/28	CX	6	R$ 57,53	R$ 345,18	BIOSINTETICA
36	CLARITROMICINA 500MG CP C/14	CX	3	R$ 95,07	R$ 285,21	EMS
37	CLONAZEPAN 2MG C/30 COMP.	CX	30	R$ 8,48	R$ 254,40	MEDLEY
38	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG C/14	CX	3	R$ 53,21	R$ 159,63	EMS
39	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 20G	tubo	12	R$ 22,39	R$ 268,68	MEDLEY
40	COBAVITAL CP C/16 COMP.	CX	12	R$ 10,32	R$ 123,84	ABBOTT
41	CORTITOP CREME 10GR	tubo	15	R$ 8,15	R$ 122,25	MULTILAB
42	COSOPT 5ML	FRASCO	1	R$ 70,14	R$ 70,14	MERCK SHARP
43	CYLOCORT COL 5ML	FRASCO	5	R$ 17,02	R$ 85,10	UNIAO QUIMICA
44	DECONGEX CP C/12 COMP.	CX	20	R$ 12,61	R$ 252,20	ACHE
45	DESCON CP C/12 COMP.	CX	4	R$ 12,95	R$ 51,80	FARMASA
46	DEXALGEN INJETAVEL C/3 DOSES	CX	15	R$ 25,04	R$ 375,60	EUROFARMA
47	DICLOFENACO DE SODIO C/20 50 MG	CX	50	R$ 10,84	R$ 542,00	BIOSINTETICA
48	DIOVAN ANLO FIX 320/10MG C/28 COMP	CX	2	R$ 90,95	R$ 181,90	NOVARTIS
49	DIUBLOK 50/12,5MG C/30 COMP.	CX	10	R$ 15,06	R$ 150,60	EUROFARMA
50	DOMPERIDONA SUSPENSAO 10 ML	FRASCO	3	R$ 20,96	R$ 62,88	EUROFARMA
51	DONAREN 100MG CP C/20 COMP.	CX	6	R$ 18,42	R$ 110,52	APSEN
52	DUOVENT N AEROSOL 10 ML	CX	3	R$ 10,07	R$ 30,21	BOEHRINGER
53	ENXAK C/12 COMP.	CX	12	R$ 9,30	R$ 111,60	CAZI
54	FLAGYL 250 MG 20 COMP	CX	5	R$ 10,86	R$ 54,30	SANOFI-AVENTIS
55	FLAGYL SUSPENSAO 100 ML	FRASCO	8	R$ 10,91	R$ 87,28	SANOFI-AVENTIS
56	FLAVONID C/30 COMP	CX	6	R$ 40,66	R$ 243,96	NEO QUIMICA
57	FLUCONAZOL 150MG CP C/1 COMP	CX	12	R$ 21,32	R$ 255,84	MEDLEY
58	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 120ML	FRASCO	10	R$ 15,80	R$ 158,00	BIOSINTETICA
59	FRISIUM 10MG C/20 COMP	CX	3	R$ 11,30	R$ 33,90	SANOFI-AVENTIS
60	FRISIUM 20MG CP C/20 COMP	CX	6	R$ 16,39	R$ 98,34	SANOFI-AVENTIS
61	GALVUS MET 50/850MG C/56 COMP	CX	6	R$ 131,77	R$ 790,62	NOVARTIS
62	HIDROQUINONA CREME 30G	tubo	10	R$ 23,16	R$ 231,60	LEGRAND
63	IBUPROFENO 600MG C/20	CX	20	R$ 11,70	R$ 234,00	PRATI DONADUZZI
64	INNEOV NUTRICARE C/60 COMP.	CX	2	R$ 95,33	R$ 190,66	LOREAL
65	ISORDIL 10MG C/30 COMP	CX	10	R$ 6,15	R$ 61,50	SIGMA PHARMA
66	LACRIMA PLUS 15 ML	FRASCO	12	R$ 12,05	R$ 144,60	ALCON
67	LIMBITROL CP C/20 COMP	CX	5	R$ 6,83	R$ 34,15	VALEANT
68	LIPLESS 100MG C/30 COMP	CX	6	R$ 49,40	R$ 296,40	BIOLAB SANUS
69	LUDIOMIL 25MG C/20 COMP	CX	6	R$ 24,21	R$ 145,26	NOVARTIS
70	MEBENDAZOL SUSPENSAO 30 ML	FRASCO	12	R$ 3,89	R$ 46,68	MEDLEY
71	MERCILON CP C/21 COMP	CX	3	R$ 23,89	R$ 71,67	ORGANON
72	MESIDOX 2MG C/30	CX	15	R$ 16,00	R$ 240,00	MERCK
73	MIFLONIDE 400MG 60 CAP + INALADOR	CX	4	R$ 40,55	R$ 162,20	NOVARTIS
74	MYDRIACIL GOTAS 5 ML	FRASCO	3	R$ 9,26	R$ 27,78	ALCON
75	NATURETTI CP C/16 COMP .	CX	5	R$ 23,09	R$ 115,45	SANOFI-AVENTIS
76	NIFELAT 10/25MG C/28 COMP.	CX	5	R$ 23,35	R$ 116,75	BIOSINTETICA
77	NISTATINA CREME 60G	FRASCO	8	R$ 9,80	R$ 78,40	EMS
78	NOVALGINA GOTAS 20ML	FRASCO	20	R$ 11,46	R$ 229,20	SANOFI-AVENTIS
79	OFTANE 10ML	FRASCO	10	R$ 20,78	R$ 207,80	ALCON
80	OMEGA 3 C/60 COMP.	FRASCO	10	R$ 22,41	R$ 224,10	HIPERMEL
81	OMNARIS 50 MG 120 ML	FRASCO	3	R$ 30,44	R$ 91,32	NYCOMED PHARMA
82	ONBRIZE 300MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 85,16	R$ 425,80	NOVARTIS
83	OTOCIRIAX 5 ML	FRASCO	12	R$ 19,83	R$ 237,96	FARMOQUIMICA
84	PANTOCAL 20MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 41,64	R$ 249,84	EUROFARMA
85	PARACETAMOL 750MG C/10 COMP.	CX	30	R$ 5,41	R$ 162,30	MULTILAB
86	POLARAMINE GOTAS 20ML	FRASCO	6	R$ 14,13	R$ 84,78	MANTECORP
87	PREMARIN 0,625MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 23,15	R$ 138,90	WYETH
88	PRISTIQ 100MG CP C/28 COMP.	CX	4	R$ 108,61	R$ 434,44	WYETH
89	PROFLAM CREME 30 GR	tubo	5	R$ 19,31	R$ 96,55	EUROFARMA
90	QLAIRA 26+ 2 COMP.	CX	5	R$ 24,78	R$ 123,90	BAYER
91	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	FRASCO	10	R$ 10,11	R$ 101,10	EMS
92	RINOSORO SIC 50 ML	FRASCO	22	R$ 11,27	R$ 247,94	FARMASA
93	RIVOTRIL 2MG C/30 COMP.	CX	24	R$ 12,30	R$ 295,20	ROCHE
94	SINOT CLAV SUSPENSAO 70ML	FRASCO	10	R$ 30,36	R$ 303,60	EUROFARMA
95	SULFATO FERROSO CP C/50 COMP.	CX	10	R$ 7,54	R$ 75,40	PHARMASCIENCE
96	SULFATO FERROSO XAROPE 125 ML	FRASCO	15	R$ 6,62	R$ 99,30	PHARMASCIENCE
97	TORSILAX C/30 COMP.	CX	30	R$ 20,22	R$ 606,60	NEO QUIMICA
98	TRAYENTA 5MG 30 COMP.	CX	2	R$ 125,41	R$ 250,82	BOEHRINGER
99	TRIAXON 1G INJET. 1 AMPOLA	FRASCO	3	R$ 18,55	R$ 55,65	TEUTO
100	VYTORIN 10/40MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 131,31	R$ 787,86	MERCK SHARP
101	XARELTO 20MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 166,79	R$ 1.000,74	BAYER
				TOTAL	R$ 21.000,00	

LOTE 3 – MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	AMATO 100MG C/60 COMP.	Caixa	10	R$ 103,12	R$ 1.031,20	EUROFARMA
2	AMATO 25MG C/60 COMP	CX	10	R$ 26,13	R$ 261,30	EUROFARMA
3	AMATO 50MG C/60 COMP	CX	10	R$ 51,92	R$ 519,20	EUROFARMA
4	BUP 150MG C/30 COMP	CX	10	R$ 65,33	R$ 653,30	EUROFARMA
5	CARBAMAZEPINA 200MG C/20 COMP	CX	12	R$ 11,72	R$ 140,64	NEO QUIMICA
6	CARBAMAZEPINA 400MG C/20 COMP	CX	12	R$ 17,03	R$ 204,36	MEDLEY
7	COZAAR 100MG C/30 COMP	CX	3	R$ 55,79	R$ 167,37	MERCK SHARP
8	COZAAR 12,5 MG C/21 COMP	CX	3	R$ 24,49	R$ 73,47	MERCK SHARP
9	COZZAR 50MG C/30 COMP	CX	3	R$ 39,73	R$ 119,19	MERCK SHARP
10	DIOVAN 160 MG C/28 COMP	CX	12	R$ 87,24	R$ 1.046,88	NOVARTIS
11	DIOVAN 320MG C/28 COMP	CX	12	R$ 87,24	R$ 1.046,88	NOVARTIS
12	DIOVAN 80MG C/28 COMP	CX	12	R$ 87,60	R$ 1.051,20	NOVARTIS
13	ETNA C/ 20 COMP	CX	10	R$ 28,82	R$ 288,20	GROSS
14	ETNA C/ 50 COMP	CX	6	R$ 74,79	R$ 448,74	GROSS
15	NAN 1 800 GR	LATA	24	R$ 42,65	R$ 1.023,60	NESTLE
16	NUTREN KIDS 350 GR	LATA	12	R$ 27,78	R$ 333,36	NESTLE
17	OLCADIL 1MG C/30 COMP	CX	6	R$ 22,77	R$ 136,62	NOVARTIS
18	OLCADIL 2MG C/30 COMP	CX	6	R$ 37,92	R$ 227,52	NOVARTIS
19	OLCADIL 4MG C/30 COMP	CX	6	R$ 57,44	R$ 344,64	NOVARTIS
20	PACO 500 MG C12 COMP.	CX	24	R$ 15,16	R$ 363,84	NOVARTIS
21	PEDIASURE 400GR	LATA	6	R$ 43,87	R$ 263,22	ABBOTT
22	PRADAXA 110MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 106,93	R$ 320,79	BOEHRINGER
23	PRADAXA 75MG C/10 COMP.	CX	3	R$ 36,00	R$ 108,00	BOEHRINGER
24	PRISTIQ 50MG C/28 COMP.	CX	6	R$ 111,75	R$ 670,50	WYETH
25	SERTRALINA 100MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 87,94	R$ 263,82	EUROFARMA
26	SERTRALINA 25MG C/30 COMP.	CX	10	R$ 32,25	R$ 322,50	EUROFARMA
27	SERTRALINA 50MG C/30 COMP.	CX	12	R$ 62,51	R$ 750,12	EMS
28	TRAVATAN FRASCO C/ 2,5 ML	FRASCO	6	R$ 82,32	R$ 493,92	ALCON
29	UNITIDAZIN 100MG C/20 COMP.	CX	3	R$ 21,50	R$ 64,50	UNIAO QUIMICA
30	UNITIDAZIN 25MG C/20 COMP.	CX	6	R$ 9,88	R$ 59,28	UNIAO QUIMICA
31	UNITIDAZIN 50MG C/20 COMP.	CX	6	R$ 12,19	R$ 73,14	UNIAO QUIMICA
32	XARELTO 10MG C/10 COMP.	CX	6	R$ 71,45	R$ 428,70	BAYER
				TOTAL	R$ 13.300,00	

Fornecedor: FARMACIA CENTRAL ITAGUAJÉ LTDA
CNPJ: 75.466.250/0001-10

LOTE 4 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ABRILAR 100 ML	FRASCO	6	R$ 26,00	R$ 156,00	FARMOQ
2	AC. MEFENAMICO 500 MG CP.EMS C/ 24 COMP.	CX	4	R$ 7,00	R$ 28,00	E M S
3	ACECLOFENACO C/12 COMP.	CX	4	R$ 18,00	R$ 72,00	GERMED
4	ACET. TRIANCIOLONA 10 GR	tubo	10	R$ 7,50	R$ 75,00	PRATI
5	ACHEFLAN 30 GR	tubo	2	R$ 20,00	R$ 40,00	ACHE
6	ACULAR 5ML	FRASCO	4	R$ 42,00	R$ 168,00	ALLERGAN
7	ACULAR LS 10 ML	FRASCO	1	R$ 65,00	R$ 65,00	ALLERGAN
8	AD TIL FRASCO 20 ML	FRASCO	20	R$ 9,50	R$ 190,00	NYCOMED
9	ADVANTAN 15 GR	tubo	2	R$ 32,00	R$ 64,00	BAYER
10	AEROLIN SPRAY 100 MCG	FRASCO	2	R$ 20,00	R$ 40,00	GLAXOW
11	AIRES 600 C/16 COMP	SACHE	5	R$ 29,00	R$ 145,00	EUROFAR
12	ALBOCLESIL 50 G. GEL	BISN	2	R$ 13,00	R$ 26,00	NYCOMED
13	ALBOCRESIL 12 ML	FRASCO	1	R$ 13,00	R$ 13,00	NYCOMED
14	ALDACTONE 25 MG	CX	5	R$ 19,00	R$ 95,00	PFIZER
15	ALGINAC C/30 COMP.	CX	3	R$ 40,00	R$ 120,00	MERCK
16	ALGINAC INJ. 5000 3 AMPOLAS	CX	1	R$ 17,60	R$ 17,60	MERCK
17	ALLEGRA 120 C/10 COMP.	CX	2	R$ 33,50	R$ 67,00	SANOFI
18	ALLEGRA D C/10 COMP.	CX	2	R$ 30,50	R$ 61,00	SANOFI
19	ALPHAGAN 5 ML	FRASCO	3	R$ 55,00	R$ 165,00	ALLERGAN
20	ALPHAGAN Z 5 ML	FRASCO	2	R$ 31,00	R$ 62,00	ALLERGAN
21	AMINOFILINA 100 MG C/20 COMP.	CX	10	R$ 3,50	R$ 35,00	VITAPAM
22	AMPICILINA 500 C/12 COMP.	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00	PRATI
23	ANNITA 45 ML	FRASCO	2	R$ 20,00	R$ 40,00	FARMOQ
24	ANNITA C/6 COMP	CX	1	R$ 55,00	R$ 55,00	FARMOQ
25	ANTIETANOL CP	CX	12	R$ 5,60	R$ 67,20	SANOFI
26	APEVITIN BC 240 ML	FRASCO	15	R$ 20,00	R$ 300,00	E M S
27	APRAZ 0,5 C/30 COMP.	CX	4	R$ 21,00	R$ 84,00	MANTEC.
28	APRAZ 1MG	CX	2	R$ 35,00	R$ 70,00	MANTEC.
29	APRAZ 2 MG	CX	2	R$ 64,00	R$ 128,00	MANTEC.
30	AROVIT 20 ML	FRASCO	4	R$ 6,00	R$ 24,00	BAYER
31	ARTELAC COL 10 ML	FRASCO	3	R$ 11,00	R$ 33,00	BAUSCH.
32	ARTICO C/30 SACHE	SACHE	2	R$ 110,00	R$ 220,00	EUROFAR
33	ARTROLIVE C/30 CAPS	CX	4	R$ 55,00	R$ 220,00	ACHE
34	ARTROSIL 160 MG C/20 COMP	CX	3	R$ 30,50	R$ 91,50	ACHE
35	ASPIRINA PREVENT 100 MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 10,00	R$ 30,00	BAYER
36	ASTRO 900 MG 12 ML	FRASCO	4	R$ 30,00	R$ 120,00	EUROFAR
37	ATENSINA 0,150MG COM 30 DRÁGEAS	CX	9	R$ 6,00	R$ 54,00	BOEH IN.
38	ATENSINA 0,200MG COM 30 DRÁGEAS	CX	5	R$ 7,00	R$ 35,00	BOEH IN.
39	ATENSINA0,100MG COM 30 DRÁGEAS	CX	5	R$ 5,00	R$ 25,00	BOEH IN.
40	ATORVASTATINA 20 MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 54,00	R$ 270,00	NOVA Q
41	ATORVASTATINA 40 MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 49,00	R$ 196,00	NOVA Q
42	ATOSSION XPE ADULTO 150 ML	FRASCO	6	R$ 7,00	R$ 42,00	ELOFAR
43	ATOSSION XPE PED. 120	FRASCO	10	R$ 6,00	R$ 60,00	ELOFAR
44	ATROPINA 1 % COL. 5 ML	FRASCO	2	R$ 6,00	R$ 12,00	ALLERGAN
45	AVAMYS 27,5 MCG SPRAY NASAL	SPRAY	3	R$ 30,00	R$ 90,00	GLAXO
46	AZORGA 5 ML	FRASCO	4	R$ 54,00	R$ 216,00	ALCON
47	AZUKON MR 30MGR C/30 COMP	CX	6	R$ 13,00	R$ 78,00	TORRENT
48	AZULFIN C/60 COMP.	CX	3	R$ 66,00	R$ 198,00	APSEN
49	BEMINAL C/30 COMP.	CX	8	R$ 40,00	R$ 320,00	EUROFAR
50	BENALET PASTILHA C/12	CX	2	R$ 8,00	R$ 16,00	J e JOTC
51	BERLISON CREME 30 GR	tubo	3	R$ 15,40	R$ 46,20	BAYER
52	BETATRINTA INJ. 1 AMPOLA DE 1 ML	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00	EUROFAR
53	BETINA 16 MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 12,00	R$ 48,00	EUROFAR
54	BETINA 24 MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 17,00	R$ 85,00	EUROFAR
55	BETINA 8 MG C/30 COMP.	CX	3	R$ 10,00	R$ 30,00	EUROFAR
56	BI- PROFENID C/10 COMP.	CX	4	R$ 33,00	R$ 132,00	SANOFI
57	BIALERG COMPRIMIDO C/20 COMP	CX	10	R$ 6,00	R$ 60,00	ELOFAR
58	BIAMOTIL 5 ML	FRASCO	8	R$ 13,00	R$ 104,00	ALLERGAN
59	BIMATOPROSTA GERMED 5 ML	FRASCO	1	R$ 80,00	R$ 80,00	MEDLEY
60	BIOMAG 15 MG C/30	CX	8	R$ 41,60	R$ 332,80	BIOSINT
61	BRONDILAT XPE PED. 120 ML	FRASCO	3	R$ 11,00	R$ 33,00	ACHE
62	BUSCOPAM COMP. C/20 COMP.	CX	20	R$ 8,50	R$ 170,00	BOEH IN.
63	BUSCOPAM GOTAS 20 ML	FRASCO	12	R$ 8,50	R$ 102,00	BOEH IN.
64	CANDICORT POM 30 GR	tubo	4	R$ 15,50	R$ 62,00	ACHE
65	CARBOCISTEINA XPE PED. 120 ML	FRASCO	10	R$ 9,50	R$ 95,00	E M S
66	CELESTONE SOLUSPAN INJ 1 AMPOLA 1 ML		4	R$ 12,00	R$ 48,00	MANTEC.
67	CERUMIN 8 ML	FRASCO	15	R$ 8,50	R$ 127,50	ALCON
68	CICLOBENZAPRINA 5 MG C/30 COMP.	CX	22	R$ 16,00	R$ 352,00	EUROFAR
69	CICLOPRIMOGYNA COM 21 DRAGEAS	CX	7	R$ 7,00	R$ 49,00	SCHERING
70	CIFLOGEX PAST C/12UNIDADES	CX	8	R$ 8,00	R$ 64,00	CIMED
71	CILODEX COL 5 ML	FRASCO	7	R$ 20,00	R$ 140,00	ALCON
72	CILOSTAZOL 100 C/60 COMP.	CX	3	R$ 44,00	R$ 132,00	EUROFAR
73	CIPRO HC 10 ML	FRASCO	2	R$ 45,00	R$ 90,00	ALCON
74	CITONEURIN 5000 COMP. C/20 COMP.	CX	5	R$ 36,50	R$ 182,50	MERCK
75	CITONEURIN 5000 INJ C/ 3 AMPOLAS	CX	12	R$ 9,00	R$ 108,00	MERCK
76	CLAROFT COL 15 ML	FRASCO	4	R$ 6,50	R$ 26,00	ALCON
77	CLAVISOL COL 15 ML	FRASCO	4	R$ 16,50	R$ 66,00	ALLERGAN
78	CLENIL A COMPOSIT. C/10 COMP.	CX	4	R$ 39,00	R$ 156,00	CHIESI
79	CLEXANE 20 MG AMP.C/10 COMP.	CX	1	R$ 190,00	R$ 190,00	SANOFI
80	CLINDOXYL GEL 45 GR	CX	3	R$ 41,00	R$ 123,00	STILFEL
81	CLOMID 50 GR C/10 COMP	CX	2	R$ 37,50	R$ 75,00	MEDLEY
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMP 25 MG.	CX	16	R$ 5,00	R$ 80,00	TEUTO
83	CODATEN 50MG C/ 20 COMP.	CX	5	R$ 45,00	R$ 225,00	NOVARTIS
84	COLPOTROFINE CAP VAGINAL 20 CAPSULA	CX	1	R$ 42,00	R$ 42,00	MERCK
85	COMBIROM COMP. C/45 COMP	CX	4	R$ 20,00	R$ 80,00	ACHE
86	COMBIROM LIQ	FRASCO	16	R$ 9,50	R$ 152,00	ACHE
87	CRESTOR 10 MG C/30 COMP	CX	2	R$ 111,00	R$ 222,00	ASTRA
88	CREVAGIN GINEC.	tubo	5	R$ 20,00	R$ 100,00	EUROFAR
89	CYMBALTA 30 C/14 COMP	CX	2	R$ 69,00	R$ 138,00	ELL LILLY
90	DACTIL OB C/ 30 DRAGEAS	CX	4	R$ 11,00	R$ 44,00	SANOFI
91	DAFLON C/30 COMP.	CX	2	R$ 64,00	R$ 128,00	SERVIER
92	DAFORIN GOTAS 20MG/ML	FRASCO	5	R$ 33,00	R$ 165,00	SIGMA
93	DAKTARIM GEL ORAL 2%	tubo	2	R$ 20,00	R$ 40,00	JANSSEN
94	DECADRON COLIRIO 5 ML	FRASCO	4	R$ 8,00	R$ 32,00	ACHE
95	DECADRON ELIXIR 120 ML	FRASCO	5	R$ 8,80	R$ 44,00	ACHE
96	DECADRON NASAL 20 ML	FRASCO	3	R$ 18,50	R$ 55,50	ACHE
97	DECONGEX GOTAS 20 ML	FRASCO	7	R$ 7,50	R$ 52,50	ACHE
98	DEPROZOL 1 GR C/2	CX	4	R$ 25,00	R$ 100,00	ACHE
99	DESALEX LIQ.100 ML	FRASCO	3	R$ 62,00	R$ 186,00	MANTEC.
100	DESONOL POM 30 GR	tubo	4	R$ 17,00	R$ 68,00	MEDLEY
101	DIANE 35 21 DRAGEAS	CX	14	R$ 21,00	R$ 294,00	BAYER
102	DICETEL 50 MG C/20 COMP.	CX	1	R$ 44,00	R$ 44,00	ABBOT
103	DIGEPLUS COMP C/30 CAPSULA	CX	1	R$ 30,00	R$ 30,00	ACHE
104	DIGESAM COMP.C/20 COMP.	CX	1	R$ 27,00	R$ 27,00	SANOFI
105	DILTIN GOTAS 20 ML	FRASCO	6	R$ 9,50	R$ 57,00	CIMED
106	DIMETICONA 40 MG C/20 COMP.	CX	10	R$ 9,00	R$ 90,00	GERMED
107	DIOSMIN C/30 COMP.	CX	2	R$ 50,00	R$ 100,00	ACHE
108	DIPROGENTA POM. 30 GR	tubo	2	R$ 25,00	R$ 50,00	MANTEC.
109	DIPROSALIC POM.30 GR	tubo	2	R$ 22,00	R$ 44,00	MANTEC.
110	DIPROSPAN INJ. 1 AMPOLA 1 ML	CX	5	R$ 23,00	R$ 115,00	MANTEC.
111	DIUPRESS 25 MG + 5MG C/20	CX	5	R$ 15,00	R$ 75,00	EUROFAR
112	DOLAMIN C/16 COMP	CX	2	R$ 16,00	R$ 32,00	FARMOQ
113	DOLAMIN FLEX C/15 COMP	CX	3	R$ 35,00	R$ 105,00	FARMOQ
114	DOMPERIX C/30	Unid	5	R$ 14,00	R$ 70,00	EUROFAR
115	DOXOZASINA 2MG C/30	CX	5	R$ 20,00	R$ 100,00	SANDOZ
116	DRAMIN B6 COMP.C/30	CX	3	R$ 11,00	R$ 33,00	NYCOMED
117	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	FRASCO	5	R$ 12,00	R$ 60,00	NYCOMED
118	DULCOLAX COMP. C/20	CX	6	R$ 4,80	R$ 28,80	BOEH IN.
119	DUOFILM FRASCO 15 ML	FRASCO	2	R$ 25,00	R$ 50,00	STILFEL
120	DUOFLAN INJ 1 AMPOLA 1 ML	CX	5	R$ 14,00	R$ 70,00	CRISTALIA
121	DUOMO 2 MG C/30	CX	5	R$ 21,00	R$ 105,00	EUROFAR
122	EBASTEL C/10 COMP.	CX	4	R$ 34,00	R$ 136,00	EUROFAR
123	EBASTEL XPE 60 ML	FRASCO	4	R$ 36,00	R$ 144,00	EUROFAR
124	ECOFILM COLIRIO 5 ML	FRASCO	3	R$ 12,00	R$ 36,00	LATINOF.
125	EFORTIL 20 ML	FRASCO	4	R$ 5,00	R$ 20,00	BOEH IN.
126	ENDOFOLIM GOTAS 30 ML	FRASCO	5	R$ 10,00	R$ 50,00	MARJAN
127	EPITEZAN POM. 3,5 MG	tubo	3	R$ 8,90	R$ 26,70	ALLERGAN
128	EQUITAN 80 MG C/30	CX	2	R$ 40,00	R$ 80,00	MOMENT
129	ERGOTRATE C/12 COMP.	CX	5	R$ 6,00	R$ 30,00	BIOLAB
130	EUTONIS 2 MG C/20 COMP.	CX	15	R$ 25,00	R$ 375,00	MOMENT
131	EXODUS 10MG C/30	CX	2	R$ 66,00	R$ 132,00	ACHE
132	FAGICO GOTAS 20 ML	FRASCO	7	R$ 12,00	R$ 84,00	EUROFAR
133	FAMOTIDINA C/30	Unid	4	R$ 25,00	R$ 100,00	NEO QUI
134	FIBRASE 10 GR	tubo	3	R$ 20,00	R$ 60,00	PFIZER
135	FILINAR PED 120ML	FRASCO	8	R$ 15,00	R$ 120,00	EUROFAR
136	FINASTERIDA 5 MG BIOSINTETICA C/30	CX	2	R$ 65,00	R$ 130,00	BIOSINT
137	FLOGO - ROSA C/10 SACHE	CX	2	R$ 24,00	R$ 48,00	ACHE
138	FLORATIL 200 C/ 6 CAP.	CX	12	R$ 25,00	R$ 300,00	MERCK
139	FLORATIL 200 COM/6 - SACHES	CX	10	R$ 18,00	R$ 180,00	MERCK
140	FLUIMUCIL SPRAY NASAL 20 ML	SPRAY	2	R$ 12,00	R$ 24,00	ZAMBOM
141	FLUXON 25 MG C/30 COMP.	CX	10	R$ 7,50	R$ 75,00	NEO QUI
142	FLUXON 75 MG C/30 COMP.	CX	9	R$ 10,00	R$ 90,00	NEO QUI
143	FORFIG 100MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 38,00	R$ 152,00	EUROFAR
144	FORFIG 200 MG C/20 COMP.	CX	5	R$ 65,00	R$ 325,00	EUROFAR
145	FRESH CLEAR COL.15 ML	FRASCO	4	R$ 11,00	R$ 44,00	ALLERGAN
146	FRESH TEARS 10 ML	FRASCO	3	R$ 29,00	R$ 87,00	ALLERGAN
147	GARAMICINA 80 MG INJ	CX	10	R$ 10,50	R$ 105,00	MANTEC.
148	GARANICINA 160 MG C/1 AMPOLA	CX	6	R$ 10,00	R$ 60,00	MANTEC.
149	GARASONE COL 10 ML	FRASCO	6	R$ 8,00	R$ 48,00	MANTEC.
150	GASTRIUM 20 MG C/28 COMP.	CX	2	R$ 55,00	R$ 110,00	ACHE
151	GASTROL 250ML	FRASCO	3	R$ 23,00	R$ 69,00	LUPER
152	GELMAX 240 ML	FRASCO	3	R$ 20,00	R$ 60,00	E M S
153	GENTAMICINA POMADA 3,5 GR	tubo	2	R$ 8,50	R$ 17,00	ALLERGAN
154	GINGILONE POM 10G	tubo	4	R$ 10,00	R$ 40,00	FARMASA
155	GINKO BILOBA 80 MG C/ 30 COMP.	CX	6	R$ 17,00	R$ 102,00	MULTILAB
156	GINO CAUTEREX GINEC. 30 G + APLICADOR	tubo	1	R$ 41,00	R$ 41,00	ACHE
157	GINO PLETIL 40G + APLICADOR	tubo	2	R$ 38,00	R$ 76,00	PFIZER
158	GLAUB COLIRIO 5 ML	FRASCO	2	R$ 38,00	R$ 76,00	UNIAO
159	GLIMEPIRIDA 2 MG C/ 30 COMP.	CX	3	R$ 34,00	R$ 102,00	LEGRAND
160	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 COMP.	CX	5	R$ 50,00	R$ 250,00	LEGRAND
161	GUTALAX C/50	CX	6	R$ 17,50	R$ 105,00	BOEH IN.
162	GYNO -ICADEM	tubo	1	R$ 39,00	R$ 39,00	BAYER
163	HEIMER 10 MG C/30 COMP.	CX	5	R$ 44,00	R$ 220,00	BAYER
164	HELMIBEN C/ 6	CX	2	R$ 13,50	R$ 27,00	EUROFAR
165	HELMIBEN LIQ	FRASCO	3	R$ 13,00	R$ 39,00	EUROFAR
166	HEXOMEDINE SPLAY 50 ML	SPRAY	4	R$ 36,00	R$ 144,00	SANOFI
167	HIDROCORTIZONA POM	tubo	2	R$ 12,00	R$ 24,00	E M S
168	HIRUDOID GEL TUBO 500GR	tubo	5	R$ 15,50	R$ 77,50	DAICHI
169	HIXIZINE 25 MG C/ 30 COMP	CX	2	R$ 27,25	R$ 54,50	THERASK
170	HUMECTOL COMP C/20 COMP	CX	5	R$ 6,80	R$ 34,00	COSMED
171	ICADEM CREME 20G	tubo	2	R$ 20,00	R$ 40,00	BAYER
172	IMOSEC C/12 COMP.	CX	19	R$ 6,50	R$ 123,50	JANSSEN
173	INCONTINOL 5 MGC/30 COMP	CX	2	R$ 16,00	R$ 32,00	MILLET
174	INIBINA C/30 COMP	CX	2	R$ 63,00	R$ 126,00	APSEN
175	KALYAMON B12 250 ML	FRASCO	7	R$ 15,00	R$ 105,00	JANSSEN
176	KEFLEX 250MG 100ML	FRASCO	2	R$ 60,00	R$ 120,00	BAGO
177	KOID D 120 ML	FRASCO	14	R$ 20,50	R$ 287,00	EUROFAR
178	KOIDEDEXA FRASCO 120 ML	FRASCO	5	R$ 10,00	R$ 50,00	EUROFAR
179	KOLLAGENASE TUBO 30 GR	tubo	2	R$ 39,35	R$ 78,70	CRISTALIA
180	LABEL LIQ. 45 ML	FRASCO	5	R$ 22,00	R$ 110,00	ACHE
181	LABIRIN 16 MG C/30 COMP	CX	5	R$ 20,50	R$ 102,50	APSEN
182	LABIRIN 24 MG C/30 COMP	CX	4	R$ 34,00	R$ 136,00	APSEN
183	LACRIBELL COLIRIO 15 ML	FRASCO	5	R$ 11,00	R$ 55,00	LATINOF.
184	LACTULONA LIQ. 120 ML	FRASCO	6	R$ 28,00	R$ 168,00	DAICHI
185	LEUCOGEN XPE 120 ML	FRASCO	1	R$ 75,00	R$ 75,00	ACHE
186	LEXOTAM 3 MG C/30	CX	2	R$ 21,00	R$ 42,00	ROCHE
187	LEXOTAM 6 MG C/30	CX	4	R$ 44,00	R$ 176,00	ROCHE
188	LIORAM 10MG C/10 COMP.	CX	1	R$ 42,50	R$ 42,50	MANTEC.
189	LISADOR COMP.C/16	CX	4	R$ 12,80	R$ 51,20	FARMASA
190	LISADOR GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	7	R$ 19,00	R$ 133,00	FARMASA
191	LOPIDI 600 C/24 COMP	CX	1	R$ 98,00	R$ 98,00	MANTEC.
192	LOPROX GTS 15 ML	FRASCO	2	R$ 21,00	R$ 42,00	SANOFI
193	LORAX 2MG C/30 COMP	CX	9	R$ 22,00	R$ 198,00	WITEHALL
194	LUMIGAN RC FRASCO 3 ML	FRASCO	3	R$ 75,00	R$ 225,00	ALLERGAN
195	MAGNEM B6 C/30 COMP.	CX	4	R$ 44,00	R$ 176,00	MARJAN
196	MANITOL 250 ML	FRASCO	15	R$ 9,50	R$ 142,50	J.B
197	MAREVAN 5 MG C/30	CX	12	R$ 13,90	R$ 166,80	FARMOQ
198	MAREVAN 7,5 MG C/30	CX	15	R$ 21,50	R$ 322,50	FARMOQ
199	MATERNA C/30 COMP.	CX	18	R$ 35,00	R$ 630,00	WITEHALL
200	MELOCOX 15 MG C/ 10	CX	20	R$ 20,50	R$ 410,00	EUROFAR
201	MELOCOX 15 MG INJ.C/ 5	CX	17	R$ 26,00	R$ 442,00	EUROFAR
202	MELOCOX 7,5 MG C/10 COMP	CX	23	R$ 11,00	R$ 253,00	EUROFAR
203	MENOPAX C/20 COMP	CX	2	R$ 31,00	R$ 62,00	ACHE
204	METHERGIN 0,125 C/12 COMP	CX	5	R$ 6,00	R$ 30,00	NOVARTIS
205	METREXATO COMPC/12 COMP	CX	3	R$ 8,70	R$ 26,10	BLAUS.
206	MICRONOR C/35 COMP	CX	21	R$ 8,50	R$ 178,50	JANSSEN
207	MILLAR 30G	tubo	4	R$ 29,00	R$ 116,00	ACHE
208	MIONEVRIX C/20 COMP.	CX	4	R$ 19,00	R$ 76,00	ACHE
209	MIOSAN 10 MG C/30	CX	8	R$ 28,00	R$ 224,00	APSEN
210	MIOSAN CAF 10 MG C/15 COMP	CX	8	R$ 14,00	R$ 112,00	APSEN
211	MIRTAX 5MG C/30	CX	9	R$ 15,00	R$ 135,00	ACHE
212	MONOCORDIL 20 MG C/30	CX	11	R$ 9,50	R$ 104,50	BALDOCCI
213	MONTELAIR 10 MG C/ 30	CX	2	R$ 38,00	R$ 76,00	ACHE
214	MORATUS 20 MG C/20	CX	2	R$ 23,00	R$ 46,00	MEDLEY
215	MUCOLIM XPE PED. 120 ML	FRASCO	5	R$ 11,00	R$ 55,00	ABBOT
216	MUCOLITIC PED 100 ML	FRASCO	6	R$ 18,00	R$ 108,00	NYCOMED
217	MUD ORAL BASE 10G	tubo	4	R$ 10,50	R$ 42,00	EUROFAR
218	MUSCULARE 10 MG C/ 30	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	EUROFAR
219	MUSCULARE 5 MG C/15	CX	30	R$ 10,00	R$ 300,00	EUROFAR
220	MYCOSPOR CREME 15GR	tubo	1	R$ 30,00	R$ 30,00	BAYER
221	MYLANTA PLUS LIQ. 240 ML	FRASCO	3	R$ 20,00	R$ 60,00	J e JOTC
222	NASONEX 120 DOSES	FRASCO	2	R$ 64,00	R$ 128,00	SCHERING
223	NATELE C/28 COMP	CX	5	R$ 35,00	R$ 175,00	BAYER
224	NATIFA C/28	CX	7	R$ 37,00	R$ 259,00	LIBBS
225	NATIFA PRO C/28	CX	3	R$ 52,00	R$ 156,00	LIBBS
226	NATURETTI GEL TUBO 130 GR	tubo	2	R$ 34,00	R$ 68,00	SANOFI
227	NENE DENT POMADA 50GR	tubo	8	R$ 8,50	R$ 68,00	NYCOMED
228	NEOMICINA +BACITRACINA POM. 50 GR	tubo	20	R$ 7,00	R$ 140,00	CIMED
229	NEOSALDINA COMP C/30	CX	6	R$ 16,00	R$ 96,00	NYCOMED
230	NEULEPTIL 4% 20 ML	FRASCO	25	R$ 11,90	R$ 297,50	SANOFI
231	NEUTROFER COMP 500 MG 30COMP	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00	SIGMA
232	NEUTROFER GOTAS 30 ML	FRASCO	3	R$ 33,00	R$ 99,00	SIGMA
233	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	FRASCO	5	R$ 11,40	R$ 57,00	CIMED
234	NIMODIPINO 30 MG C/30 COMP	CX	5	R$ 44,00	R$ 220,00	E M S
235	NISULID 100 MG C/12 COMP	CX	10	R$ 31,00	R$ 310,00	ACHE
236	NISULID GOTAS 15 ML	FRASCO	5	R$ 26,00	R$ 130,00	ACHE
237	NITROFURANTOINA 100 MG C/28 CAPSULA	CX	12	R$ 5,00	R$ 60,00	TEUTO
238	NOEX 32MCG 120 DOSES NASAL	FRASCO	10	R$ 23,00	R$ 230,00	EUROFAR
239	NOOTRON 400 MG C/60 COMP	CX	4	R$ 29,00	R$ 116,00	BIOSINT
240	NOOTROPIL 800 C/30 COMP	CX	3	R$ 20,50	R$ 61,50	SANOFI
241	NORFLOXACINO 400 C/ 14	CX	25	R$ 14,50	R$ 362,50	GLOBO
242	NORIPURUM COMP. FOLICO C/30	Unid	5	R$ 41,00	R$ 205,00	NYCOMED
243	NORIPURUM GTS FRASCO 30 ML	FRASCO	8	R$ 25,00	R$ 200,00	NYCOMED
244	NOTUSS XPE PED. 120 ML	FRASCO	4	R$ 12,50	R$ 50,00	ACHE
245	NOVACORT POM. 30GR	tubo	6	R$ 21,00	R$ 126,00	ACHE
246	NOVALGINA COMPRIMIDO 500 MG C/10	CX	15	R$ 7,50	R$ 112,50	SANOFI
247	NOVALGINA XPE 100 ML	FRASCO	10	R$ 17,00	R$ 170,00	SANOFI
248	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	10	R$ 11,00	R$ 110,00	UNIAO
249	OPTIVE FRASCO 15 ML	FRASCO	3	R$ 52,00	R$ 156,00	ALLERGAN
250	ORAP 4 MG C/20	CX	5	R$ 13,70	R$ 68,50	JANSSEN
251	OSCAL -D C/60	CX	2	R$ 55,00	R$ 110,00	SANOFI
252	OTO BETNOVATE 10 ML	FRASCO	2	R$ 19,00	R$ 38,00	FARMAQ
253	OTOMICYN 5 ML	FRASCO	10	R$ 5,00	R$ 50,00	E M S
254	OTOSPORIM 10 ML	FRASCO	7	R$ 8,00	R$ 56,00	FARMOQ
255	OTOSYNALAR 5 ML	FRASCO	8	R$ 6,50	R$ 52,00	ROCHE
256	OTO-XILODASE 8 ML	FRASCO	2	R$ 12,00	R$ 24,00	APSEN
257	OXIGEN 30 MG C/ 30	CX	6	R$ 80,00	R$ 480,00	BIOSINT
258	PANOTIL GTS. 8 ML	FRASCO	8	R$ 8,00	R$ 64,00	ZAMBOM
259	PANTOCAL 20 MG C/ 14	CX	20	R$ 30,00	R$ 600,00	EUROFAR

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

260	PANTOCAL 40 MG C/14	CX	18	R$ 43,00	R$ 774,00	EUROFAR
261	PARAQUEIMOL 50 GR	tubo	6	R$ 12,50	R$ 75,00	ACHE
262	PARATRAM C/10 COMP	CX	2	R$ 31,00	R$ 62,00	ZODIAC
263	PARLODEL 2,5 MG C/28	CX	2	R$ 75,00	R$ 150,00	NOVARTIS
264	PASSIFLORINE CAP C/20	CX	7	R$ 27,00	R$ 189,00	MILLET
265	PATANOL S COL. 2,5 ML	FRASCO	5	R$ 42,00	R$ 210,00	ALCON
266	PENTOXIFILINA 400 MG C/30 COMP.	CX	4	R$ 40,00	R$ 160,00	GERMED
267	PERCOF XPE 120 ML	FRASCO	18	R$ 23,50	R$ 423,00	EUROFAR
268	PERLUTAN INJ 1 AMPOLA 1 ML	CX	19	R$ 10,40	R$ 197,60	BOEH IN.
269	PERMUT POM 10G	tubo	9	R$ 8,60	R$ 77,40	EUROFAR
270	PLAMET 20 ML	FRASCO	18	R$ 17,00	R$ 306,00	LIBBS
271	PONSTAM 500 MG C/24	CX	17	R$ 15,80	R$ 268,60	PFIZER
272	POSTEC 20 GR.	tubo	6	R$ 57,00	R$ 342,00	APSEN
273	PRAMIPEXOL 0,25 C/30	CX	2	R$ 40,50	R$ 81,00	SANDOZ
274	PRED - FORT COL	FRASCO	6	R$ 22,00	R$ 132,00	ALLERGAN
275	PRED- MILD COLIRIO 5 ML	FRASCO	7	R$ 12,00	R$ 84,00	ALLERGAN
276	PROCTO-GLYVENOL 400+40MG SUP.	CX	6	R$ 16,00	R$ 96,00	NOVARTIS
277	PROCTYL POM.	tubo	5	R$ 30,00	R$ 150,00	NYCOMED
278	PROFENID 100 MG C/20	CX	10	R$ 38,00	R$ 380,00	SANOFI
279	PROFENID INJ. C/1 AMP.	CX	33	R$ 3,00	R$ 99,00	SANOFI
280	PROFLAM 100 MG C/ 12 COMP.	CX	16	R$ 26,00	R$ 416,00	EUROFAR
281	PROFLOX 500 C/10 COMP.	CX	3	R$ 25,00	R$ 75,00	SIGMA
282	PROTOVIT GOTAS 20 ML	FRASCO	5	R$ 8,00	R$ 40,00	BAYER
283	PROVERA 10MG C/14 COMP	CX	2	R$ 18,50	R$ 37,00	PFIZER
284	PSOREX POM. 30 GR	tubo	5	R$ 22,00	R$ 110,00	GLAXO
285	PURAN T4 200MG C/28	CX	3	R$ 28,00	R$ 84,00	SANOFI
286	PYLORIPAC C/56 COMP.	CX	8	R$ 105,00	R$ 840,00	MEDLEY
287	PYR- PAM COMP. C/6 COMP	CX	7	R$ 19,00	R$ 133,00	UCIFARMA
288	QUADRIDERM POM. 20 GR	tubo	6	R$ 23,00	R$ 138,00	HERALDS
289	QUINOFLOX 500MG C/14	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00	BIOLAB
290	RARICAL LIQ. 120 ML	FRASCO	12	R$ 13,00	R$ 156,00	JANSSEN
291	REDOXON GOTAS 20 ML	FRASCO	24	R$ 7,00	R$ 168,00	BAYER
292	REHIDRAT 50 450 ML	FRASCO	10	R$ 17,00	R$ 170,00	EUROFAR
293	RELESTAT COLIRIO 5 ML	FRASCO	4	R$ 38,00	R$ 152,00	ALLERGAN
294	RETEMIC UD C/15	CX	5	R$ 29,00	R$ 145,00	APSEN
295	REUQUINOL 400 MG C/30	CX	3	R$ 53,00	R$ 159,00	APSEN
296	RIFOCINA SPRAY 20 ML	SPRAY	10	R$ 18,00	R$ 180,00	SANOFI
297	RINOFLUIMUCIL NASAL SPRAY 12 ML	FRASCO	7	R$ 8,00	R$ 56,00	ZAMBOM
298	RITMONEURAM C/20	CX	8	R$ 29,00	R$ 232,00	HERTZ
299	RITMONORM C/30	CX	2	R$ 65,00	R$ 130,00	ABBOT
300	RIVOTRIL 0,5 MG C/30	CX	16	R$ 7,00	R$ 112,00	ROCHE
301	SECNIDAZOL 1 GR C/ 4	CX	15	R$ 20,00	R$ 300,00	TEUTO
302	SELENE C/21	Unid	10	R$ 15,00	R$ 150,00	EUROFAR
303	SELOZOK 50 MG C/ 30	CX	2	R$ 40,00	R$ 80,00	ASTRA
304	SEPURIN C/20	CX	19	R$ 12,00	R$ 228,00	GROSS
305	SERETIDE 25/125 MCG SPRAY	FRASCO	3	R$ 60,00	R$ 180,00	GLAXO
306	SEROQUEL 25MG C/14	CX	5	R$ 40,00	R$ 200,00	ASTRA
307	SIGMA CLAV BD 400 70 ML	FRASCO	5	R$ 33,00	R$ 165,00	SIGMA
308	SIMECO PLUS LIQ 240 ML	FRASCO	5	R$ 21,00	R$ 105,00	EUROFAR
309	SLOW - K 600 MG C/20	CX	5	R$ 11,00	R$ 55,00	NOVARTIS
310	SNIF 30 ML SOL. NASAL	FRASCO	4	R$ 7,50	R$ 30,00	EUROFAR
311	SOMALGIN 100 MG CARDIO	FRASCO	10	R$ 12,00	R$ 120,00	SIGMA
312	STILL COL 5 ML	FRASCO	10	R$ 9,00	R$ 90,00	ALLERGAN
313	STIMULANCE SACHE C/10	CX	9	R$ 31,50	R$ 283,50	EUROFAR
314	STRESSTABS COMP 600 MG C/30	CX	1	R$ 48,00	R$ 48,00	WYETH
315	SUMAX C/4 25 MG	CX	4	R$ 14,00	R$ 56,00	LIBBS
316	SUPOSITORIO DE GLICERINA INF. C/6	CX	7	R$ 14,00	R$ 98,00	PFIZER
317	SYSTANE COL. 10 ML	FRASCO	4	R$ 25,00	R$ 100,00	ALCON
318	TAKIL CREME GINEC. 35 GR	tubo	1	R$ 18,00	R$ 18,00	MARJAN
319	TAMIRAM 500 C/7	Unid	17	R$ 49,00	R$ 833,00	EUROFAR
320	TAMIRAM 500 MG C/7	CX	8	R$ 49,00	R$ 392,00	EUROFAR
321	TAMISA 20 C/21	CX	10	R$ 13,00	R$ 130,00	EUROFAR
322	TAMISA 30 C/21	Unid	6	R$ 13,00	R$ 78,00	EUROFAR
323	TANDRILAX C/30	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00	ACHE
324	TAPAZOL 10 MG C/50	CX	5	R$ 14,00	R$ 70,00	BIOLAB
325	TARTARATO DE BRIMONIDINA 5 ML	FRASCO	2	R$ 32,00	R$ 64,00	NEO QUI
326	TENORETIC 50/12,5 28 COMP.	CX	10	R$ 28,00	R$ 280,00	ASTRA
327	TETRACICLINA 500 MG C/12 COMP.	CX	10	R$ 8,00	R$ 80,00	PRATI
328	THERASPOR CREME 25 GR	tubo	1	R$ 14,00	R$ 14,00	THERASK
329	THIABENA POM. 45 GR.	tubo	8	R$ 13,00	R$ 104,00	UCIFARMA
330	TIABENDAZOL POMADA 50 GR	tubo	8	R$ 13,00	R$ 104,00	LEGRAND
331	TIBIAL C/28 COMP	CX	12	R$ 50,00	R$ 600,00	NEO QUI
332	TOBRADEX COL 5 ML	FRASCO	14	R$ 20,00	R$ 280,00	ALCON
333	TOFRANIL 25 MG C/20	CX	9	R$ 7,00	R$ 63,00	NOVARTIS
334	TORAGESIC SL C/10 COMP	CX	9	R$ 19,50	R$ 175,50	SIGMA
335	TORANTE 100 ML	FRASCO	5	R$ 26,00	R$ 130,00	EUROFAR
336	TRAMAL 100 MG COMP C/10 COMP	CX	2	R$ 70,00	R$ 140,00	PFIZER
337	TRAMAL 100 MG GOTAS 10 ML	FRASCO	2	R$ 70,00	R$ 140,00	PFIZER
338	TRAMAL 50 MG COMP. 10/CAPSULA	CX	5	R$ 40,00	R$ 200,00	PFIZER
339	TRIAXIN 500 MG IM INJ C/1 AMPOLA	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00	MONENT
340	TRILEPTAL 300 MG C/20 COMP	CX	8	R$ 33,00	R$ 264,00	NOVARTIS
341	TRISORB 15 ML	FRASCO	5	R$ 15,00	R$ 75,00	ALCON
342	TROFODERMIN CREME 30 GR	tubo	2	R$ 25,00	R$ 50,00	PFIZER
343	TROK - N CREME 30 GR.	tubo	22	R$ 14,00	R$ 308,00	EUROFAR
344	TROK CREME 30 GR.	tubo	25	R$ 13,50	R$ 337,50	EUROFAR
345	TROK G POMADA 30 GR	tubo	18	R$ 12,00	R$ 216,00	EUROFAR
346	TROPINAL COMP. 20 COMP	CX	5	R$ 11,50	R$ 57,50	SIGMA
347	TROPINAL GOTAS 15 ML	FRASCO	6	R$ 12,00	R$ 72,00	SIGMA
348	TYLENOL 750 MG C/20 COMP.	CX	11	R$ 16,00	R$ 176,00	J e JOTC
349	TYLENOL AP C/20 COMP.	CX	2	R$ 20,00	R$ 40,00	J e JOTC
350	TYLENOL BEBE 15 ML	FRASCO	5	R$ 17,00	R$ 85,00	J e JOTC
351	TYLEX 30 MG C/12	CX	10	R$ 20,00	R$ 200,00	JANSSEN
352	ULTRACET C/ 20	CX	14	R$ 56,00	R$ 784,00	JANSSEN
353	ULTRAPROCT POM. 10 GR	tubo	5	R$ 10,20	R$ 51,00	BAYER
354	UTROGESTAM 200MG C/14 COMP	CX	6	R$ 30,00	R$ 180,00	BESINS
355	VALERIANA COMP. C/30 COMP.	CX	2	R$ 22,00	R$ 44,00	NIKKO
356	VALPAKINE LIQ. 40 ML	FRASCO	30	R$ 9,00	R$ 270,00	SANOFI
357	VASATIV 100 MG C/30	CX	8	R$ 30,00	R$ 240,00	EUROFAR
358	VENAFLON COMP C/30	CX	9	R$ 42,00	R$ 378,00	TEUTO
359	VENALOT CREME 80 ML	FRASCO	5	R$ 14,00	R$ 70,00	TEUTO
360	VENALOT C/30	CX	5	R$ 33,00	R$ 165,00	NYCOMED
361	VERRUX LIQ. 10 ML	FRASCO	3	R$ 37,00	R$ 111,00	THERASK
362	VERTIX C/50 COMP.	CX	11	R$ 17,00	R$ 187,00	ACHE
363	VERTIZINE D C/20 COMP	CX	2	R$ 50,00	R$ 100,00	ACHE
364	VERUTEX CREME 15 GR	tubo	2	R$ 33,00	R$ 66,00	ROCHE
365	VICOG C/30 COMP.	CX	1	R$ 14,80	R$ 14,80	MARJAN
366	VIGADEXA COL. 5ML	FRASCO	4	R$ 28,00	R$ 112,00	ALCON
367	VIGAMOX COL 5 ML	FRASCO	4	R$ 28,00	R$ 112,00	ALCON
368	VITAX DERM C/30 COMP.	CX	2	R$ 36,00	R$ 72,00	ATIVUS
369	VITERGAM ZINCO C/30 COMP.	CX	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARJAN
370	VONAU 8 MG FLASH COMP C/10	CX	3	R$ 42,00	R$ 126,00	BIOLAB
371	XENICAL 120 MG C/42	CX	2	R$ 116,00	R$ 232,00	ROCHE
372	ZART H 100 MG C/ 30	CX	3	R$ 44,00	R$ 132,00	EUROFAR
373	ZINA 5MG C/10 COMP.	CX	5	R$ 24,00	R$ 120,00	EUROFAR
374	ZYMAR COLIRIO 5 ML	FRASCO	10	R$ 18,20	R$ 182,00	ALLERGAN
375	ZYPRED COLIRIO 3 ML	FRASCO	5	R$ 24,00	R$ 120,00	ALLERGAN
				TOTAL	**R$ 50.000,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 97.335,81

ITAGUAJÉ, 02 de julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 33/2014
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Equipamentos de uso Escolar, com retiradas parceladas para suprir necessidade da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, Creche e Projeto FIA, Casa da Cultura e Biblioteca Cidadão, deste Municipio.**

PAPELARIA DEPEL LTDA CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42

LOTE - 01

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Máximo
1	30	UNID	ALMOFADA P/CARIMBO Nº. 3 EM TECIDO LONGA DURAÇÃO COM ENTINTAMENTE PERMANENTE COM BASE 118X81MM TAMPA DE METAL.	GRAMPLINE	R$ 7,40	R$ 222,00
2	200	UNID	APAGADOR DE MADEIRA C/FELTRO C/CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X17	SOUZA	R$ 3,50	R$ 700,00
3	3000	UNID	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES P/LÁPIS S/ DEPOSITO. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA AÇO AO CARBONO.	F. CASTELL	R$ 1,90	R$ 5.700,00
4	100	RL	BARBANTE NATURAL 100% ALGODÃO 4/6 C/700 MT	CIANORTE	R$ 11,50	R$ 1.150,00
5	500	UNID	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO 7,5 MM X 30 CM	RENDICOLLA	R$ 0,55	R$ 275,00
6	500	UNID	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSO 11,2 MM X 30 CM	RENDICOLLA	R$ 1,10	R$ 550,00
7	20	UNID	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM -12KG 80 GRS C/AUTO BRILHO.	PILAR	R$ 110,00	R$ 2.200,00
8	10	CX	BOBINA P/FAX 215MM X 30 MTS C/12 UNIDADE	SILFER	R$ 6,90	R$ 69,00
9	3000	Unid	BORRACHA BRANCA MÉDIA 34 X 22 X 8,0MM COMP. BORRACHA NATURAL ESTIRO BUTADIENO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MERCUR	R$ 0,48	R$ 1.440,00
10	600	UNID	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 48 FLS. FORMATO 140MM X 202MM. CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET. FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 56GR/M2	TILIBRA	R$ 1,00	R$ 600,00
11	1000	Unid	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 60 FLS. FORMATO 200 MM X 275 CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 566R/M2	TILIBRA	R$ 3,20	R$ 3.200,00
12	400	UNID	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FLS. 202X140	FORONI	R$ 1,66	R$ 664,00
13	500	Unid	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO 48 FLS. FORMATO 275MM X 200MM SEM PAPEL DE SEDA CAPA/CONTRACAPA CARTÃO DUPLEX FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M2	TILIBRA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
14	300	UNID	CADERNO DESENHO BROCHURA 40 FLS. FORMATO 144MM X 202MM	TILIBRA	R$ 1,19	R$ 357,00
15	600	UNID	CADERNO ESPIRAL CAPA MOLE 96 FLS. FORMATO 140MM X 202 MM MM. MIOLO 56 GRS.	TILIBRA	R$ 2,70	R$ 1.620,00
16	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA 1,0 MM NAS CORES: AZUL. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO BOLIGRAFO. TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL CARGA REMOVIVEL. NÃO ROSQUEADA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA	BIC	R$ 0,73	R$ 730,00
17	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA 1,0 MM NAS CORES: PRETA. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO BOLIGRAFO. TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL CARGA REMOVIVEL. NÃO ROSQUEADA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA	BIC	R$ 0,73	R$ 730,00
18	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA 1,0 MM NAS CORES: VERMELHA. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO BOLIGRAFO. TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL CARGA REMOVIVEL. NÃO ROSQUEADA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA	BIC	R$ 0,73	R$ 730,00
19	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO NÃO TOXICO COMP. RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. VALIDADE DO PRODUTO INDETERMINADA.	PILOT	R$ 2,10	R$ 105,00
20	50	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE (RETROPROJETOR) P/PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDRO PONTA MÉDIA. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS PONTA DE POLIESTER VALIDADE DO PRODUTO INDETERMINADO.	PILOT	R$ 2,57	R$ 128,50
21	24	UND	CANETA PARA TECIDO NÃO TÓXICA. COMP: RESINAS DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. ASTM: 4236. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 2,76	R$ 66,24
22	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 55 CM ROSA	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
23	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM AMARELA	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
24	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM AZUL	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
25	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM BRANCA	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
26	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM VERDE	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
27	200	Unid	CD-R 700 MB VIRGEM C/ENVELOPE	MULTILASER/S CRITY	R$ 1,38	R$ 276,00
28	60	Cx	CLIPS 4/0 E 2/0 00 CX C/ 500 GR	NEW	R$ 6,70	R$ 402,00
29	500	UNID	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA P/USO ESCOLAR C/1000 GR	MAXXI	R$ 10,50	R$ 5.250,00
30	500	UNID	COLA GLITTER C/23 GR. NÃO TOXICA LAVAVEL. COMP: RESINAS DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL INDUSTRIA BRASILEIRA COM VALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	R$ 2,50	R$ 1.250,00
31	20	UND	COLA PARA TECIDO 35GRS. COMP: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES. IND. BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 2,30	R$ 46,00
32	15	RL	CON-TACT TRANSPARENTE ROLO C/45MM X 25 MT 75 MICROS.	ISOFIX	R$ 75,00	R$ 1.125,00
33	50	Unid	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÀGUA – FRASCO C/ 18ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA E DIOXIDO DE TITANIO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 1,93	R$ 96,50
34	3	UND	CX CORRESPONDENCIAS3 ANDARES EM POLIESTIRENO, ANDARES DE 4MM	ACRIMET	R$ 70,00	R$ 210,00
35	5	UND	CX IMÃS MAGNÉTICOS 2CM CX C/50 UND	GENMES	R$ 30,00	R$ 150,00
36	200	RL	DUREX 12MM X 40 MT	ADELBRAS	R$ 1,10	R$ 220,00
37	200	Unid	DVD-R 4,7 G VIRGEM C/ENVELOPE	MULTILASER/S CRITY	R$ 1,84	R$ 368,00
38	1	UND	ENCADERNADORA 15 VIAS. EM REPOUSO TEM ALTURA DE 149,3MM, LARGURA 365,6MM E COMPRIMENTO 363,2. ACIONADA, ALTURA 149,1MM, LARGURA 365,6MM, COMPRIMENTO363,2. MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E PLÁSTICO, 04MM DE DIÂMETRO, ESPAÇO DE PUNÇÕES02MM, PESO DE 6,2KG. CAPACIDADE: 15 FOLHAS DE 75GRS, TAMPOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PÇARA MELHOR ADERÊNCIA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO	MENNO	R$ 639,76	R$ 639,76
39	300	Unid	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO S/RPC	SCRITY	R$ 0,09	R$ 27,00
40	300	Unid	ENVELOPE SACO OURO Nº 34 24 X 34	SCRITY	R$ 0,27	R$ 81,00
41	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AMARELO OURO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
42	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AMARELO SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
43	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AZUL CELESTE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
44	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AZUL MARINHO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
45	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AZUL ROYAL, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
46	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM BEGE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
47	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM BRANCO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
48	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM CAFÉ, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
49	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM CINZA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
50	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM LARANJA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
51	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM LILÁS, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
52	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM MARROM ESCURO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
53	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM MARROM, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
54	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM PELE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
55	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM PINK, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
56	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM PRETO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
57	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM ROSA CLARO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
58	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM ROSA ESCURO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
59	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM SALMÃO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
60	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE BANDEIRA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
61	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE CLARO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
62	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE FOLHA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
63	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE MUSGO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
64	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE OLIVA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
65	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE PISTACHE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
66	50	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERMELHO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 110,00
67	50	MT	FITA COLORIDA	NAJAR	R$ 2,70	R$ 135,00
68	500	UNID	FITA CREPE 18MMX50M	ADELBRAS	R$ 3,20	R$ 1.600,00
69	50	MT	FITA NATURAL	PACKPEL	R$ 5,00	R$ 250,00
70	200	RL	FITA P/EMPACOTAMENTO 45MM X 50 MT TRANSPARENTE	ADELBRAS	R$ 3,00	R$ 600,00
71	20	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 MM X 280 MM 80 COLUNAS 1 VIA CX C/ 3000 FLS-56GRS	MOORE	R$ 118,00	R$ 2.360,00
72	12	UND	FURADOR DE EVA COM ALAVANCA, COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO PARA EVA E PARA PAPÉIS DE 75GRS A 220GRS. TAMANHO DOS DESENHOS DE NO MÍNIMO 2X2CM	TOKCRIE	R$ 34,90	R$ 418,80
73	150	CX	GIZ BRANCO COLORIDO ESCOLAR CX C/50 PALITOS CILINDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM.	CALAC	R$ 5,00	R$ 750,00
74	150	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR CX C/50 PALITOS CILINDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM.	CALAC	R$ 3,60	R$ 540,00
75	200	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR CX C/55 PALITOS PESO 220 GRS APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMICA COP: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTIPEDICO), AGUA E CORANTES ORGANICOS VALIDADE INDERTERMINADA.	BIG GIZ	R$ 2,00	R$ 400,00
76	100	CX	GIZ COLORIDO ESCOLAR CX C/ PALITOS PESO 220 GRS APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMICA COP: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTIPEDICO), AGUA E CORANTES ORGANICOS VALIDADE INDERTERMINADA.	BIG GIZ	R$ 3,40	R$ 340,00
77	200	CX	GIZ DE CERA GIZÃO COLORIDO GROSSO C/12 CORES 95 GRS. NÃO TOXICO TRIANGULAR. COMP. CERAS, CARGAS MINERAIS, INERTES E PIGMENTOS.	ACRILEX	R$ 3,40	R$ 680,00
78	500	UND	GLITER PVC POTE C/3G	JULIAN	R$ 0,70	R$ 350,00
79	3	UND	GLOBO - MAPA MUNDI 30CM DE DIAMETRO	LIBRERIA	R$ 147,00	R$ 441,00
80	20	UND	GRAMPEADOR P/GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS TODO EM ESTRUTURA METALICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLASTICO. ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 8 CM DE ALTURA E 20 CM DE COMPRIMENTO.	DESART	R$ 38,00	R$ 760,00
81	100	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	ACC	R$ 5,50	R$ 550,00
82	1	UND	GUILHOTINA COM PESO APROXIMADO DE 3,3KG, COMPRIMENTO DO CORTE DE 320MM DIMENSÕES 410X320X080 DIMENSÕES DO TAMPO 310X390MM. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTÁTICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE 1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75GRS	MENNO	R$ 200,00	R$ 200,00
83	1	UND	JOGO DA ENCICLOPÉDIA. COMPONENTES: 1 TABULEIRO - 175 CARTAS, 1 BLOCO COM FOLHAS DE DEFINIÇÕES, 6 PEÕES, REGRA E 1525 PERGUNTAS, A PARTIR DE 10 ANOS COM SELO DO INMETRO	GROW	R$ 117,00	R$ 117,00
84	1	UND	JOGO SOLETRANDO 2 EM 1 CD-ROM + TABULEIRO PARA JOGAR NO COMPUTADOR, BARALHO + TABULEIRO PARA JOGAR SEM COMPUTADOR. BARALGO COM 1200 PALAVRAS, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO, 24 MARCADORES, MANUAL DE INSTRUÇÕES, IDADE A PARTIR DE 8 ANOS, SELO INMETRO	GROW	R$ 145,00	R$ 145,00
85	3000	CX	LÁPIS DE COR C/12 UNIDADES 17,5 CM, HEXAGONAL. COMP: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE CERA E MADEIRA REFLORESTADA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MULTICOLLOR	R$ 5,57	R$ 16.710,00
86	10000	Unid	LÁPIS DE ESCREVER HB Nº 2 PRETO. FORMATO REDONDO MADEIRA 100% REFLORESTADA MEDINDO 17,5 CM COM CODIGO DE BARRAS GRAVADO NO CORPO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MULTICOLLOR	R$ 0,44	R$ 4.400,00
87	20	UNID	LIVRO ATA C/100 FLS NUMERADAS 300MM X 217MM	SÃO DOMINGOS	R$ 11,00	R$ 220,00
88	20	Unid	LIVRO ATA C/100 FLS NUMERADAS 300MM X 217MM	SÃO DOMINGOS	R$ 11,00	R$ 220,00
89	800	Fls	PAPEL ALMAÇO 210 X 297 MM	FORONI	R$ 0,16	R$ 128,00
90	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AMARELO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
91	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AZUL MARINHO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
92	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AZUL ROYAL	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
93	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AZUL TURQUESA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
94	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM BRANCO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
95	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM GRAFITE	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
96	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM LARANJA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
97	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM LILÁS	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
98	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM MARROM	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
99	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM PINK	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
100	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM PRETO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
101	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM ROSA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
102	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM ROSA CLARO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
103	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM VERDE BANDEIRA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
104	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM VERDE MUSGO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
105	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
106	100	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,70	R$ 70,00
107	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AMARELO VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
108	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AZUL CLARO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
109	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AZUL ESCURO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
110	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AZUL VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
111	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM BRANCO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
112	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM LARANJA	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
113	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM LARANJA VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
114	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM LILÁS	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
115	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM MARROM	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
116	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM PINK	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
117	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM PINK VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
118	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM PRETO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
119	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM ROSA	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
120	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERDE	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
121	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERDE CLARO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
122	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERDE VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
123	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VIOLETA	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
124	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AMARELO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
125	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AMARELO OURO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
126	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AZUL CLARO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
127	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AZUL ESCURO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
128	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AZUL ROYAL	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
129	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT BRANCO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
130	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT LARANJA	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
131	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT LILÁS	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
132	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT MARROM	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
133	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT PINK	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
134	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT PRETO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
135	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT ROSA	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
136	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT ROSA CLARO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
137	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT VERDE BANDEIRA	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
138	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT VERDE LIMÃO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
139	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT VERMELHO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
140	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 C 60 CM VERDE	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
141	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM AMARELO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
142	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM AZUL CLARO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
143	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM AZUL ESCURO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
144	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM BRANCO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
145	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM LARANJA	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
146	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM MARROM	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
147	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM PINK	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
148	50	FLS	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM PRETO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
149	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM ROSA	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
150	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
151	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM VIOLETA	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
152	10	Cx	PAPEL HECTOGRÁFICO P/DUPLICADORES A ÁLCOOL 22X33 CM CX. C/100 FLS	CIS	R$ 51,00	R$ 510,00
153	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM AMARELO	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
154	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM AZUL	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
155	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM OURO	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
156	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM PINK	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
157	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM PRATA	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
158	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM VERDE	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
159	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
160	100	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO A-4 (21,0X29,7MM) GRAMATURA 75G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMA DE 500 FLS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA	COPIMAX	R$ 146,00	R$ 14.600,00
161	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – AMARELA	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
162	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – AZUL	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
163	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – ROSA	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
164	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – VERDE	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
165	10	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO OFICIO 2 (21,6X33MM) GRAMATURA 75G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMA DE 500 FLS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA	REPORT	R$ 219,00	R$ 2.190,00
166	10	PCT	PAPEL VERGÊ A4 210 X297 MM PCT C/50 FLS	FILIPERSON	R$ 11,70	R$ 117,00
167	1000	UNID	PASTA DE PAPEL C/ELÁSTICO 34 CM X 23 CM	POLICARTY	R$ 2,00	R$ 2.000,00
168	100	Unid	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO	DELLO	R$ 2,48	R$ 248,00
169	1	UND	PERFIL JUNIOR Nº 2. 1 TABULEIRO, 216 CARTAS COM DICAS, 6 PEÕES, 20 FOLHAS VERMELHAS, 5 FOLHAS AZUIS, 1 REGRA. PRODUZIDO COM PAPEL E PAPEL CARTÃO E POLIESTIRENO. SELO INMETRO	GROW	R$ 54,00	R$ 54,00
170	2	UND	PERFURADOR 4 FUROS, AJUSTÁVEL, METAL, APIOI EMBORRACHADO	EAGLE	R$ 64,00	R$ 128,00
171	600	UNID	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL COMP TINTA A BASE DE ALCOOL PONTA DE FELTRO CORANTES RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MMX4,5 MMX8,0MM VALIDADE DO PRODUTO INDETERMINADA.	PILOT	R$ 3,00	R$ 1.800,00
172	20	UNID	PINCEL P/QUADRO BRANCO COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO NÃO RECARREGAVEL.	PILOT	R$ 6,00	R$ 120,00
173	200	UND	PLACA DE EVA 60X40 2 M C/ GLITER SELO INMETRO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 7,30	R$ 1.460,00
174	250	UND	PLACA DE EVA ESTAMPADO 60X40 2MM, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	CREATEVA	R$ 7,60	R$ 1.900,00
175	200	Unid	PLACA DE ISOPOR 1,00 MT X 50 CM C/2,5 CM DE ESPESSURA	QUALITY	R$ 5,50	R$ 1.100,00
176	1	UND	PLASTIFICADORA, TAMANHO A-4. DIMENSÕES 350,27X188,83X94,78. PESO 2,6KG. TAMPA E BASE CONSTRUIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 31CM/MIN. ABERTURA PARA INSERÇÃO: 230M. POTENCIA: 450W	MENNO	R$ 515,00	R$ 515,00
177	3	UND	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120X90 COM ACABAMENTO EM FORMICA E COM CHAPA DE AÇO NO FUNDO COM AS BORDAS METÁLICAS	STALO	R$ 274,00	R$ 822,00
178	30	Unid	REGISTRADOR AZ FORMATO 350MM X 280MM X 80MM	FRAMA	R$ 9,00	R$ 270,00
179	2000	UNID	RÉGUA CRISTALINA 30 CM	XALINGO	R$ 0,55	R$ 1.100,00
180	10	Unid	ROLO TNT C/ 50 MTS 45 GRS 1,40M ALTURA	CATARINENSE	R$ 135,00	R$ 1.350,00
181	1000	UNID	TESOURINHA ESCOLAR LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO.	DESART	R$ 2,00	R$ 2.000,00
182	60	UND	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO 35ML. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMP: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS . FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 3,40	R$ 204,00
183	500	UND	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS NÃO TOXICO SOLUVEL EM AGUA COMP RESINA, AGUA, PGMENTOS CARGA E CONSERVANTE.	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 2.150,00
184	50	Unid	TINTA P/CARIMBO 42ML	PILOT	R$ 5,90	R$ 295,00
185	100	UND	TINTA PARA TECIDO 37ML NÃO TÓXICA. COMP: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES. IND. BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 3,00	R$ 300,00
186	24	UND	TINTA PINTURA FACIAL, EMBALAGEM CONTENDO 10 POTES COM 4GR CADA. COMP. PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINE OXIDE, CERA ALBA, METERYPARABEN, PARFUM D-LIMONENE	YUR	R$ 14,00	R$ 336,00
187	100	Fls	TRANSPARÊNCIA P/RETROPROJETOR 210MM X 290 MM	USA	R$ 1,38	R$ 138,00
				TOTAL		**R$ 114.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 114.000,00

Itaguajé, 02/07/2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 165/2014

Pregão Presencial:_ nº 048/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ SARANDI TRATORES LTDA

Objetivo:_ Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PÁ CARREGADEIRA: PA CARREFADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE FECHADA COM 02 PORTAS DIESEL 04 CILINDROS, 100HP, COMANDO TIPO JOYSTICK, FREIOS NAS 04 RODAS, CAÇAMBA COM DENTES, 1,1M³, PESO OPERACIONAL 6.000KG MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, COM RODAS;	UNI	1,00	158.000,000	158.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 04 de junho de 2014**.**

Vigencia: 08 meses

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 041/2014

DISPENSA: Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP

Objetivo:_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP.

Prazo:_ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTA DE 30 (TRINTA) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 59/2014
b) Licitação Nº : 36/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/04/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/CPF : 06.088.778/0001-80

LOTE 12
Valor Total do Lote: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. LAMPADA DICROICA 3W		UN	50,00	4,5200	226,00
2	. LAMPADA ELETRONICA 07W		UN	100,00	3,9600	396,00
3	. LAMPADA ELETRONICA 11W		UN	40,00	4,2400	169,60
4	. LAMPADA ELETRONICA 15W		UN	40,00	5,3100	212,40
5	. LAMPADA ELETRONICA 20W		UN	20,00	5,6600	113,20
6	. LAMPADA ELETRONICA 25W		UN	20,00	6,0400	120,80
7	. LAMPADA ELETRONICA 30W		UN	20,00	7,0900	141,80
8	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W		UN	20,00	6,0400	120,80
9	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W		UN	20,00	6,6000	132,00
10	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 36W		UN	20,00	10,8300	216,60
11	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 48W		UN	20,00	17,8800	357,60
12	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W		UN	20,00	19,4100	388,20
13	. LAMPADA ELETRONICA REPELENTE 2		UN	100,00	5,5200	552,00
14	. LAMPADA ANTINSETO 100/60WX127		UN	100,00	2,7600	276,00
15	. LAMPADA BOLINHA COLORIDA 15W X 1		UN	200,00	1,7200	344,00
16	. LAMPADA CHUPETA 07W X 127V CLARA		UN	100,00	1,6200	162,00
17	. LAMPADA FLUORESCENTE 20 W		UN	500,00	2,4800	1.240,00
18	. LAMPADA FLUORESCENTE 40 W		UN	500,00	2,5800	1.290,00
19	. LAMPADA FLUORESCENTE 40W COLOR		UN	200,00	5,2400	1.048,00
20	. LAMPADA MISTA 160 W		UN	300,00	6,2700	1.881,00
21	. LAMPADA MISTA 250 W		UN	300,00	9,8800	2.964,00
22	. LAMPADA MISTA 500 W		UN	600,00	16,3500	9.810,00
23	. LAMPADA SOFT 060X127 W		UN	50,00	1,6200	81,00
24	. LAMPADA SOFT 100X127 W		UN	50,00	1,7000	85,00
25	. LAMPADA VAPOR METALICO 400W		UN	200,00	30,7500	6.150,00
26	. LAMPADA VELA CLARA 40X127W		UN	300,00	1,7400	522,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. DISJUNTOR 1X10A		UN	100,00	4,1900	419,00
2	. DISJUNTOR 1X15A		UN	200,00	3,9500	790,00
3	. DISJUNTOR 1X25A		UN	50,00	3,9500	197,50
4	. DISJUNTOR 1X30A		UN	100,00	3,9500	395,00
5	. DISJUNTOR 1X40A		UN	50,00	5,3200	266,00
6	. DISJUNTOR 1X50A		UN	50,00	6,6600	333,00
7	. DISJUNTOR 2X20		UN	50,00	14,6900	734,50
8	. DISJUNTOR 2X30		UN	50,00	18,4600	923,00
9	. DISJUNTOR 2X40		UN	30,00	19,9300	597,90
10	. DISJUNTOR 2X50		UN	30,00	21,3300	639,90
11	. DISJUNTOR 2X70		UN	30,00	27,6400	829,20
12	. DISJUNTOR 3X040		UN	20,00	27,2100	544,20
13	. DISJUNTOR 3X070		UN	20,00	32,7500	655,00
14	. DISJUNTOR 3X090		UN	20,00	39,2700	785,40
15	. DISJUNTOR 3X100		UN	20,00	40,2400	804,80
16	. DISJUNTOR 3X050		UN	20,00	30,0000	600,00
17	. DISJUNTOR DIN 1X32		UN	100,00	9,1700	917,00
18	. DISJUNTOR DIN 1X40		UN	100,00	2,8800	288,00
19	. DISJUNTOR DIN 1X50		UN	100,00	3,7800	378,00
20	. DISJUNTOR DIN 2X20		UN	50,00	8,6000	430,00
21	. DISJUNTOR DIN 2X32		UN	50,00	10,2500	512,50
22	. DISJUNTOR DIN 2X50		UN	20,00	14,0000	280,00
23	. DISJUNTOR DIN 3X50		UN	10,00	17,6300	176,30
24	. PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L		UN	5,00	80,7600	403,80
25	CONDUITE ELETRODO2		BR	100,00	6,0000	600,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. INTERRUPTOR 1T P COM TOMADA FAM		UN	100,00	4,2400	424,00
2	. INTERRUPTOR 1T P		UN	40,00	2,9000	116,00
3	. INTERRUPTOR 1T S BIPOLAR		UN	100,00	2,6300	263,00
4	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P C/TOMA		UN	100,00	3,0700	307,00
5	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P		UN	100,00	4,1700	417,00
6	. INTERRUPTOR 1T S		UN	100,00	2,1400	214,00
7	. INTERRUPTOR 2T P C/TOMADA		UN	100,00	6,5900	659,00
8	. INTERRUPTOR 2T P		UN	100,00	5,1700	517,00
9	. INTERRUPTOR 2T S		UN	100,00	4,1100	411,00
10	. INTERRUPTOR 3T P		UN	100,00	7,2600	726,00
11	. INTERRUPTOR 3T S		UN	200,00	5,7100	1.142,00
12	. INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA		UN	200,00	2,4400	488,00
13	. INTERRUPTOR DE CORDAO PERA		UN	200,00	1,8600	372,00
14	. INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA		UN	100,00	1,8100	181,00
15	. INTERRUPTOR MARFIM 1 TECLA LINHA		UN	200,00	1,6500	330,00
16	. INTERRUPTOR EXTERNO CAMPAIHA		UN	200,00	1,6500	330,00
17	. CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA		UN	50,00	18,4400	922,00
18	CHUVEIRO ELÉTRICO 127/220 V		UNI	50,00	13,9000	695,00
19	EXTENSÃO 10MT		UNI	50,00	9,8800	494,00
20	EXTENSÃO P/ TELEFONE LISA 2MT		UNIDAD	50,00	2,2000	110,00
21	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA		UNIDAD	100,00	3,6700	367,00
22	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA		UNIDAD	100,00	5,1500	515,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. FIO 01,50 MM		MT	20,00	0,3500	7,00
2	. FIO 02,50 MM		MT	20,00	0,5800	11,60
3	. FIO 04,00 MM		MT	1.000,00	0,9600	960,00
4	. FIO 06,00 MM		MT	2.000,00	1,5500	3.100,00
5	. FIO 10,00 MM		MT	1.000,00	2,1400	2.140,00
6	. FIO 16,00 MM		MT	500,00	2,7900	1.395,00
7	. FIO 2X1 0 MM		MT	500,00	0,6150	307,50
8	. FIO 2X1 5 MM		MT	500,00	0,8890	444,50
9	. FIO 2X2 5 MM		MT	100,00	1,3400	134,00
10	. FIO 2X4 0 MM		MT	200,00	2,2200	444,00
11	. FIO FLEXIVEL 04,00 MM		MT	500,00	0,9708	485,40
12	. FIO FLEXIVEL 16,00 MM		MT	300,00	2,8000	840,00
13	. FIO P/ TELEFONE 3 PARES		MT	500,00	0,5600	280,00
14	. FIO P/ TELEFONE CINZA		MT	100,00	0,2100	21,00
15	. FIO P/ TELEFONE EXTERNO		MT	2.000,00	0,3900	780,00
16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM		Metros	3.000,00	0,3500	1.050,00
17	FIO FLEXÍVEL 2,5MM		Metros	5.000,00	0,5700	2.850,00
18	FIO FLEXÍVEL 6,0MM		Metros	3.000,00	1,4500	4.350,00
19	FIO FLEXÍVEL 10,00MM		Metros	5.000,00	2,0800	10.400,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CABIDE		UN	100,00	4,3600	436,00
2	. BACIA SANITÁRIA		UN	150,00	57,7100	8.656,50
3	. CAIXA ACOPLADA		UN	60,00	92,8000	5.568,00
4	. CAIXA CN		UN	50,00	45,0500	2.252,50
5	. CAIXA CN 2		UN	40,00	87,4000	3.496,00
6	. CAIXA COM BARRAMENTO 12 CHAVES		UN	20,00	35,9100	718,20
7	. CAIXA COM BARRAMENTO 18 CHAVES		UN	40,00	42,0400	1.681,60
8	. CAIXA DE DESCARGA		UN	2,00	12,3000	24,60
9	. CAIXA DE GORDURA 250X150X75M		UN	2,00	112,1000	224,20
10	. CAIXA SIFONADA 10X12 CROMADA		UN	15,00	5,5000	82,50
11	. CAIXA SIFONADA 15X15 CROMADA		UN	10,00	11,5200	115,20
12	. CHUVEIRO FRIO		UN	60,00	3,7600	225,60
13	. PLACA CEGA 2 X 4 - 760		UN	50,00	1,1200	56,00
14	. PLACA CEGA 4 X 4 - 867		UN	50,00	1,9200	96,00
15	. PLACA ESPELHO 4X2 F1		UN	50,00	1,4000	70,00
16	. PLACA ESPELHO 4X2 F2		UN	50,00	1,4000	70,00
17	. PLACA ESPELHO 4X2 F2D		UN	50,00	1,4000	70,00
18	. PLACA ESPELHO 4X2 F3		UN	50,00	1,4000	70,00
19	. PLACA ESPELHO 4X2 F5		UN	50,00	1,4000	70,00
20	. PLACA TELEFONE 4 X 4 968		UN	10,00	1,7100	17,10

LOTE 26
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CABO 25,00 MM		MT	50,00	8,0300	401,50
2	. CABO 35,00 MM		MT	700,00	10,7100	7.497,00
3	. CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO		UN	400,00	0,4500	180,00
4	. CAIXA DE LUZ 4X2 FERRO		UN	400,00	1,4700	588,00
5	. CAIXA DE LUZ 4X4 FERRO		UN	200,00	2,1600	432,00
6	. CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICO		UN	100,00	0,6600	66,00
7	. CAIXA DE LUZ LAJE ALTA		UN	100,00	2,2400	224,00
8	. CAIXA DE LUZ LAJE BAIXA		UN	100,00	1,8700	187,00
9	. CAIXA DE PASSAGEM 15X15		UN	100,00	6,6200	662,00
10	. CAIXA DE PASSAGEM 20X20		UN	100,00	8,9000	890,00
11	. CAIXA DE PASSAGEM 30X30		UN	100,00	13,3800	1.338,00
12	. CAIXA PADRAO 4X2 LINHA EXTERNA		UN	200,00	1,3400	268,00
13	. CAIXA PADRAO LINHA EXTERNA		UN	20,00	2,1500	43,00
14	. CAIXA PARA TELEFONE 20X20		UN	20,00	14,0500	281,00
15	. CAIXA PARA TELEFONE 40X40		UN	40,00	26,7600	1.070,40
16	. CAIXA PARA TELEFONE 60X60		UN	100,00	33,4600	3.346,00
17	. CAIXA VERSATIL 1		UN	40,00	2,5100	100,40
18	. GARRAFAO TERMICO 3 LITROS		UN	20,00	13,4900	269,80
19	. GARRAFAO TERMICO 5 LITROS		UN	10,00	15,5900	155,90

LOTE 27
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CONECTOR `PAR`		UN	200,00	1,1400	228,00
2	. CONECTOR PORCELANA 2 P 16MM		UN	400,00	1,6100	644,00
3	. CONECTOR PVC 06MM 3		UN	100,00	0,6800	68,00
4	. CONECTOR PVC 10 MM (PAR)		UN	100,00	1,5200	152,00
5	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM		UN	20,00	1,2500	25,00
6	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 16MM		UN	10,00	2,1600	21,60
7	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM		UN	40,00	1,8200	72,80
8	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM		UN	40,00	2,1600	86,40
9	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM		UN	200,00	2,7300	546,00
10	. RELE FOTOELÉTRICO 200V PADRÃO CO		PÇ	2.000,00	10,0100	20.020,00
11	. RELE DE SOBRECARGA		UN	20,00	6,7100	134,20
12	. RELE FOTOCELULA 127/220V		UN	200,00	10,0100	2.002,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. RESISTENCIA DUCHA 127V/5500W		UN	100,00	5,2800	528,00
2	. RESISTENCIA DUCHA 220V/5500W		UN	100,00	5,2800	528,00
3	. TOMADA DUPLA		UN	200,00	5,6500	1.130,00
4	. TOMADA P/ TELEF 2X4 COMPLETA		UN	200,00	4,1800	836,00
5	. TOMADA P/ TELEFONE S/ PLACA		UN	100,00	1,7200	172,00
6	. TOMADA TRIPOLAR		UN	100,00	7,7600	776,00
7	. TOMADA UNIVERSAL		UN	100,00	3,0700	307,00
8	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA		UN	100,00	5,8200	582,00
9	. TOMADA EXTERNA P/TELEF C/ADAPTAD		UN	100,00	2,3600	236,00
10	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA		UN	100,00	7,7600	776,00
11	. TOMADA EXTERNA		UN	100,00	3,2100	321,00
12	. TOMADA EXTERNA TRIPLA		UN	100,00	8,7300	873,00
13	. TOMADA MARFIM 2P+TERRA 20A LINHA		UN	100,00	2,9100	291,00
14	. TOMADA MARFIM TELEF LINHA EXTERN		UN	50,00	2,8800	144,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CONTROLE P/ VENTILADOR 3 INT		UN	10,00	10,8000	108,00
2	. PLUG COLORIDO FEMEA		UN	200,00	2,5200	504,00
3	. PLUG COLORIDO MACHO		UN	200,00	2,5000	500,00
4	. PLUG P/ TELEFONE S/ ADAPTADOR		UN	200,00	2,6100	522,00
5	. REATOR ELETRONICO 1 X 20		UN	200,00	8,3700	1.674,00
6	. REATOR ELETRONICO 1 X 40		UN	200,00	8,5900	1.718,00
7	. REATOR ELETRONICO 2 X 20		UN	200,00	11,5000	2.300,00
8	. REATOR ELETRONICO 2 X 30		UN	200,00	11,7400	2.348,00
9	. RECEPTACULO DE LOUCA		UN	200,00	1,9800	396,00
10	. REFLETOR O 160W RETANGULAR		UN	100,00	17,9400	1.794,00
11	. REFLETOR O 400W RETANGULAR		UN	50,00	29,3600	1.468,00
12	. SOQUETE COM CHAVE		UN	100,00	2,9400	294,00
13	. SOQUETE COM RABICHO		UN	100,00	2,5400	254,00
14	. SOQUETE PARA FLUORESCENTE		UN	200,00	0,9100	182,00
15	. SOQUETE SEM CHAVE		UN	200,00	1,2400	248,00
16	. PLUG 3 SAIDAS		UN	200,00	2,4500	490,00

Colorado-PR, 29 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 59/2014
b) Licitação Nº : 36/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/04/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA. CNPJ/CPF : 03.598.338/0001-85

LOTE 1
Valor Total do Lote: 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ARANDELA		UN	500,00	3,3800	1.690,00
2	. ASPERSOR		UN	100,00	8,3600	836,00
3	. JUNTA PRUMO 2MM		UN	150,00	1,9600	294,00
4	. JUNTA PRUMO 3MM		UN	250,00	1,9600	490,00
5	. FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 70X20		UN	300,00	7,1500	2.145,00
6	. BOLSA SPUD 1 1/2 40 MM X2 1/2		UN	80,00	2,4200	193,60
7	. REDUCAO PBA 85X60MM		UN	100,00	22,3000	2.230,00
8	. BASE P/ RELE		UN	100,00	6,5200	652,00
9	. REX 1 PESADO		UN	100,00	9,7800	978,00
10	. REX 2		UN	100,00	13,0000	1.300,00
11	. REX 3		UN	100,00	17,4800	1.748,00
12	. REX 4		UN	100,00	22,9200	2.292,00
13	. SENSOR DE PRESENCA ARTICULADO		UN	40,00	26,5600	1.062,40
14	. SENSOR DE PRESENCA BIVOLT		UN	40,00	17,0000	680,00
15	. TERMINAL 10MM		UN	100,00	2,1200	212,00
16	. TERMINAL 16MM		UN	50,00	2,8600	143,00
17	. TERMINAL 25MM		UN	50,00	3,8700	193,50
18	. TERMINAL 35MM		UN	30,00	5,0900	152,70
19	. TELA DE GALINHEIRO ROLO 1,80X50		UN	20,00	194,9100	3.898,20
20	. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 0,80 X 5		UN	20,00	346,3700	6.927,40
21	. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 1,50 X 5		UN	20,00	456,9500	9.139,00
22	. TELA MOSQUITEIRO		MT	100,00	3,6700	367,00
23	. TELA PASSARINHO 1 00 MT		MT	200,00	6,2600	1.252,00

(Continua na página seguinte)

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

(Continuação da página anterior)

24	. METRO DE BAMBU DE 2 MT		UN	10,00	6,0100	60,10
25	. METRO DE PLASTICO 2 MTS		UN	10,00	4,2700	42,70
26	. METRO DE PLASTICO 1 MT		UN	10,00	2,9900	29,90
27	. ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36		UN	400,00	0,4200	168,00
28	. TORQUES ARMADOR 12		UN	10,00	17,5000	175,00
29	. TORQUES CARPINTEIRO		UN	10,00	14,6800	146,80
30	. TORQUES AZULEGISTA		UN	10,00	14,2000	142,00
31	. VANGA QUADRADA S/CABO		UN	20,00	14,5300	290,60
32	. VANGA REDONDA S/CABO		UN	10,00	14,6500	146,50
33	. TRADO		UN	10,00	19,0500	190,50
34	. TRENA EMBORRACHADA 7,5M/8M		UN	10,00	13,6200	136,20
35	. REVESTIMENTO 30X40 EXTRA		M2	1.000,00	11,3600	11.360,00
36	. CAIXA PARA MASSA		UN	10,00	7,0100	70,10
37	. FOLHA DE LIXA DE FERRO		UN	100,00	2,3900	239,00
38	. FORRO PINUS 3 00 MT		M2	200,00	8,4300	1.686,00
39	. TELHA 3 05 X 1 10 6MM		UN	500,00	54,0900	27.045,00
40	. LAJE PRE MOLDADA DE FORRO		MT2	200,00	23,7600	4.752,00
41	. LAJOTA 6 FUROS MEDIA		UN	250.000,00	0,3500	87.500,00
42	. PERFIL CANTONEIRA P/FORRO PVC BR		MT	600,00	2,4800	1.488,00
43	. PLACA REDONDA 520		UN	100,00	2,7400	274,00
44	. TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPE		UN	100,00	60,1700	6.017,00
45	. ARRUELAS 5/16 KG		KG	200,00	14,1400	2.828,00
46	. VALVULA P/ LAV CROMADA S/LADRAO		UN	520,00	4,3600	2.267,20
47	. ARRUELA QUADRADA 5/8		UN	200,00	1,5500	310,00
48	. CALHA COMERCIAL 1 X 20 AVULSA		UN	20,00	5,6400	112,80
49	. EXTENSAO P/ TELEFONE LISA 2 MTS		UN	20,00	3,3500	67,00
50	. FITA ISOLANTE DE 10 MT		UN	100,00	2,7100	271,00
51	. ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30		UN	400,00	0,1900	76,00
52	. LAPIS PARA CARPINTEIRO		UN	60,00	1,6700	100,20
53	. METRO DE BAMBU DE 1 MT		UN	10,00	4,2500	42,50
54	. ROLO LA CARNEIRO GOL 23CM 923/19		UN	40,00	11,6300	465,20
55	. TELA SOMBREAMENTO 80% 1,50X50		MT	400,00	3,6600	1.464,00
56	. CESTO P/ ROUPA TELADO 71 LTS		UN	10,00	48,2500	482,50
57	. LONA PLASTICA PRETA 6MX100M		M2	20,00	0,8700	17,40
58	. TE LISO 50 MM X 25 MM		UN	100,00	5,5900	559,00
59	SUPORTE PARA PRATILEIRA 10X12		JOG	100,00	12,0200	1.202,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ADAPTADOR 25 MM X3/4		UN	1.000,00	0,5800	580,00
2	. ADAPTADOR 32 MMX1		UN	200,00	0,9800	196,00
3	. ADAPTADOR 40 MMX1 1/4		UN	100,00	2,2300	223,00
4	. ADESIVO PVC INCOLOR 017 G		UN	100,00	2,0000	200,00
5	. ADESIVO PVC INCOLOR 075 G		UN	100,00	4,4100	441,00
6	. ADESIVO PVC INCOLOR 175 G		UN	150,00	10,3800	1.557,00
7	. ALCA DE APOIO 300 MM		UN	200,00	32,5200	6.504,00
8	. ALÇA DE APOIO 40CM		UN	150,00	43,1200	6.468,00
9	. ALÇA DE APOIO 60 CM		UN	20,00	57,4200	1.148,40
10	. ANEL DE BORRACHA 150 MM		UN	100,00	4,0800	408,00
11	. ANEL DE BORRACHA 40 MM		UN	200,00	1,0400	208,00
12	. LUVA DUPLA ESGOTO 050		UN	40,00	2,7700	110,80
13	. ANEL DE BORRACHA 50 MM		UN	100,00	1,1200	112,00
14	. ANEL DE BORRACHA VEDANTE SANITAR		UN	10,00	4,2700	42,70
15	. ANEL DE BORRACHA PBA 60 MM		UN	200,00	1,6900	338,00
16	. ANEL DE BORRACHA PBA 85 MM		UN	50,00	4,1800	209,00
17	. ANEL DE CERA PARA BACIA SANITÁRI		UN	20,00	8,1200	162,40
18	. LUVA DUPLA ESGOTO 040		UN	600,00	0,9900	594,00
19	. MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,6		MT	200,00	3,2600	652,00
20	. LUVA LISA 32 MM		UN	50,00	1,2200	61,00
21	. LUVA LISA 40 MM		UN	200,00	2,0000	400,00
22	. LUVA LISA 50 MM		UN	100,00	2,4800	248,00
23	. LUVA SIMPLES ESG 050		UN	70,00	1,5800	110,60
24	. LUVA SIMPLES ESG 075		UN	70,00	2,9400	205,80
25	. LUVA SIMPLES ESG 100		UN	70,00	3,6100	252,70
26	. LUVA CORRER PBA 110MM		UN	200,00	29,7100	5.942,00
27	. LUVA CORRER PBA 60MM		UN	200,00	21,7100	4.342,00
28	. LUVA CORRER PBA 75MM		UN	150,00	26,9100	4.036,50
29	. LUVA CORRER PBA 85MM		UN	200,00	25,6900	5.138,00
30	. LUVA CORRER SOLDAVEL 32 MM		UN	100,00	11,9500	1.195,00
31	. LUVA CORRER SOLDAVEL 40 MM		UN	100,00	13,0700	1.307,00
32	. LUVA CORRER SOLDAVEL 50 MM		UN	80,00	16,6000	1.328,00
33	. LUVA CORRER SOLDAVEL 60 MM		UN	60,00	24,3800	1.462,80
34	. LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM		UN	50,00	7,5200	376,00
35	. LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM		UN	120,00	3,5300	423,60
36	. LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM		UN	50,00	3,6300	181,50
37	. LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM		UN	100,00	4,4000	440,00
38	. LUVA LR PVC 25 MM X 1/2		UN	50,00	1,5700	78,50
39	. LUVA LR PVC 25 MM X 3/4		UN	150,00	1,4900	223,50
40	. LUVA LR PVC 32 MM X 1		UN	50,00	2,2900	114,50
41	. LUVA LR PVC 40 MM X 1 1/4		UN	40,00	2,2500	90,00
42	. LUVA DUPLA ESGOTO 200		UN	120,00	14,0000	1.680,00
43	. LUVA LISA 25 MM		UN	80,00	0,5500	44,00
44	. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 3/4		UN	20,00	4,1700	83,40
45	. LUVA ROSCA 1		UN	100,00	1,8700	187,00
46	. LUVA ROSCA 1 1/2		UN	100,00	6,2400	624,00
47	. LUVA ROSCA 1 1/4		UN	50,00	5,0300	251,50
48	. LUVA ROSCA 1/2		UN	20,00	1,0400	20,80
49	. LUVA ROSCA 3/4 X 1/2		UN	100,00	1,5900	159,00
50	. CAP (TAMPAO) PVC 20 MM		UN	10,00	2,0700	20,70
51	. LUVA CONDUITE PVC 1		UN	400,00	3,4800	1.392,00
52	. LUVA CONDUITE PVC 1 1/4		UN	400,00	4,7200	1.888,00
53	. LUVA CONDUITE PVC 1/2		UN	400,00	1,7200	688,00
54	. LUVA DE BORRACHA - PAR		UN	100,00	4,0200	402,00
55	. LUVA DE RASPA MEDIA		UN	100,00	7,8500	785,00
56	. LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM		UN	50,00	9,8600	493,00
57	. LUVA DUPLA ESGOTO 150		UN	10,00	10,5100	105,10
58	. LUVA ROSCA 3/4		UN	20,00	1,5200	30,40
59	. LUVA CONDUITE PVC 3		UN	400,00	3,2400	1.296,00
60	. LUVA CORRER SOLDAVEL 25 MM		UN	100,00	6,8400	684,00
61	. LUVA LR PVC 50 MM X 1 1/2		UN	40,00	9,0800	363,20
62	. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 1/2		UN	20,00	3,9300	78,60
63	. LUVA CONDUITE PVC 3/4		UN	400,00	0,5800	232,00
64	. FITA ISOLANTE DE 05 MT		UN	500,00	2,0800	1.040,00
65	. FITA ISOLANTE DE 20 MT		UN	100,00	4,6400	464,00
66	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 M		UN	100,00	13,1000	1.310,00
67	. ANEL DE BORRACHA 100 MM		UN	100,00	1,8300	183,00
68	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 2 MT		UN	200,00	4,1700	834,00
69	. FITA VEDA ROSCA 25 MT		UN	500,00	4,3800	2.190,00
70	. FITA VEDA ROSCA 50 MT		UN	200,00	6,5500	1.310,00
71	. CAVALETE P/ AGUA COMPLETO		UN	300,00	173,2100	51.963,00
72	LUVA SIMPLES ESG. 150		UNIDAD	100,00	10,2900	1.029,00
73	LUVA SIMPLES ESG. 40		UNIDAD	100,00	54,0900	5.409,00
74	LUVA SIMPLES ESG. 200		UNIDAD	50,00	16,8600	843,00
75	LUVA LISA 20MM		UNIDAD	200,00	0,5500	110,00
76	LUVA LISA 50MM		UNIDAD	200,00	2,4800	496,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. AREIA LAVADA MEDIA		M3	1.000,00	54,0100	54.010,00
2	. AREIA LAVADA FINA		M3	1.000,00	48,2300	48.230,00
3	. ASSENTO SANITARIO		UN	200,00	14,7900	2.958,00
4	. ASSENTI SANITÁRIO ALMOFADADO		UN	50,00	46,3720	2.318,60
5	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 050		UN	20,00	4,1200	82,40
6	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 075		UN	50,00	3,6000	180,00
7	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 050		UN	100,00	7,0300	703,00
8	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 075		UN	100,00	7,0900	709,00
9	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100		UN	200,00	9,7100	1.942,00
10	. REDUCAO ESG 050 X 040		UN	100,00	0,7000	70,00
11	. REDUCAO ESG 075 X 050		UN	100,00	2,7500	275,00
12	. REDUCAO ESG 100 X 050		UN	100,00	3,1400	314,00
13	. REDUCAO ESG 100 X 075		UN	100,00	3,7000	370,00
14	. REDUCAO ESG 150 X 100		UN	150,00	10,4200	1.563,00
15	. REDUCAO ESG 200 X 150		UN	150,00	17,5300	2.629,50
16	. REGISTRO PINO 3/4		UN	50,00	14,4700	723,50
17	JUNTA PRUMO 1MM		UNIDAD	50,00	2,2200	111,00
18	JUNTA PRUMO 5MM		UNIDAD	100,00	2,0800	208,00
19	JUNTA PRUMO 8MM		UNIDAD	50,00	2,0600	103,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1/2		MT	400,00	0,5800	232,00
2	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4		MT	20,00	0,7000	14,00
3	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 10 M		UN	50,00	14,7000	735,00
4	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 15 M		UN	50,00	21,3600	1.068,00
5	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 20 M		UN	10,00	29,5600	295,60
6	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 25 M		UN	10,00	36,5700	365,70
7	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 30 M		UN	10,00	43,1500	431,50
8	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 50 M		UN	5,00	55,6000	278,00
9	. MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0		MT	10,00	1,2700	12,70
10	. MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0		MT	150,00	3,1300	469,50
11	. MANGUEIRA PARA GAS		MT	50,00	3,9600	198,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. SELADOR ACRILICO 3,600L BRANC		UN	60,00	13,8500	831,00
2	. TEXTURA BRANCA C/25 KG		KG	1.000,00	21,9700	21.970,00
3	. TEXTURA COLORIDA		KG	1.000,00	12,6300	12.630,00
4	. TINTA ACRIL FOSCO ECONOMICA 1		UN	100,00	53,0800	5.308,00
5	. TINTA ACRIL FOSCO PREMIUM 18L		UN	200,00	103,0800	20.616,00
6	. TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 1		UN	100,00	174,4300	17.443,00
7	. TINTA P/ PISO 18L		UN	20,00	103,6700	2.073,40
8	. TINTA TELHADO COLORIDO 18LT		LT	200,00	116,4200	23.284,00
9	. TINTA TELHADO INCOLOR 18LT		LT	160,00	110,6900	17.710,40
10	. TINTA ESM SINT 1 LITRO		UN	120,00	13,4800	1.617,60
11	. TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA		UN	50,00	13,9700	698,50
12	. TINTA SPRAY COLOR O RODAS		UN	25,00	11,1800	279,50
13	. TINTA SPRAY CROMADO		UN	25,00	14,0100	350,25
14	. TINTA SPRAY ESMALTE 400 ML		UN	25,00	10,2900	257,25
15	. TINTA SPRAY LUMINOSA 400ML		UN	25,00	11,5000	287,50
16	. TINTA SPRAY METALICA 400ML		UN	25,00	10,5300	263,25
17	. TINTA SPRAY VERNIZ		UN	25,00	10,8500	271,25
18	. Tinta asfáltica para concreto, a		GL	200,00	34,4200	6.884,00
19	. REJUNTE VÁRIAS CORES		KG	30,00	3,9200	117,60
20	. TELA PINTEIRO 22X1,00X50 MT		UN	10,00	37,0300	370,30
21	. GRAFIATO BRANCO C/ 25KG		KG	1.000,00	13,3200	13.320,00
22	. GRAFIATO COLORIDO		KG	1.000,00	2,4800	2.480,00
23	. MASSA ACRILICA 3,600		UN	50,00	14,0500	702,50
24	. MASSA PVA 3,600L		UN	50,00	10,4100	520,50
25	. MASSA PVA BARRICA 25KGS		UN	300,00	18,0600	5.418,00
26	MASSA ACRILICA 900ML		UNIDAD	100,00	5,8000	580,00
27	MASSA PVA 900ML		UNIDAD	100,00	4,4800	448,00
28	SELADOR ACRILICO 18L BRANCO		UNIDAD	200,00	42,6800	8.536,00
29	SELADORA MADEIRA 900ML		UNIDAD	50,00	20,4300	1.021,50
30	SELADORA MADEIRA 3,600L		UNIDAD	60,00	52,4400	3.146,40
31	TINTA ACRIL STAMDER 18L		UNIDAD	200,00	89,7400	17.948,00
32	TINTA ACRIL PREMIUM 3,600L		UNIDAD	200,00	32,0700	6.414,00
33	TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 18L		UNIDAD	200,00	186,5800	37.316,00
34	TINTA TELHADO COLORIDO 3,600L		UNIDAD	100,00	25,2700	2.527,00
35	TINTA ESM SINT3,600L		UNIDAD	200,00	42,1400	8.428,00
36	TINTA ESM SINT 18L		UNIDAD	300,00	172,7800	51.834,00
37	NEUTROL 900ML		UNIDAD	60,00	14,6000	876,00
38	NEUTROLIN 3,600ML		UNIDAD	100,00	38,7900	3.879,00
39	NEUTROLIN 900ML		UNIDAD	100,00	12,0600	1.206,00
40	NEUTROLIN 18L		UNIDAD	50,00	128,2300	6.411,50
41	VEDACIL 900ML		UNIDAD	200,00	11,2800	2.256,00
42	VEDACIL 3,600L		UNIDAD	100,00	31,9600	3.196,00
43	VEDACIL 18L		UNIDAD	100,00	63,1500	6.315,00
44	VEDACIT 3,600L		UNIDAD	100,00	30,6500	3.065,00
45	VEDACIT 18L		UNIDAD	100,00	65,1800	6.518,00
46	VEDALIT 900ML		UNIDAD	100,00	14,1900	1.419,00
47	VEDALIT 3,600L		UNIDAD	50,00	31,7100	1.585,50
48	VEDALIT 18L		UNIDAD	50,00	114,6300	5.731,50
49	SELADOR ACRILICO BRANCO BARRI		UNI	200,00	38,6300	7.726,00
50	. SELADOR ACRILICO COR KG		LT	60,00	31,8800	1.912,80

LOTE 16
Valor Total do Lote: 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CHAVE ELET BIPOLAR 30A		UN	5,00	33,6600	168,30
2	. CHAVE ESTRELA 1/2X9/16		UN	5,00	6,2900	31,45
3	. CHAVE ESTRELA 10X11MM		UN	10,00	5,7000	57,00
4	. CHAVE ESTRELA 14X15MM		UN	5,00	7,5400	37,70
5	. CHAVE ESTRELA 12X13 42026/1		UN	10,00	6,6400	66,40
6	. CHAVE ESTRELA 16X17MM		UN	10,00	8,2600	82,60
7	. CHAVE ESTRELA 20X22MM		UN	10,00	12,0300	120,30
8	. CHAVE FIXA 1/2X9/16		UN	10,00	4,8600	48,60
9	. CHAVE FIXA 10X11MM		UN	10,00	4,0500	40,50
10	. CHAVE FIXA 14X15MM		UN	10,00	5,3600	53,60
11	. CHAVE FIXA 16X17MM		UN	5,00	7,0700	35,35
12	. CHAVE FIXA 18X19MM		UN	5,00	8,7200	43,60
13	. CHAVE FIXA 20X22MM		UN	10,00	10,1300	101,30
14	. CHAVE FIXA 12X13MM		UN	10,00	4,3300	43,30

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 08		UN	10,00	14,8900	148,90
2	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 10		UN	10,00	19,1800	191,80
3	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 12		UN	10,00	23,2500	232,50
4	. CHAVE P/CANO BELZER N:12		UN	10,00	40,0700	400,70
5	. CHAVE P/DOBRAR FERRO DUPLA 1/4X3		UN	10,00	13,6100	136,10
6	. CHAVE PARA ESTRIBO		UN	10,00	8,8500	88,50
7	. CHAVE PARA MANDRIL S2		UN	10,00	4,1900	41,90
8	. CHAVE PHILLIPS 1/4X4		UN	10,00	4,4300	44,30
9	. CHAVE PHILLIPS 1/4X6		UN	10,00	5,3300	53,30
10	. CHAVE PHILLIPS 1/8X3		UN	10,00	2,5600	25,60
11	. CHAVE PHILLIPS 3/16X3		UN	5,00	2,8300	14,15
12	. CHAVE PHILLIPS 3/16X6		UN	5,00	4,1900	20,95
13	. CHAVE PHILLIPS 5/16X6		UN	5,00	7,4600	37,30
14	. CHAVE PHILLIPS 3/16X4		UN	5,00	5,2800	26,40
15	. CHAVE TESTE 1/8X3		UN	5,00	3,5200	17,60

LOTE 19
Valor Total do Lote: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. BROCA 1/4 P/ FIBROCIMENTO E MOUR		UN	10,00	20,3300	203,30
2	. BROCA 5/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU		UN	10,00	28,3000	283,00
3	. BROCA 7/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU		UN	10,00	36,5000	365,00
4	. BROCA ACO CROMO 3/8		UN	10,00	9,0000	90,00
5	. BROCA ACO CROMO 1/8		UN	10,00	4,0000	40,00
6	. BROCA CHATA 1		UN	10,00	9,5000	95,00
7	. BROCA CHATA 1/2		UN	10,00	8,4000	84,00
8	. BROCA CHATA 3/4		UN	10,00	10,3000	103,00
9	. BROCA CHATA 3/8		UN	10,00	11,5000	115,00
10	. BROCA CHATA 5/16		UN	10,00	11,0000	110,00
11	. BROCA CHATA 5/8		UN	10,00	11,0000	110,00
12	. BROCA CHATA 7/16		UN	10,00	13,7000	137,00
13	. BROXA REDONDA 799		UN	10,00	4,0000	40,00
14	. BROXA QUADRADA GRANDE 800/2		UN	10,00	4,0000	40,00
15	. BROXA QUADRADA PEQUENA 800/1		UN	5,00	3,3400	16,70
16	. BROCA 1/2 P/ FIBROCIMENTO E MOUR		UN	10,00	38,5000	385,00
17	. BROCA 3/8 P/ FIBROCIMENTO E MOUR		UN	10,00	24,0000	240,00
18	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM		UNIDAD	100,00	2,3800	238,00
19	BROCA AÇO RAPIDO 2,0MM		UNIDAD	100,00	3,5600	356,00
20	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM		UNIDAD	100,00	3,7900	379,00
21	BROCA AÇO RAPIDO 3MM		UNIDAD	100,00	3,7900	379,00
22	BROCA AÇO RAPIDO 3,5MM		UNIDAD	100,00	4,0200	402,00
23	BROCA AÇO RAPIDO 4MM		UNIDAD	100,00	4,0300	403,00
24	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM		UNIDAD	100,00	4,2700	427,00
25	BROCA AÇO RAPIDO 5MM		UNIDAD	100,00	4,9800	498,00
26	BROCA AÇO RAPIDO 5,5MM		UNIDAD	100,00	5,9300	593,00
27	BROCA AÇO RAPIDO 6MM		UNIDAD	100,00	6,4000	640,00
28	BROCA AÇO RAPIDO 6,5MM		UNIDAD	100,00	6,4000	640,00
29	BROCA AÇO RAPIDO 7MM		UNIDAD	100,00	7,3500	735,00
30	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM		UNIDAD	100,00	7,3500	735,00
31	BROCA AÇO RAPIDO 8MM		UNIDAD	100,00	8,3000	830,00
32	BROCA AÇO RAPIDO 8,5MM		UNIDAD	100,00	8,3000	830,00
33	BROCA AÇO RAPIDO 9MM		UNIDAD	100,00	9,9600	996,00
34	BROCA AÇO RAPIDO 9,5MM		UNIDAD	100,00	10,4300	1.043,00
35	BROCA AÇO RAPIDO 10MM		UNIDAD	100,00	12,0900	1.209,00
36	BROCA AÇO RAPIDO 10,5MM		UNIDAD	100,00	13,7500	1.375,00
37	BROCA AÇO RAPIDO 11MM		UNIDAD	100,00	14,2300	1.423,00
38	BROCA AÇO RAPIDO 11,5MM		UNIDAD	100,00	15,6500	1.565,00
39	BROCA AÇO RAPIDO 12MM		UNIDAD	100,00	16,1300	1.613,00
40	BROCA AÇO RAPIDO 12,5MM		UNIDAD	100,00	17,0700	1.707,00
41	BROCA AÇO RAPIDO 13MM		UNIDAD	100,00	33,2000	3.320,00
42	BROCA VIDEA 6		UNIDAD	100,00	5,9100	591,00
43	BROCA VIDEA 8		UNIDAD	100,00	8,1900	819,00
44	BROCA VIDEA 10		UNIDAD	100,00	10,3100	1.031,00
45	BROCA VIDEA 12		UNIDAD	100,00	14,4200	1.442,00
46	BROCA VIDEA 1/16 - 8MM		UNI	100,00	8,5400	854,00
47	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM		UNI	100,00	2,3700	237,00
48	PORCA 5/16		UNIDAD	10.000,00	0,1400	1.400,00
49	PORCA 1/2		UNIDAD	1.000,00	0,3200	320,00
50	PORCA 5/8		UNIDAD	500,00	0,5900	295,00
51	PREGO 12X12		kg	200,00	9,5800	1.916,00
52	PREGO 15X15		kg	200,00	9,0100	1.802,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. TE ESG 075 MM X 050 M		UN	100,00	5,7400	574,00
2	. TE ESG 100 MM X 075 M		UN	300,00	6,5700	1.971,00
3	. TE ESG 150 MM X 100 M		UN	150,00	16,0800	2.412,00
4	. TE ESG 200 MM X 100 M		UN	100,00	17,4000	1.740,00
5	. TE ESG 200 MM X 150 M		UN	100,00	17,4000	1.740,00
6	. TE ESGOTO 040 MM		UN	200,00	1,2700	254,00
7	. TE ESGOTO 050 MM		UN	200,00	2,2900	458,00
8	. TE ESGOTO 075 MM		UN	100,00	3,8300	383,00
9	. TE ESGOTO 100 MM		UN	200,00	6,1500	1.230,00
10	. TE ESGOTO 150 MM		UN	100,00	18,3700	1.837,00
11	. TE ESGOTO 200 MM		UN	100,00	28,7700	2.877,00
12	CAIXA AN.		UNI	20,00	42,8500	857,00
13	CAIXA AN 2		UNI	20,00	62,8300	1.256,60
14	CAIXA CN MURO FRONTAL		UNI	20,00	116,6400	2.332,80
15	CAIXA CN 2 CAIXA CN MURO FRONTAL		UNI	10,00	215,0700	2.150,70
16	CAIXA AN MURO FRONTAL		UNI	20,00	55,5800	1.111,60
17	CAIXA AN 2 MURO FRONTAL		UNI	20,00	108,7400	2.174,80
18	. CAIXA COM BARRAMENTO 24 CHAVES		UN	50,00	119,3100	5.965,50
19	REGISTRO BORBOLETA 3/4		UNI	500,00	12,7300	6.365,00
20	SOLVENTE ÁGUA RAZ 1LT		UNIDAD	500,00	7,5600	3.780,00
21	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2		UNI	200,00	10,1500	2.030,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. TE LR AZUL 25 MM X 3/4		UN	50,00	5,5900	279,50
2	. TE LISO 25 MM		UN	200,00	0,6700	134,00
3	. TE LISO 32 MM		UN	100.300,00	1,5000	150.450,00
4	. TE LISO 40 MM		UN	100,00	3,1800	318,00
5	. TE LISO 50 MM		UN	100,00	0,2200	22,00
6	. TE LR AZUL 25 MM X 1/2		UN	100,00	5,4700	547,00
7	. TE ROSCA RB 3/4		UN	50,00	1,7400	87,00
8	. TE ROSCA 1		UN	50,00	3,4100	170,50
9	. TE ROSCA 1 1/2		UN	50,00	5,9100	295,50
10	. TE ROSCA 1 1/2 X 3/4		UN	50,00	3,3000	165,00
11	. TE ROSCA 1 1/4		UN	50,00	5,2200	261,00
12	. TE ROSCA 1/2		UN	50,00	1,5100	75,50
13	. TE ROSCA 3/4		UN	100,00	1,9500	195,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ARRUELA CONDUITE 1 1/4		UN	200,00	1,2600	252,00
2	. ARRUELA CONDUITE 3/4		UN	200,00	0,5400	108,00
3	. CONDUITE 2POLEGADA		UN	100,00	14,3500	1.435,00
4	. CONDUITE ELETRODUTO 1/2		BR	200,00	4,0000	800,00
5	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/2		BR	200,00	11,4100	2.282,00
6	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/4		BR	400,00	9,3300	3.732,00
7	. CURVA CONDUITE 135 X 1		UN	100,00	1,4900	149,00
8	. CURVA CONDUITE 135 X 3/4		UN	40,00	1,2800	51,20
9	. CURVA CONDUITE 90 X 1		UN	40,00	1,4900	59,60
10	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/2		UN	40,00	1,9300	77,20
11	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/4		UN	100,00	2,1100	211,00
12	. CURVA CONDUITE 90 X 1/2		UN	100,00	1,1500	115,00
13	. CURVA CONDUITE 90 X 3/4		UN	100,00	1,2800	128,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 3/8		UN	10,00	4,4400	44,40
2	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 5/16		UN	10,00	3,0400	30,40
3	. SERROTE PROFISSIONAL		UN	5,00	23,0600	115,30
4	. LIMATAO PARA MOTOSERRA		UN	10,00	4,5900	45,90
5	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 1/4		UN	200,00	6,0700	1.214,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. MACHADO		UN	20,00	20,7400	414,80
2	. MARRETA DE BORRACHA 60MM		UN	10,00	12,9500	129,50
3	. MARRETA 0,5 KG		UN	5,00	12,7600	63,80
4	. MARRETA 1,0 KG		UN	5,00	17,8400	89,20
5	. MARRETA 1,5 KGS		UN	5,00	24,5500	122,75
6	. MARRETA 2,0 KGS		UN	5,00	29,7300	148,65
7	. MARTELO 23 MM		UN	10,00	17,5500	175,50
8	. MARTELO 25 MM		UN	5,00	15,5000	77,50
9	. MARTELO 27 MM		UN	5,00	20,4200	102,10
10	. MARTELO 29 MM		UN	5,00	19,2400	96,20

LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. MADERITE 220 X 110 - 09 MM		UN	50,00	20,7000	1.035,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ACIONADOR P VALVULA HYDRA		UN	100,00	23,0000	2.300,00
2	. NIPLE ROSCA 1/2		UN	10,00	0,6000	6,00
3	. NIPLE ROSCA 1		UN	50,00	2,0000	100,00
4	. NIPLE ROSCA 1 1/2		UN	80,00	3,3300	266,40
5	. NIPLE ROSCA 1 1/4		UN	20,00	3,1400	62,80
6	. FOLHA DE LIXA DE AGUA		UN	150,00	1,4000	210,00
7	. IMPERMEABIL INCOLOR 5 LITROS		UN	120,00	44,2000	5.304,00
8	. IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS		UN	100,00	142,5000	14.250,00
9	. FITA VEDA ROSCA 10 MT		UN	100,00	4,4400	444,00
10	. NIPLE ROSCA 3/4		UN	10,00	0,8300	8,30
11	. PERFIL PVC H 100 MM GELO		MT	1.500,00	2,5400	3.810,00
12	. SOLVENTE AGUA RAZ 5 LITROS		UN	300,00	38,0000	11.400,00
13	. VALVULA PIA AMERICANA		UN	50,00	12,0000	600,00
14	. VEDACALHA 285 GRAMAS		UN	200,00	12,3600	2.472,00
15	. ROLDANA 72X72		UN	400,00	3,7500	1.500,00
16	. CAP (TAMPAO) PVC 32 MM		UN	50,00	1,4700	73,50
17	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X60		UN	300,00	20,5800	6.174,00
18	. TORNEIRA PIA COZINHA C/AREJ		UN	50,00	28,3800	1.419,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. BASE PARA REGISTRO GAVETA 3/4		UN	100,00	18,1800	1.818,00
2	. ACABAMENTO PARA REGISTRO C-52		UN	50,00	20,1100	1.005,50
3	. CAPA DE BARRO COMUM		UN	400,00	2,1200	848,00
4	. CAPA DE CONCRETO		UN	300,00	7,5700	2.271,00
5	. BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PORTA		UN	50,00	6,3800	319,00
6	. FECHADURA DE BANHEIRO		UN	140,00	17,3300	2.426,20
7	. LAJOTA 6 FUROS GRANDE		UN	15.000,00	0,4900	7.350,00
8	. MACANETA PARA FECHADURA		UN	100,00	7,6000	760,00
9	. MANTA ASFALTICA 4MMX10M2		UN	200,00	23,9400	4.788,00
10	. JANELA CORRER 100X200X12		UN	40,00	310,2600	12.410,40
11	. JANELA CORRER 120X150X12		UN	25,00	296,8600	7.421,50
12	. PORTA C 3 FOLHAS 215X150		UN	50,00	406,9800	20.349,00
13	. VENEZIANA 100X200X12 GQ		UN	30,00	325,9000	9.777,00
14	. PLAFON MURANO 30CM		UN	100,00	9,5800	958,00
15	. PEDRA 1/2		M3	700,00	58,7300	41.111,00
16	. PLAFON MURANO 25CM		UN	100,00	8,6200	862,00
17	. PORTA DE ALMOFADA 70		UN	50,00	110,1200	5.506,00
18	. SACO DE CIMENTO CP-V ARI 50KGS		SC	1.000,00	25,8600	25.860,00
19	. SACO DE CIMENTO 50 KG		SC	5.000,00	24,4200	122.100,00
20	. SACO DE CAL VIRGEN 19 Kg		SC	3.000,00	7,9400	23.820,00
21	. TELHA DUPLAN PRIMEIRA 2		UN	100,00	0,9100	91,00
22	. TANQUE COMUM CIMENTO DUPLO		UN	30,00	126,7200	3.801,60
23	. TAMBOR P/ FECHADURA		UN	30,00	10,4700	314,10
24	. RISCADOR DE AZULEJOS		UN	10,00	5,6400	56,40
25	. BOLSA DE LIGAÇÃO SANITÁRIA		UN	70,00	2,3900	167,30
26	. NIVEL DE ALUMINIO 12		UN	10,00	13,8900	138,90
27	. AREIA FINA DE BARRANCO		M3	300,00	38,3000	11.490,00
28	. NIVEL DE ALUMINIO 14		UN	10,00	14,3600	143,60
29	. MANGUEIRA MARROM 1/2 X 2,5		MT	50,00	0,7300	36,50

Colorado-PR, 29 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2014
b) Licitação Nrº : 36/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/04/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA. CNPJ/CPF : 78.261.278/0001-00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAIXA DE AGUA FIBRA 100 LT		UN	10,00	85,3600	853,60
2	. CAIXA DE AGUA FIBRA 250 LT		UN	15,00	116,7300	1.750,95
3	. CAIXA DE AGUA FIBRA 310 LT		UN	15,00	124,2100	1.863,15
4	. CAIXA DE AGUA FIBRA 500 LT		UN	15,00	169,0500	2.535,75
5	. CAIXA DE AGUA FIBRA 1 000 LT		UN	15,00	273,6800	4.105,20
6	. CAIXA DE AGUA FIBRA 7 000 LT		UN	5,00	1.224,5200	6.122,60
7	. CAIXA DE AGUA FIBRA 3 000 LT		UN	10,00	760,2000	7.602,00
8	. CAIXA DE AGUA FIBRA 5 000 LT		UN	10,00	1.062,0000	10.620,00
9	. CAIXA DE AGUA FIBRA 10 000 LT		UN	5,00	1.748,7100	8.743,55
10	. CAIXA DE AGUA FIBRA 15 000 LT		UN	5,00	2.126,9800	10.634,90
11	. BASE PARA VALVULA DE DESCARGA		UN	20,00	75,9800	1.519,60
12	. BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4		UN	45,00	20,3900	917,55
13	. BOIA 1/2		UN	40,00	4,8800	195,20
14	. BOIA 3/4		UN	70,00	5,0200	351,40
15	. BOIA AUTOMÁTICA		UN	60,00	21,3700	1.282,20
16	. BUCHA CONDUITE 1		UN	200,00	0,5700	114,00
17	. BUCHA CONDUITE 1 1/2		UN	100,00	0,8200	82,00
18	. BUCHA CONDUITE 1 1/4		UN	200,00	0,6800	136,00
19	. BUCHA CONDUITE 1/2		UN	200,00	0,3100	62,00
20	. BUCHA CONDUITE 2 1/2		UN	200,00	1,4000	280,00
21	. BUCHA CONDUITE 3/4		UN	200,00	10,3800	2.076,00
22	. BUCHA Nº 05		UN	150,00	0,0400	6,00
23	. BUCHA N-06		UN	100,00	0,0600	6,00
24	. BUCHA N-08		UN	200,00	0,0900	18,00
25	. BUCHA N-10		UN	200,00	0,1200	24,00
26	. BUCHA N-12		UN	200,00	0,1700	34,00
27	. BUCHA RED LISA 25X20 CURTA		UN	200,00	0,4000	80,00
28	. BUCHA RED LISA 40X32 - CURTA		UN	600,00	0,9400	564,00
29	. BUCHA RED LISA 50X25 - LONGA		UN	200,00	2,2700	454,00
30	. BUCHA RED PVC 50 X 32 - LONGA		UN	200,00	2,3000	460,00
31	. BUCHA RED PVC 50 X 40 - CURTA		UN	20,00	2,3700	47,40
32	. BUCHA RED PVC 60 X 32 - LONGA		UN	20,00	2,7200	54,40
33	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1		UN	30,00	2,9200	87,60
34	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1 1/4		UN	100,00	3,5600	356,00
35	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X3/4		UN	60,00	2,6900	161,40
36	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/4X1		UN	40,00	2,6400	105,60
37	. BUCHA RED C/ROSCA 1X3/4		UN	40,00	1,9800	79,20
38	. BUCHA RED C/ROSCA 2X1 1/2		UN	100,00	5,8500	585,00
39	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2		UNI	200,00	0,9500	190,00
40	. TIMER ANALOGICO BIVOLT		UN	100,00	24,0200	2.402,00
41	. REGADOR 10 LITROS		UN	10,00	9,4500	94,50
42	. REGADOR 5 LITROS		UN	10,00	6,4500	64,50
43	. ROLO DE LA 15 CM		UN	40,00	7,6400	305,60
44	. ESCADA 7 DEGRAUS		UN	5,00	81,1300	405,65
45	TANQUE PLASTICO 15 LT		UNIDAD	50,00	26,8900	1.344,50
46	TANQUE PLASTICO 30LT		UNIDAD	50,00	30,8600	1.543,00
47	FORRO PVC 200MM BRANCO NEVE		Metros	2.000,00	10,3400	20.680,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ALICATE BOMBA D AGUA		UN	10,00	17,3400	173,40
2	. CABO COMUM P/ PICARETA		UN	50,00	10,7400	537,00
3	. CAVADEIRA ART C/CABO		UN	50,00	22,7700	1.138,50
4	. CAVADEIRA TIPO LIGHT		UN	60,00	52,9100	3.174,60
5	. CAP ROSCA 1 1/2		UN	50,00	4,3700	218,50
6	. CAP ROSCA 3/4		UN	20,00	1,2000	24,00
7	. ENXADA S LARGA VIRADA 2,0L		UN	25,00	19,4800	487,00
8	. FOICE 115 DIREITA E ESQUERD		UN	50,00	16,8900	844,50
9	. PA DE BICO 4 S/ CABO		UN	60,00	12,4200	745,20
10	CABO 70MM		Metros	500,00	37,2700	18.635,00
11	CABO 90MM		Metros	500,00	30,5700	15.285,00
12	CABO PP 3,25		Metros	2.000,00	3,2300	6.460,00
13	ENXADA 1,5		UNIDAD	100,00	18,6000	1.860,00
14	ENXADA 2,0		UNIDAD	100,00	21,5900	2.159,00
15	ENXADA 2,5		UNIDAD	100,00	22,8800	2.288,00
16	MARRETA DE BORRACHA 80MM		UNIDAD	50,00	11,0500	552,50
17	CABO P/ PERFURADOR DE TERRA 1,5MT		UNIDAD	10,00	24,2400	242,40
18	PERFURADOR TRADO 15		UNIDAD	10,00	17,0000	170,00
19	PERFURADOR TRADO 20		UNIDAD	10,00	23,5800	235,80
20	PERFURADOR TRADO 25		UNIDAD	10,00	27,8400	278,40
21	. COLHER PEDREIRO N 06		UN	50,00	11,0600	553,00
22	. COLHER PEDREIRO N 08		UN	50,00	13,3200	666,00
23	PENEIRA 60MM		UNIDAD	20,00	23,6900	473,80
24	ESCOVÃO PARA GARI		UNIDAD	500,00	12,6000	6.300,00
25	PENEIRA 80MM		UNIDAD	20,00	24,9200	498,40

LOTE 5
Valor Total do Lote: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAP ESGOTO 040 MM		UN	5,00	1,1000	5,50
2	. CAP ESGOTO 050 MM		UN	5,00	1,7000	8,50
3	. CAP ESGOTO 075 MM		UN	20,00	2,9300	58,60
4	. CAP ESGOTO 100 MM		UN	30,00	3,3900	101,70
5	. CAP ESGOTO 150 MM		UN	30,00	10,6000	318,00
6	. CAP ESGOTO 200 MM		UN	50,00	17,8600	893,00
7	. CAP (TAMPAO) PVC 40 MM		UN	100,00	1,8600	186,00
8	. CAP (TAMPAO) PVC 25 MM		UN	10,00	0,7300	7,30
9	. CAP (TAMPAO) PVC 50 MM		UN	100,00	3,2200	322,00
10	. COLA ARGAMASSA AC-I 20KG INTER		SC	30,00	6,7900	203,70
11	. COLA ARGAMASSA AC-II 20KG EXTE		SC	300,00	16,3100	4.893,00
12	. COLA ARGAMASSA AC-III MAXI-COL		SC	200,00	22,4500	4.490,00
13	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG		UN	300,00	11,9100	3.573,00
14	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1/2 KG		UN	350,00	6,7900	2.376,50
15	. COLA CAL		UN	150,00	0,6500	97,50
16	. COLA INSTANTANEA BOND 5G		UN	50,00	5,5200	276,00
17	. COLA MADEIRA 250 GR		UN	30,00	5,7500	172,50
18	. COLA SILICONE TUBO 050 GRS		UN	60,00	3,1700	190,20
19	. COLA SILICONE TUBO 280 GRS		UN	40,00	9,3500	374,00
20	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-32		UNID	100,00	41,7400	4.174,00
21	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-50		UNID	100,00	14,4500	1.445,00
22	ESGUICHO 1/2 PVC		UNIDAD	100,00	3,3400	334,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ARAME GALVANIZADO 14		KG	20,00	9,4700	189,40
2	. ARAME GALVANIZADO 16		UN	40,00	9,9800	399,20
3	. ARAME GALVANIZADO 20		KG	200,00	12,3900	2.478,00
4	. ARAME FARPADO 250 METROS		UN	60,00	139,3200	8.359,20
5	. ARAME LISO 1000 METROS		UN	40,00	362,4200	14.496,80
6	. ARAME RECOZIDO		M	200,00	5,7300	1.146,00
7	. BARRA DE FERRO 1/2		BR	300,00	44,9600	13.488,00
8	. BARRA DE FERRO TAM : 1/4		UN	1.000,00	12,8000	12.800,00
9	. BARRA DE FERRO 3/8		UN	700,00	29,6100	20.727,00
10	. BARRA DE FERRO 5/16		BR	2.000,00	19,8600	39.720,00
11	. BRAÇADEIRA CAVALETE 32 MM		UN	100,00	4,4300	443,00
12	. BRAÇADEIRA CAVALETE 40MM		UN	320,00	4,7200	1.510,40
13	. BRAÇADEIRA CAVALETE 50 MM		UN	310,00	5,5300	1.714,30
14	. BRAÇADEIRA CAVALETE 60 MM		UN	100,00	6,4600	646,00
15	. BRAÇADEIRA CAVALETE 85 MM		UN	5,00	12,0600	60,30
16	. BRAÇADEIRA PARA POSTE (PAR)		UN	300,00	11,3400	3.402,00
17	. BRAÇADEIRA TIPO D1		UN	400,00	0,8900	356,00
18	. BRAÇADEIRA TIPO D 1/2		UN	200,00	0,6800	136,00
19	. BRAÇADEIRA TIPO D11/2		UN	15,00	1,4000	21,00
20	. BRAÇADEIRA TIPO D11/4		UN	30,00	1,1000	33,00
21	. BRAÇADEIRA TIPO D 3/4		UN	35,00	0,7400	25,90
22	. BRAÇADEIRA TIPO U 1		UN	30,00	0,5500	16,50
23	. BRAÇADEIRA TIPO U 3/4		UN	30,00	0,3900	11,70
24	. BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4		UN	50,00	0,6000	30,00
25	. CANTONEIRA DE O 1 X 3 MTS		UN	10,00	12,0300	120,30
26	. CANTONEIRA DE O 3/4 X 3 MTS		UN	10,00	8,9700	89,70
27	. BRACADEIRA 1 X 1 1/12		UN	50,00	1,3700	68,50
28	. BRAÇADEIRA TIPO U 1/2		UN	10,00	0,3300	3,30
29	.BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4		UN	50,00	0,7600	38,00
30	. ARAME GALVANIZADO 18		UN	500,00	11,1800	5.590,00
31	BARRA ROSCADO 3/16		UNIDAD	150,00	1,6300	244,50
32	BARRA ROSCADO 1/4		UNIDAD	150,00	1,6300	244,50
33	BARRA ROSCADO 5/16		UNIDAD	150,00	2,6400	396,00
34	BARRA ROSCADO 3/8		UNIDAD	150,00	3,4100	511,50
35	BARRA ROSCADO 1/2		UNIDAD	100,00	6,5700	657,00
36	BARRA ROSCADO 5/8		UNIDAD	100,00	8,2700	827,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. FLANGE 25 MM X 3/4		UN	50,00	7,2320	361,60
2	. FLANGE 32 MM X 1		UN	60,00	8,6800	520,80
3	. FLANGE 40 MM X 1 1/4		UN	200,00	11,4000	2.280,00
4	. FLANGE 50 MM X 1 1/2		UN	150,00	14,6900	2.203,50
5	. HASTE FIXACAO TELHA 1/4X300MM		UN	140,00	0,9800	137,20
6	. TELHA 1 53 X 1 10 5MM		UN	120,00	20,0700	2.408,40
7	. TELHA 2 13 X 1 10 5MM		UN	200,00	28,5800	5.716,00
8	. TELHA 2 44 X 0 50 4MM		UN	300,00	9,7900	2.937,00
9	. TELHA 2 44 X 1 10 5MM		UN	200,00	35,0800	7.016,00
10	. TELHA 3 66 X 1 10 6MM		UN	500,00	55,7200	27.860,00
11	. LAJE PRE MOLDADA DE PISO		MT2	50,00	23,1000	1.155,00
12	. LAJE TRELICA		MT	300,00	24,8500	7.455,00
13	TELHA CONCRETO BARRA BONITA		UNIDAD	50.000,00	1,3700	68.500,00
14	FLANGE PARA CONDUITE 3/4		UNI	100,00	1,7300	173,00
15	FLANGE PARA CONDUITE 11/4		UNI	100,00	1,7500	175,00
16	FLANGE PARA CONDUITE 11/2		UNI	100,00	1,9300	193,00
17	FLANGE PARA CONDUITE 2		UNI	100,00	2,2400	224,00
18	FLANGE PARA CONDUITE 21/2		UNI	100,00	3,5100	351,00
19	FLANGE PARA CONDUITE 3		UNI	100,00	2,8100	281,00
20	FLANGE 60X2		UNI	50,00	21,0500	1.052,50

LOTE 11
Valor Total do Lote: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. TUBO ESGOTO 040 MM		BR	300,00	11,8200	3.546,00
2	. TUBO ESGOTO 050 MM		BR	300,00	20,2300	6.069,00
3	. TUBO ESGOTO 075 MM		BR	500,00	28,3100	14.155,00
4	. TUBO ESGOTO 100 MM		BR	500,00	30,5700	15.285,00
5	. TUBO ESGOTO 150 MM		BR	200,00	80,1400	16.028,00
6	. TUBO ESGOTO 200 MM		BR	400,00	148,7000	59.480,00
7	. TUBO SOLDAVEL 20 MM		BR	500,00	7,2400	3.620,00
8	. TUBO SOLDAVEL 32 MM		BR	400,00	16,7900	6.716,00
9	. TUBO SOLDAVEL 40 MM		BR	400,00	24,2200	9.688,00
10	. TUBO SOLDAVEL 50 MM		BR	200,00	31,7100	6.342,00
11	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA EXTERN		UN	100,00	5,6800	568,00
12	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA INTERN		UN	300,00	6,3600	1.908,00
13	TUBO SOLDÁVEL 25MM		UNIDAD	1.000,00	8,9200	8.920,00
14	TUBO SOLDAVEL 60MM		UNIDAD	500,00	51,3500	25.675,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CHAVE DE CANO 10 /FOX		UN	10,00	18,7000	187,00
2	. CHAVE DE CANO 12 /FOX		UN	10,00	19,8500	198,50
3	. CHAVE DE CANO 14		UN	10,00	23,3800	233,80
4	. CHAVE DE CANO 18		UN	10,00	29,4500	294,50
5	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 4		UN	10,00	3,6200	36,20
6	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 5		UN	5,00	3,7900	18,95
7	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 6		UN	10,00	4,7000	47,00
8	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 3		UN	5,00	2,4700	12,35
9	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 4		UN	5,00	2,8300	14,15
10	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 5		UN	5,00	2,9200	14,60
11	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 6		UN	5,00	3,2600	16,30
12	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 4		UN	5,00	3,2600	16,30
13	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 5		UN	5,00	3,3500	16,75
14	. CHAVE DE FENDA 3/8 X 8		UN	5,00	8,0600	40,30
15	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 10		UN	10,00	7,7600	77,60
16	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 4		UN	10,00	5,6100	56,10
17	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 6		UN	5,00	6,4700	32,35
18	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 8		UN	5,00	7,4500	37,25

LOTE 24
Valor Total do Lote: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PORCA 1/4 CADA		UN	600,00	0,0700	42,00
2	. PORCA 3/8 CADA		UN	600,00	0,1600	96,00
3	. PORTA DE ALMOFADA 80		UN	50,00	72,4780	3.623,90
4	. PORTA SHAMPOO		UN	20,00	22,1700	443,40
5	. PORTA TOALHA		UN	30,00	12,1200	363,60
6	. POSTE 7 20 PM 075		UN	50,00	127,9400	6.397,00
7	. POSTE 7 20 PM 100		UN	120,00	151,2600	18.151,20
8	. POSTE 7 20 PM 200		UN	200,00	193,9800	38.796,00
9	. PREGO 08X08		KG	300,00	10,0500	3.015,00
10	. PREGO 17X21		KG	100,00	5,5700	557,00
11	. PREGO 17X27		KG	200,00	5,5700	1.114,00
12	. PREGO 18X24		KG	200,00	5,5700	1.114,00
13	. PREGO 18X36		KG	300,00	5,5700	1.671,00
14	. PREGO 24X60		KG	200,00	6,4700	1.294,00
15	. PREGO 24X66		KG	100,00	6,0600	606,00
16	JOGO DE BATENTE 13		UNIDAD	150,00	38,5700	5.785,50
17	JOGO DE BATENTE 14		UNIDAD	150,00	43,8800	6.582,00
18	JOGO DE BATENTE 15		UNIDAD	100,00	41,5700	4.157,00
19	PORTA DE IMBUIA 60		UNIDAD	100,00	61,4300	6.143,00
20	PORTA DE IMBUIA 70		UNIDAD	100,00	61,4300	6.143,00
21	PORTA DE IMBUIA 80		UNIDAD	200,00	61,4300	12.286,00
22	PORTA DE IMBUIA 90		UNIDAD	50,00	68,1300	3.406,50
23	PORTA DE IMBUIA 1MT		UNIDAD	20,00	76,9000	1.538,00
24	JOGO DOBRADIÇA FEME 03 PEÇAS		UNIDAD	50,00	5,1800	259,00
25	JOGO DE BATENTE DE GARAPEIRA 14		UNI	150,00	50,2300	7.534,50
26	JOGO DE GUARNIÇÃO GARAPEIRA 2 LADOS		JOG	300,00	20,7800	6.234,00
27	JOGO DE BATENTE DE PORTA ANGELINA 13		UNID	150,00	43,1800	6.477,00
28	DOBRADIÇA POLIDA 1,5		UNIDAD	200,00	0,3900	78,00
29	DOBRADIÇA POLIDA 2,0		UNIDAD	200,00	0,6100	122,00
30	DOBRADIÇA POLIDA 2,5		UNIDAD	200,00	0,7900	158,00
31	DOBRADIÇA POLIDA 3,0		UNIDAD	300,00	1,0300	309,00
32	DOBRADIÇA POLIDA 3,5		UNIDAD	300,00	1,2200	366,00
33	DOBRADIÇA POLIDA 4,0		UNIDAD	100,00	1,6700	167,00
34	FECHADURA EXTERNA		UNI	100,00	20,2800	2.028,00
35	JOGO DE BATENTE 16		UNIDAD	60,00	58,8900	3.533,40
36	FECHADURA INTERNA		UNI	100,00	14,0900	1.409,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAIBRO 5X5 1,00 M		UN	3.000,00	2,9000	8.700,00
2	. CAIBRO 5X5 1,50 M		UN	2.000,00	4,3100	8.620,00
3	. JOGO DE GUARNICAO CEDRILHO		JOG	400,00	17,7600	7.104,00
4	. JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILHO 13		JOG	200,00	52,9700	10.594,00
5	. JOGO DE GUARNICAO 2 LADOS		UN	200,00	20,9300	4.186,00
6	. JOGO DE GUARNICAO PINUS		UN	100,00	14,3000	1.430,00
7	. MEIA CANA 3 00 METROS		MT	4.000,00	0,8200	3.280,00
8	. SARRAFO 2,5 X 5 CAMBARA		MT	2.000,00	1,6900	3.380,00
9	. SARRAFO 2,5 X 5 CEDRILHO		MT	2.000,00	1,6900	3.380,00
10	. TABUA 10CM		MT	2.000,00	2,4500	4.900,00
11	. TABUA 12CM		MT	1.000,00	1,4500	1.450,00
12	. TABUA 15CM		MT	1.000,00	3,6800	3.680,00
13	. TABUA 20CM		MT	1.000,00	4,5700	4.570,00
14	. TABUA 25CM		UN	1.000,00	5,6900	5.690,00
15	. TABUA 30CM		MT	1.000,00	7,1000	7.100,00
16	. VIGA 5X10 1,00 M		UN	1.000,00	5,7100	5.710,00
17	. VIGA 5X10 1,50 M		UN	2.000,00	8,5600	17.120,00
18	. MEIA CANA DE CEDRINHO		M2	30,00	2,8500	85,50
19	. SARRAFO PINUS 3 METROS		MT	2.000,00	0,8100	1.620,00
20	. NIVEL DE MADEIRA 30 CM N,12		UN	5,00	4,4400	22,20
21	SARRAFO PINUS 3 METROS		Mtr	2.000,00	0,8200	1.640,00
22	. JOGO DE SERRA COPO		UN	5,00	20,3000	101,50
23	. BARRA DE FERRO 4,2 MM		UN	1.000,00	5,3000	5.300,00
24	. PRUMO METALICO 500GR		UN	5,00	15,4800	77,40
25	. REGUA O REFORCADA 2 MTS		UN	10,00	17,0000	170,00
26	. CHAPA GALVANIZADA METRO 0,50MT		UN	30,00	14,6800	440,40
27	. LINHA PARA PEDREIRO 050 MT		UN	50,00	2,9800	149,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. APA DE LIXO PEQUENA		UN	10,00	5,6530	56,53
2	. ALICATE UNIVERSAL 8		UN	10,00	22,6700	226,70
3	. ALICATE PARA CORTAR AZULEJO		UN	10,00	12,4300	124,30
4	. ALICATE PRESSAO 10		UN	5,00	24,2400	121,20
5	. ALICATE BICO MEIA CANA 6		UN	10,00	9,2100	92,10
6	. ALICATE TRAVADOR P/ SERROTE		UN	10,00	18,4100	184,10
7	. ARCO DE PUA COM CATRACA		UN	10,00	68,4200	684,20
8	. ARCO DE SERRA FIXO 12		UN	10,00	15,1900	151,90
9	. CABO COMUM P/ ENXADA		UN	50,00	7,2100	360,50
10	. CABO COMUM P/ ENXADAO		UN	50,00	7,2100	360,50
11	. CABO COMUM P/ MACHADO		UN	50,00	7,2100	360,50
12	. CABO COMUM P/ MARTELO		UN	40,00	4,9100	196,40
13	. CABO COMUM P/ RASTELO		UN	50,00	6,1400	307,00
14	. CABO PP 2X1 5		MT	100,00	2,5300	253,00
15	. CABO PP 2X2 50		MT	100,00	3,1800	318,00
16	. CABO PP 3X1 5		MT	50,00	2,7600	138,00
17	. COLHER PEDREIRO N 06		UN	10,00	8,7400	87,40
18	. COLHER PEDREIRO N 07		UN	10,00	10,3100	103,10
19	. COLHER PEDREIRO N 08		UN	5,00	11,5100	57,55
20	. COLHER PEDREIRO N 09		UN	10,00	12,2700	122,70
21	. CORTADOR DE PISO 75 CM		UN	8,00	116,2900	930,32
22	. CORTADOR DE PISO -50 CM		UN	8,00	78,5500	628,40
23	. ENXADA 32		UN	25,00	23,0100	575,25
24	. ENXADAO ESTREITO		UN	50,00	14,3600	718,00
25	. ENXADAO LARGO		UN	50,00	17,9500	897,50
26	. ENXADAO MEDIO		UN	50,00	15,6500	782,50
27	. FACAO P/ CORTAR CANA		UN	5,00	16,8800	84,40
28	. FOLHA DE SERRA		UN	600,00	4,0800	2.448,00
29	. ESCOVA DE ACO C/ CABO		UN	10,00	3,8200	38,20
30	. ESCOVA DE ACO S/ CABO		UN	10,00	4,2300	42,30
31	. ESPATULA PLASTICA		UN	5,00	1,3800	6,90
32	. ESPATULA BETUMADEIRA 02		UN	5,00	2,9900	14,95
33	. ESPATULA BETUMADEIRA 04		UN	5,00	4,1400	20,70
34	. ESPATULA BETUMADEIRA 06		UN	5,00	4,6000	23,00
35	. ESPATULA BETUMADEIRA 10		UN	5,00	5,5200	27,60
36	. ESQUADRO PLASTICO 30 CM		UN	5,00	7,1300	35,65
37	. FURADEIRA		UN	5,00	112,3000	561,50
38	. GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR		UN	10,00	3,8700	38,70
39	. LIMA		UN	50,00	10,6800	534,00
40	. LIMA TRIANGULO		UN	100,00	10,8900	1.089,00
41	. MINI ARCO SERRA		UN	10,00	8,4400	84,40
42	. PA DE BICO 4 C/ CABO		UN	30,00	19,3000	579,00
43	. PA DE LIXO		UN	30,00	8,9000	267,00
44	. PA QUADRADA S/CABO		UN	42,00	11,0500	464,10
45	. PA DE BICO SEM CABO		UN	50,00	12,4600	623,00
46	. PA QUADRADA C/CABO		UN	20,00	19,0200	380,40
47	. PARAFUSADEIRA S/ FIO		UN	5,00	209,2600	1.046,30
48	. ENXADA S LARGA VIRADA 1,5L		UN	25,00	14,7300	368,25
49	. PICARETA		UN	50,00	26,6900	1.334,50
50	. PONTEIRO REDONDO N 10		UN	10,00	5,5200	55,20
51	. PONTEIRO REDONDO N 12		UN	10,00	7,8200	78,20
52	. RASTELO DE FERRO FUZIL P/CAFE		UN	10,00	9,7300	97,30
53	. REGUA O LEVE 2 MTS		UN	10,00	16,2300	162,30
54	. PE DE CABRA 3/4X60CM		UN	40,00	20,5300	821,20
55	. TALHADEIRA CHATA 10		UN	10,00	5,5200	55,20
56	. TALHADEIRA CHATA 12		UN	5,00	7,9800	39,90
57	. TESOURA P/ GRAMA		UN	10,00	12,8600	128,60
58	. TESOURA P/PODA C/MOLA		UN	10,00	13,1000	131,00
59	. CABO P/PERFURADOR DE TERRA TIPO		UN	50,00	18,4100	920,50
60	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 41/2		UN	100,00	3,7700	377,00
61	. DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 VIDEA		UN	10,00	5,5200	55,20
62	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 9POLEG		UN	100,00	8,1000	810,00
63	. PONTA ACO RAPIDO 3/8		UN	10,00	11,8900	118,90

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PINCEL 319 X 1/2		UN	40,00	1,1600	46,40
2	. PINCEL 319 X 1 1/2		UN	40,00	2,3100	92,40
3	. PINCEL 319 X 2		UN	40,00	2,7800	111,20
4	. PINCEL 319 X 2 1/2		UN	40,00	3,2400	129,60
5	. PINCEL 319 X 3		UN	40,00	3,7000	148,00
6	. PINCEL 319 X 3/4		UN	40,00	1,8500	74,00
7	. PINCEL 319 X 4		UN	40,00	5,5600	222,40
8	. PINCEL 395 X 1		UN	40,00	2,1500	86,00
9	. PINCEL 395 X 1 1/2		UN	40,00	2,7200	108,80
10	. PINCEL 395 X 1/2		UN	40,00	1,1300	45,20
11	. PINCEL 395 X 2		UN	40,00	2,8700	114,80
12	. PINCEL 395 X 2 1/2		UN	40,00	3,4300	137,20
13	. PINCEL 395 X 3		UN	20,00	4,3800	87,60
14	. PINCEL 395 X 3/4		UN	40,00	1,6400	65,60
15	. PINCEL 319 X 1		UN	40,00	2,3100	92,40
16	. PINCEL 395 X 4		UN	40,00	5,9600	238,40

LOTE 42
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. FORMAO 1		UN	5,00	12,6500	63,25
2	. FORMAO 1 1/2		UN	5,00	13,1100	65,55
3	. FORMAO 1/2		UN	5,00	10,2400	51,20
4	. FORMAO 1/4		UN	5,00	9,3600	46,80
5	. FORMAO 3/4		UN	5,00	10,3600	51,80
6	. FORMAO 3/8		UN	5,00	10,3600	51,80
7	. FORMAO 5/16		UN	5,00	10,3600	51,80
8	. FORMAO 5/8		UN	5,00	13,0400	65,20
9	. FORMAO 7/8		UN	5,00	12,9500	64,75
10	. FORMAO 1 1/4		UN	5,00	13,5700	67,85

LOTE 46
Valor Total do Lote: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X25		UN	40,00	3,3550	134,20
2	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X50		UN	30,00	10,5100	315,30
3	. CURVA PVC ESG LONGA 90X100MM		UN	50,00	19,0500	952,50
4	. REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 3/4X1/2		UN	200,00	0,5900	118,00
5	. FIXADOR DE PORTA PARA PISO CROMA		UN	200,00	4,5400	908,00
6	. FORRO CEDRINHO		MT	100,00	39,4200	3.942,00
7	. HASTE TERRA 2,40 MT S/ PRESILHA		UN	140,00	17,2100	2.409,40
8	. CAPA 20 GRAU		UN	100,00	25,0300	2.503,00
9	. CAPA 25 GRAU		UN	120,00	25,0300	3.003,60
10	. REDUCAO PVC ESGOTO 200 X 150		UN	100,00	16,1400	1.614,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CASTELO COMPLETO 1/2		UN	20,00	7,5990	151,98
2	. CASTELO COMPLETO 3/4		UN	10,00	8,0600	80,60
3	. COLUNA SANITÁRIA		UN	50,00	34,3000	1.715,00
4	. MICRO OLEO DESEMGRIPANTE		UN	100,00	6,9500	695,00
5	. PERFIL PVC U 100 MM GELO		UN	400,00	2,4600	984,00
6	. ANEL DE BORRACHA 75 MM		UN	100,00	3,7100	371,00
7	. CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA		UN	12,00	3,4600	41,52
8	. PAULISTINHA		UN	50,00	1,7500	87,50
9	. PROTETOR GALVANIZADO PARDAL TELH		UN	300,00	2,5500	765,00
10	. SABONETEIRA		UN	50,00	11,0600	553,00
11	. UNIAO SOLDAVEL 25MM		UN	100,00	4,6400	464,00
12	. UNIAO SOLDAVEL 50MM		UN	500,00	12,3600	6.180,00
13	. ARRUELA CONDUITE 1/2		UN	200,00	0,3900	78,00
14	. ARRUELA CONDUITE 21/2		UN	200,00	1,1100	222,00
15	. ARRUELAS 3/8 KG		KG	400,00	15,4200	6.168,00
16	. ARRUELAS 1/2 KG		KG	200,00	14,4600	2.892,00
17	. ARRUELAS 1/4 KG		KG	200,00	11,4300	2.286,00
18	. SUPORTE P/ PRATELEIRA 08X10 PAR		JOG	100,00	6,6000	660,00
19	. ROLO DE ESPUMA 406/23 CM S/GARFO		UN	20,00	9,5200	190,40
20	. PISO 44X44 EXTRA		M2	500,00	10,6600	5.330,00
21	CAPA 15 GRAU		UNI	150,00	24,7200	3.708,00
22	NÚMERO RESIDENCIAL		UNI	500,00	2,1000	1.050,00
23	LONA PLASTICA LARANJA REFORCADA 3X2		UNI	60,00	22,7100	1.362,60
24	CARRINHO DE MÃO MASTER		UNI	300,00	68,6000	20.580,00
25	CARRINHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM		UNID	20,00	69,2200	1.384,40

LOTE 52
Valor Total do Lote: 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. MINI FECHO 45MM		UN	50,00	2,8500	142,50
2	. SIFAO SANFONADO		UN	10,00	5,0000	50,00
3	. CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR		UN	400,00	4,7500	1.900,00
4	. FITA DE ANTENA		MT	1.000,00	1,2400	1.240,00
5	. FOLHA DE LIXA MADEIRA		UN	200,00	0,9300	186,00
6	BALCÃO PARA COZINHA 1,20M		UNI	20,00	199,2000	3.984,00
7	BALCÃO PARA COZINHA 1,60M		UNI	20,00	251,0000	5.020,00
8	BARRA DE FERRO 4,2 MM		UNI	500,00	5,1900	2.595,00
9	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X150		UNIDAD	50,00	8,5400	427,00
10	LAJE PRE MOLDADA DE FORRO		M2	300,00	20,8900	6.267,00
11	LAJOTA 6 FUROS PEQUENA		UNIDAD	100.000,00	0,3200	32.000,00
12	MANGUEIRA MARROM 3/4X21/2		UNIDAD	200,00	0,9500	190,00
13	JANELA CORRER 120X150X12		UNIDAD	30,00	265,8300	7.974,90
14	REGISTRO PRESSÃO 3/4		UNIDAD	500,00	32,6000	16.300,00
15	DUCHA HIGIÊNICA		UNIDAD	30,00	45,4100	1.362,30
16	CAPACETE DE SEGURANÇA		UNIDAD	100,00	7,7500	775,00
17	SOLVENTE THINNER 1LT		UNIDAD	500,00	6,7400	3.370,00
18	SOLVENTE THINNER 5LT		UNIDAD	100,00	36,9600	3.696,00
19	PULVERIZADOR MANUAL 5LT		UNIDAD	10,00	46,6800	466,80
20	PULVERIZADOR MANUAL 20 LT		UNIDAD	5,00	171,4800	857,40
21	BRAÇO PARA TAMPO		UNIDAD	100,00	18,0400	1.804,00
22	PLAFUINIR PVC		UNIDAD	200,00	3,3200	664,00
23	POSTE 7,20 PM 300		UNIDAD	10,00	427,2300	4.272,30
24	TUBO PONTA AZUL		UNIDAD	50,00	6,3600	318,00
25	ENGATE FLEXÍVEL		UNIDAD	200,00	3,9200	784,00
26	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM		UNI	50,00	25,7600	1.288,00
27	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 25/25		UNIDAD	1.000,00	0,2800	280,00
28	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30/30		UNIDAD	1.000,00	0,2700	270,00
29	ROLO DE ESPUMA 23 CM		UNIDAD	500,00	7,8500	3.925,00
30	PISO 45 X 45 EXTRA		UNIDAD	2.500,00	11,2300	28.075,00
31	COLA CASCOLA 400G		UNIDAD	200,00	9,6500	1.930,00
32	COLA CASCOLA 1KG		UNIDAD	100,00	14,2400	1.424,00
33	PRATILEIRA DE AÇO 6 PARTES		UNIDAD	100,00	99,6900	9.969,00
34	VALVULA P/LAV CROMADA S/LADRAO		UNIDAD	120,00	4,3400	520,80
35	TELA SOMBREAMENTO 1,50 MT		Metros	1.000,00	4,7500	4.750,00
36	LUVA DE RASPA GRANDE PAR		UNIDAD	1.000,00	9,3400	9.340,00
37	LUVA LATEX MÉDIA PAR		UNIDAD	1.000,00	3,9600	3.960,00
38	LUVA LATEX GRANDE PAR		UNIDAD	1.000,00	3,9600	3.960,00
39	MARRETA 3,0 KG		UNIDAD	50,00	43,0400	2.152,00
40	CABO COAXIAL		Metros	1.000,00	1,0100	1.010,00

Colorado-PR, 29 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 013/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA,** com sede na Rua Carlos Gomes, 1166 – Município de Paranacity – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 85.008.910/002-54, representada neste ato pela Senhora HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA, CPF: 325.699.049-53 e RG: 1.138.287-8 SSP-PR, com endereço na Avenida Brasil, 900, Cidade de Colorado – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 013/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 013/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 013/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 112.787,50 (cento e doze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P.UNIT
01	ACIDO URICO	6,80	1.020,00
02	ALBUMINA	7,50	750,00
03	AMILASE	11,00	1.100,00
04	ANTIBIOGRAMA	12,60	630,00
05	ASLO	7,80	2.340,00
06	ANTI HCV	35,00	1.750,00
07	BAAR (ESCARRO)	10,80	270,00
08	BETA – TEST	18,70	467,50
09	BILIRRUBINAS	6,90	690,00
10	CALCIO	7,50	187,50
11	CALCIO IONIZADO	14,80	370,00
12	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	24,80	620,00
13	CLEARENCE 24 HS	17,70	442,50
14	COAGULOGRAMA	24,60	615,00
15	COLESTEROL	6,90	2.760,00
16	COLESTEROL E FRAÇÕES	27,00	1.350,00
17	COLESTEROL LDL	9,70	485,00
18	CONT. RETICULOCITOS	10,00	250,00
19	COOMBS DIRETO	11,00	550,00
20	COOMBS INDIRETO	12,90	645,00
21	CREATININA	6,90	2.070,00
22	CREATINO FOSFOQUINASE	24,50	1.225,00
23	CKMB	31,00	775,00
24	DENGUE IGG + IGM	47,00	4.700,00
25	ELETROF. DE HEMOGLOBINA	23,00	1.150,00
26	ERITROGRAMA	6,80	340,00
27	ESTRADIOL	34,70	1.735,00
28	FAN	15,90	795,00
29	FERRITINA	29,80	745,00
30	FERRO	9,80	245,00
31	FOSTATASE ALCALINA	6,90	172,50
32	FOSFORO	7,90	197,50
33	FSH	25,80	645,00
34	GAMA – GT	10,80	540,00
35	GLICOSE	7,00	9.100,00
36	HANSENIASE	9,90	495,00
37	HBSAG (HEP. B)	24,90	622,50
38	HDL	7,90	1.580,00
39	HEMOGLOBINA	19,90	995,00
40	HEMOGRAMA	11,90	14.280,00
41	HIV (ANTI ½)	31,80	1.590,00
42	HLA ANTIGENO B 27	42,50	1.062,50
43	IGE	22,80	570,00
44	INSULINA	25,60	640,00
45	KPTT	8,90	222,50
46	LATEX	7,90	790,00
47	LDH LACTICA	21,90	547,50
48	LH	25,80	645,00
49	LIPASE	9,90	495,00
50	LIPIDOGRAMA	34,80	870,00
51	M. GUERREIRO (CHAGAS IGG)	19,90	497,50
52	M. GUERREIRO (CHAGAS IGM)	24,90	622,50
53	MAGNESIO	7,90	197,50
54	MICROALBUMINURIA	25,80	645,00
55	MUCOPROTEINAS	8,90	1.335,00
56	PARASITOLOGICO	7,90	2.370,00
57	PESQ. DE LEVEDURAS/FUNGOS	9,90	990,00
58	PESQ. LEUCOCITOS NAS FEZES	9,90	990,00
59	PCR	7,90	1.580,00
60	PLAQUETAS	4,90	490,00
61	POTASSIO	7,90	197,50
62	PROLACTINA	29,90	747,50
63	PROTEINAS T. FRAÇOES	7,90	197,50
64	PROTEINURIA 24 HS	11,90	297,50
65	PSO (FEZES)	7,90	197,50
66	PSA TOTAL	24,90	622,50
67	PSA LIVRE	27,90	697,50
68	SECREÇÃO VAGINAL EX. FRESCO	7,90	197,50
69	SECREÇÃO VAGINAL (GRAM)	7,90	197,50
70	SODIO	7,90	197,50
71	T3	19,90	497,50
72	T3 LIVRE	24,80	620,00
73	T4	19,90	497,50
74	T4L	29,80	745,00
75	TAP	8,90	890,00
76	TC	4,90	122,50
77	TESTE AUTOCLAVE	19,90	995,00
78	TGO	7,90	790,00
79	TGP	7,90	790,00
80	TIG (URINA)	9,80	980,00
81	TIPAGEM	7,90	1.580,00
82	TRIGLICERIDES	8,90	5.340,00
83	TS	4,90	122,50
84	TSH	20,90	522,50
85	UREIA	7,90	3.950,00
86	URINA	7,90	7.900,00
87	URINA C/ BACTERIOSCOPIA	7,00	700,00
88	UROCULTURA	18,40	920,00
89	VDRL	8,00	800,00
90	VHS	5,90	1.475,00
91	VIT. B12	25,00	1.250,00
92	WAALER ROSE	18,00	900,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 30 de junho 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA – EPP
HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA

Testemunhas: ______________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ANA PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 027/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2014**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **07 a 11 de julho de 2014**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista (se for masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Tanielly de Brito Victor	Farmacêutico	1.ª Classificada
Ana Paula de Oliveira	Contador	1.ª Classificada
Paulo Gustavo do Nascimento	Enfermeiro	1.º Classificado
Marcio Moreira Monteiro	Técnico de Informática	1.º Classificado
Jéssica Daiane Martins Alpanhez Tsei	Monitor de Alunos	1.ª Classificada
Mauricio de Oliveira	Analista Ambiental	1.º Classificado
Cristiane Luzia Terezio da Fonseca Dias	Técnico de Enfermagem	1.ª Classificada
Maria Madalena Campos	Vigia	1.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 028/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 005/2014**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **07 a 11 de julho de 2014**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista (se for masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Maraísa Silva de Lima	Dentista	1.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 013/2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, correspondente a AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

VENCEDOR	LOTES	VALOR
H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA - EPP	LOTE ÚNICO	112.787,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES — Prefeito Municipal
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE — Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE,** O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a possível aquisição de artigos de papelaria e serviços gráficos destinados ao atendimento do Departamento Administrativo, de Educação e Saúde, em suas necessidades administrativas.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DAS PROPOSTAS NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AOS SEGUINTES VALORES:

LOTE 01 – ARTIGOS DE PAPELARIA - R$ 145.048,26 **(Cento e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais, e vinte e seis centavos);**

LOTE 02 – SERVIÇOS GRÁFICOS – R$ 113.317,00 **(Cento e treze mil, trezentos e dezessete reais).**

ENTREGA DE ENVELOPE OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2014, ÁS 09h, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 07 DE JULHO DE 2014.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 024/2014

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora HILDA APARECIDA PARDINHO, portadora do CPF 037.906.639-48, para que a partir de 01 de junho de 2014, de Direção e Assessoramento-CC2, junto ao Departamento de Educação deste Município, com remuneração de acordo com a tabela de vencimentos desta Municipalidade.

Santa Inês, em 02 junho de 2014-07-04
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2014

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 99, da Lei Municipal nº 100/93 de 18 de janeiro de 1.993, ao funcionário ANTONIO PACHECO, ocupante do Cargo de MECANICO_, a partir de 07 de julho de 2.014, a 06 de julho de 2.016, funcionário este admitido em, 25 de agosto de 1988.

Santa Inês, em 04 de julho de 2.014.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Decreto nº 9/2014 de 20/03/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.011 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES
06.011.12.361.0007.2.027. Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
428 - 4.4.90.52.00.00 31127 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 228.000,00
Total Suplementação: 228.000,00
Receita: 2.4.7.1.02.03.00.00 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MOBILIÁRIO 228.000,00
Total da Receita: 228.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 20 de março de 2014.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Decreto nº 13/2014 de 28/04/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
04.001 DIVISAO DE CULTURA
04.001.13.392.0008.2.012. Manutenção das atividades culturais
61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.006 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 10%
06.006.12.365.0007.6.022. Manut. das atividades de educação infantil - 10%
134 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
06.008 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 10%
06.008.12.361.0007.2.024. Manut. das atividades de transporte escolar - 10%
147 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
06.011 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES
06.011.12.361.0007.2.027. Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
419 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.003.10.302.0006.2.033. Manutenção dos serviços de saúde pública
210 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0019.2.038. Manutenção das estradas vicinais
276 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.002 DIVISAO DA DIVIDA PUBLICA
11.002.28.843.0021.2.064. Amortização e encargos da divida pública
405 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00
Total Suplementação: 295.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.004 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES
06.004.12.361.0007.2.020. Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
117 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.541.0015.1.013. Readequação de estradas rurais
260 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.001.26.541.0015.1.014. Cascalhamento em estradas rurais
262 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.001.26.782.0019.1.015. Ampliação da frota dos serviços rodoviário
265 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
08.001.26.782.0019.1.016. Construção, reformas de pontes e bueiros
266 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.001.26.782.0019.2.037. Manutenção dos serviços adm rodoviários
270 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.451.0010.1.017. Pavimentação e recapiamentos de vias urbanas
283 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 295.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 28 de abril de 2014.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Decreto nº 23/2014 de 02/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.08.243.0023.6.049. Assistência infantil - creche
347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00
09.002 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
09.002.08.244.0005.2.055. Apoio a associações comunitária
379 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
Total Suplementação: 21.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001.04.122.0002.2.058. Manutenção de encargos gerais do município
393 - 3.1.90.09.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 19.000,00
395 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00
Total Redução: 21.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 02 de junho de 2014.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Decreto nº 24/2014 de 20/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.004 DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA
08.004.15.452.0010.2.047. Manutenção dos serviços de engenharia
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.451.0010.1.017. Pavimentação e recapiamentos de vias urbanas
283 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 20 de junho de 2014.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 664/2014 de 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 704/2014 de 01/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 237.780,00 (two hundred thirty-seven thousand seven hundred eighty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.063. TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 114 - FNDE
514 - 4.4.90.52.00.00 1118 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 237.780,00
Total Suplementação: 237.780,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.1.35.05.00.00 Fonte: 1000 237.780,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 01 de julho de 2014.

JURACIPAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 665/2014 de 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 705/2014 de 01/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.127,16 (ninety-two thousand one hundred twenty-seven and 16 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.080. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
524 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 34.344,57
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.080. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
525 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.134. AÇOES - OUVIDORIA
515 - 3.3.90.30.00.00 03499 MATERIAL DE CONSUMO 1.480,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.135. AÇOES - AUDITORIA
517 - 3.3.90.30.00.00 03499 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.135. AÇOES - AUDITORIA
518 - 3.3.90.39.00.00 03499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.136. AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO
519 - 3.3.90.30.00.00 03499 MATERIAL DE CONSUMO 1.680,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.136. AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO
520 - 3.3.90.39.00.00 03499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.137. AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS
521 - 3.3.90.30.00.00 03499 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.137. AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS
522 - 3.3.90.39.00.00 03499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.137. AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS
523 - 4.4.90.52.00.00 03499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.003,03
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.138. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
526 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.138. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
527 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.138. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
528 - 4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.619,56
Total Suplementação: 92.127,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 01 de julho de 2014.

JURACIPAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 666/2014 de 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 706/2014 de 01/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.140,69 (sixteen thousand one hundred forty and 69 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
529 - 3.1.90.11.00.00	3116	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
530 - 3.1.91.13.00.00	3116	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.290,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
531 - 3.3.90.30.00.00	3116	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
532 - 3.3.90.39.00.00	3116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,69
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
533 - 4.4.90.52.00.00	3116	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Suplementação:	**16.140,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 01 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 667/2014 de 03/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.1.045.		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	
489 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.013.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.013.15.452.0036.2.100.		GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 504	
445 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 03 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 703, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação, no Município, dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) e define os parâmetros para a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346/06, pelo Decreto Federal nº 6.272/07, pelo Decreto Federal nº 6.273/0, e pelo Decreto Federal nº 7.272/10, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção das políticas e ações nessa área deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além dos previstos no **caput** deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais, étnicas e culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos e produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, o qual será integrado, no Município, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Municipal) serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346/06.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – a CAISAN Municipal, integrada por secretários municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela CAISAN.

Parágrafo único. A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 01 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 704/2014 – 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, relacionado a Programa Caminhos da Escola / PRONACAMPO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.782.0023.2.063.		TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 114 - FNDE	
514 - 4.4.90.52.00.00	1118	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.780,00
Total Suplementação:			**237.780,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.05.00.00 Fonte: 1118 237.780,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR – CRC 049921/O-0

LEI Nº 705/2014 – 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, relacionado a Programas em Saúde (GESTÃO SUS, PMAQ e APS) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.127,16 (noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.080.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / PMAQ	
524 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	34.344,57
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.080.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / PMAQ	
525 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.134.		AÇOES - OUVIDORIA	
515 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.135.		AÇOES - AUDITORIA	
517 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.135.		AÇOES - AUDITORIA	
518 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.136.		AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO	
519 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.136.		AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO	
520 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.137.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
521 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.137.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
522 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.137.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
523 - 4.4.90.52.00.00	03499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003,03
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.138.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
526 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.138.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
527 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0038.2.138.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
528 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.619,56
Total Suplementação:			**92.127,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR – CRC 049921/O-0

LEI Nº 706/2014 – 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, relacionado a Programa de Apoio a Creches e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.140,69 (dezesseis mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
529 - 3.1.90.11.00.00	3116	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
530 - 3.1.91.13.00.00	3116	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.290,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
531 - 3.3.90.30.00.00	3116	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
532 - 3.3.90.39.00.00	3116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,69
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
533 - 4.4.90.52.00.00	3116	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**16.140,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR – CRC 049921/O-0

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2014

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede à Rua Dr. Jorge Candido Murici, centro, Paranapoema, com CNPJ nº 76.970.371/0001-39, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 2.256.731, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 564.385.839-87 residente à Rua Paranapanema, 551, centro, na cidade de Paranapoema-Pr e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Presidente, senhora MICHELLE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF 026.639.249-03 e RG 6.523.303-7, SSP PR, residente e domiciliada na rua Estelita, 382, município de Paranapoema, centro, CEP 87.680-000, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infanto Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à conseqüência do uso de drogas e delinqüência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntarias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação e cronograma de desembolso (anexo a este convenio).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à :

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com o Cronograma de Desembolso, apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Maximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos creditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Complexo, que estejam como objeto deste Convenio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira , parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;

VIII – propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convenio;

IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convenio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigo;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.

Parágrafo Único – É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexeqüíveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão,ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Convenio será executado no ano de 2014, e terá prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 01 de junho de 2014.

LEURIDES FERREIRA SAMPAIO NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELLE DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Corália Mendonça
CPF: 365730759-20

NOME:
CPF: 067.191.419-95.

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY
FONE: (044) - 4631472
Rodovia PR 453 – KM 03 – CGC 00.661.867/0001-98 – CEP 87650-000 – PARANACITY - PR

PLANO DE TRABALHO - COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

PARANAPOEMA - EXERCICIO DE 2014

3.0.00.00.00.00	DESPESASCORRENTES	R$19.200,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$15.200,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$15.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAS CIVIL	R$15.200,00	
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		R$15.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$-	
3.1.90.13.01.00	FGTS		R$-
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		R$-
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$4.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$4.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00	
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		R$-
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO		R$-
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		R$1.000,00
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO		R$-
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		R$-
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$-
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$-
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		R$-
3.3.90.30.22.00	MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		R$1.000,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		R$-
3.3.90.30.25.00	MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS		R$-
3.3.90.30.39.00	MATERIAL MANUTENÇÃO DEVEICULOS		R$500,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$-
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$1.500,00	
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		R$1.000,00
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		R$500,00
3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$-
	TOTAL		R$ 19.200,00

Paranacity, 01 de junho de 2014.

MICHELLE da Silva Pereira
PRESIDENTE

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY
FONE: (044) - 4631472
Rodovia PR 453 – KM 03 – CGC 00.661.867/0001-98 – CEP 87650-000 – PARANACITY - PR

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

PARANAPOEMA - EXERCICIO DE 2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	COMPETENCIA	VALOR
1	JUNHO / 2014	2.700,00
2	JULHO / 2014	2.700,00
3	AGOSTO / 2014	2.700,00
4	SETEMBRO / 2014	2.700,00
5	OUTUBRO / 2014	2.700,00
6	NOVEMBRO / 2014	2.700,00
7	DEZEMBRO / 2014	3.000,00
		19.200,00

Paranacity, 01 de junho de 2014.

MICHELLE da Silva Pereira
PRESIDENTE

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 067/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o Servidor MÁRIO BELLO, portador do CPF n.º 142.363.469-15, ocupante do cargo de Operador de Serviços de Água, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 168.539.311-7, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Márcia Regina da Silva	41	90	01/07/2014 a 28/09/2014	01/07/2009 a 30/06/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2014 - PR
Processo Administrativo: 50/2014
Processo de Licitação: 50/2014
Data do Processo: 20/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2014
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DE ACORDO COM A RDC 306 DA ANVISA E ROSOLUÇÃO CONAMA nr.358.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (2086)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DE ACORDO COM A RDC 306 DA ANVISA E ROSOLUÇÃO CONAMA nr.358, COM UTILIZAÇÃO DE VEICULOS LICENCIADOS PELOS ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO. - Marca: Servioeste	ME	12,00	0,0000	1.100,00	13.200,00

Total do Fornecedor: 13.200,00
Total Geral: 13.200,00

São Jorge do Ivaí, 4 de Julho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 02 DE JULHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃOM, SUPORTE, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 04 DE JULHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

AVISO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Pregão Presencial nº 20/2014 – Processo nº 143/2014. A Prefeitura Municipal de Paranapoema do Estado do Paraná /PR, através de sua Pregoeira Marly Lopes Patriota, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE 2.380,47 M DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, "LAMA ASFÁLTICO – TIPO 3" EM TRECHO DA RUA ESTELITA (ENTRE A AV. (PARANAPANEMA E A RUA DR. JOSÉ CÂNDIDO MURICY), DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ANEXA, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 3342-1133.

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO 533-173/2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO 2698 NO DIA 29 DE JUNHO DE 2014.

ONDE SE LE:

A CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O VALOR DE **R$ 724.00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, POR 03 (TRÊS) MÊS DE TRABALHO, SENDO O VALOR DE R$ 2.174,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO REAJUSTÁVEIS DE ACORDO COM O ÍNDICE CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

LEI A SE: DOTAÇÃO

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O VALOR DE **R$ 813.50 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, POR 03 (TRÊS) MÊS DE TRABALHO, SENDO O VALOR DE R$ 2.440,50 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO REAJUSTÁVEIS DE ACORDO COM O ÍNDICE CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 406-45/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA: CNPJ: 10.934.378/0001-16, **sediada na Av. Paraná, 1339, no Município de PARANAVAÍ, neste ato representado pelo Srº ROBERTO SCHNEIDER, RG: 6.017.829-1 SSP/PR e CPF: 021.228.239-50, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI, Estado do PARANÁ.**

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 22 de JUNHO de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOBER DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 421-60/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE**. PREGÃO PRESENCIAL 18/2013.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, nesta cidade de Arapongas/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CI/RG nº - 7.857.674-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 878.622.989-34, domiciliado na cidade de Arapongas- Paraná.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 31 de Agosto de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de JUNHO de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 420-59/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE**. PREGÃO PRESENCIAL 18/2013.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pela Sr.(a) **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, portador(a) da CI/RG nº - 5.736.660-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 856.228.269-34, domiciliado na cidade de Paranapoema-Paraná.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 31 de Agosto de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de JUNHO de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................Nº 124/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2014

CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município:

VALOR DO CONTRATO: R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	. LAMPADA DICROICA 3W	UN	50,00	4,520	226,00	
2	. LAMPADA ELETRONICA 07W	UN	100,00	3,960	396,00	
3	. LAMPADA ELETRONICA 11W	UN	40,00	4,240	169,60	
4	. LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	40,00	5,310	212,40	
5	. LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	20,00	5,660	113,20	
6	. LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	20,00	6,040	120,80	
7	. LAMPADA ELETRONICA 30W	UN	20,00	7,090	141,80	
8	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	UN	20,00	6,040	120,80	
9	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	UN	20,00	6,600	132,00	
10	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 36W	UN	20,00	10,830	216,60	
11	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 48W	UN	20,00	17,880	357,60	
12	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W	UN	20,00	19,410	388,20	
13	. LAMPADA ELETRONICA REPELENTE 2	UN	100,00	5,520	552,00	
14	. LAMPADA ANTINSETO 100/60WX127	UN	100,00	2,760	276,00	
15	. LAMPADA BOLINHA COLORIDA 15W X 1	UN	200,00	1,720	344,00	
16	. LAMPADA CHUPETA 07W X 127V CLARA	UN	100,00	1,620	162,00	
17	. LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	500,00	2,480	1.240,00	
18	. LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	500,00	2,580	1.290,00	
19	. LAMPADA FLUORESCENTE 40W COLOR	UN	200,00	5,240	1.048,00	
20	. LAMPADA MISTA 160 W	UN	300,00	6,270	1.881,00	
21	. LAMPADA MISTA 250 W	UN	300,00	9,880	2.964,00	
22	. LAMPADA MISTA 500 W	UN	600,00	16,350	9.810,00	
23	. LAMPADA SOFT 060X127 W	UN	50,00	1,620	81,00	
24	. LAMPADA SOFT 100X127 W	UN	50,00	1,700	85,00	
25	. LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	200,00	30,750	6.150,00	
26	. LAMPADA VELA CLARA 40X127W	UN	300,00	1,740	522,00	
1	. DISJUNTOR 1X10A	UN	100,00	4,190	419,00	
2	. DISJUNTOR 1X15A	UN	200,00	3,950	790,00	
3	. DISJUNTOR 1X25A	UN	50,00	3,950	197,50	
4	. DISJUNTOR 1X30A	UN	100,00	3,950	395,00	
5	. DISJUNTOR 1X40A	UN	50,00	5,320	266,00	
6	. DISJUNTOR 1X50A	UN	50,00	6,660	333,00	
7	. DISJUNTOR 2X20	UN	50,00	14,690	734,50	
8	. DISJUNTOR 2X30	UN	50,00	18,460	923,00	
9	. DISJUNTOR 2X40	UN	30,00	19,930	597,90	
10	. DISJUNTOR 2X50	UN	30,00	21,330	639,90	
11	. DISJUNTOR 2X70	UN	30,00	27,640	829,20	
12	. DISJUNTOR 3X040	UN	20,00	27,210	544,20	
13	. DISJUNTOR 3X070	UN	20,00	32,750	655,00	
14	. DISJUNTOR 3X090	UN	20,00	39,270	785,40	
15	. DISJUNTOR 3X100	UN	20,00	40,240	804,80	
16	. DISJUNTOR 3X050	UN	20,00	30,000	600,00	
17	. DISJUNTOR DIN 1X32	UN	100,00	9,170	917,00	
18	. DISJUNTOR DIN 1X40	UN	100,00	2,880	288,00	
19	. DISJUNTOR DIN 1X50	UN	100,00	3,780	378,00	
20	. DISJUNTOR DIN 2X20	UN	50,00	8,600	430,00	
21	. DISJUNTOR DIN 2X32	UN	50,00	10,250	512,50	
22	. DISJUNTOR DIN 2X50	UN	20,00	14,000	280,00	
23	. DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10,00	17,630	176,30	
24	. PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UN	5,00	80,760	403,80	
25	CONDUITE ELETRODO2	BR	100,00	6,000	600,00	
1	. INTERRUPTOR 1T P COM TOMADA FAM	UN	100,00	4,240	424,00	
2	. INTERRUPTOR 1T P	UN	40,00	2,900	116,00	
3	. INTERRUPTOR 1T S BIPOLAR	UN	100,00	2,630	263,00	
4	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P C/TOMA	UN	100,00	3,070	307,00	
5	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P	UN	100,00	4,170	417,00	
6	. INTERRUPTOR 1T S	UN	100,00	2,140	214,00	
7	. INTERRUPTOR 2T P C/TOMADA	UN	100,00	6,590	659,00	
8	. INTERRUPTOR 2T P	UN	100,00	5,170	517,00	
9	. INTERRUPTOR 2T S	UN	100,00	4,110	411,00	
10	. INTERRUPTOR 3T P	UN	100,00	7,260	726,00	
11	. INTERRUPTOR 3T S	UN	200,00	5,710	1.142,00	
12	. INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	UN	200,00	2,440	488,00	
13	. INTERRUPTOR DE CORDAO PERA	UN	200,00	1,860	372,00	
14	. INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	100,00	1,810	181,00	
15	. INTERRUPTOR MARFIM 1 TECLA LINHA	UN	200,00	1,650	330,00	
16	. INTERRUPTOR EXTERNO CAMPAIHA	UN	200,00	1,650	330,00	
17	. CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	UN	50,00	18,440	922,00	
18	CHUVEIRO ELÉTRICO 127/220 V	UNI	50,00	13,900	695,00	
19	EXTENSÃO 10MT	UNI	50,00	9,880	494,00	
20	EXTENSÃO P/ TELEFONE LISA 2MT	UNIDAD	50,00	2,200	110,00	
21	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UNIDAD	100,00	3,670	367,00	
22	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UNIDAD	100,00	5,150	515,00	
1	. FIO 01,50 MM	MT	20,00	0,350	7,00	
2	. FIO 02,50 MM	MT	20,00	0,580	11,60	
3	. FIO 04,00 MM	MT	1.000,00	0,960	960,00	
4	. FIO 06,00 MM	MT	2.000,00	1,550	3.100,00	
5	. FIO 10,00 MM	MT	1.000,00	2,140	2.140,00	
6	. FIO 16,00 MM	MT	500,00	2,790	1.395,00	
7	. FIO 2X1 0 MM	MT	500,00	0,615	307,50	
8	. FIO 2X1 5 MM	MT	500,00	0,889	444,50	
9	. FIO 2X2 5 MM	MT	100,00	1,340	134,00	
10	. FIO 2X4 0 MM	MT	200,00	2,220	444,00	
11	. FIO FLEXIVEL 04,00 MM	MT	500,00	0,971	485,40	
12	. FIO FLEXIVEL 16,00 MM	MT	300,00	2,800	840,00	
13	. FIO P/ TELEFONE 3 PARES	MT	500,00	0,560	280,00	
14	. FIO P/ TELEFONE CINZA	MT	100,00	0,210	21,00	
15	. FIO P/ TELEFONE EXTERNO	MT	2.000,00	0,390	780,00	
16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	Metros	3.000,00	0,350	1.050,00	
17	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	Metros	5.000,00	0,570	2.850,00	
18	FIO FLEXÍVEL 6,0MM	Metros	3.000,00	1,450	4.350,00	
19	FIO FLEXÍVEL 10,00MM	Metros	5.000,00	2,080	10.400,00	
1	. CABIDE	UN	100,00	4,360	436,00	
2	. BACIA SANITÁRIA	UN	150,00	57,710	8.656,50	
3	. CAIXA ACOPLADA	UN	60,00	92,800	5.568,00	
4	. CAIXA CN	UN	50,00	45,050	2.252,50	
5	. CAIXA CN 2	UN	40,00	87,400	3.496,00	
6	. CAIXA COM BARRAMENTO 12 CHAVES	UN	20,00	35,910	718,20	
7	. CAIXA COM BARRAMENTO 18 CHAVES	UN	40,00	42,040	1.681,60	
8	. CAIXA DE DESCARGA	UN	2,00	12,300	24,60	
9	. CAIXA DE GORDURA 250X150X75M	UN	2,00	112,100	224,20	
10	. CAIXA SIFONADA 10X12 CROMADA	UN	15,00	5,500	82,50	
11	. CAIXA SIFONADA 15X15 CROMADA	UN	10,00	11,520	115,20	
12	. CHUVEIRO FRIO	UN	60,00	3,760	225,60	
13	. PLACA CEGA 2 X 4 - 760	UN	50,00	1,120	56,00	
14	. PLACA CEGA 4 X 4 - 867	UN	50,00	1,920	96,00	
15	. PLACA ESPELHO 4X2 F1	UN	50,00	1,400	70,00	
16	. PLACA ESPELHO 4X2 F2	UN	50,00	1,400	70,00	
17	. PLACA ESPELHO 4X2 F2D	UN	50,00	1,400	70,00	
18	. PLACA ESPELHO 4X2 F3	UN	50,00	1,400	70,00	
19	. PLACA ESPELHO 4X2 F5	UN	50,00	1,400	70,00	
20	. PLACA TELEFONE 4 X 4 968	UN	10,00	1,710	17,10	
1	. CABO 25,00 MM	MT	50,00	8,030	401,50	
2	. CABO 35,00 MM	MT	700,00	10,710	7.497,00	
3	. CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO	UN	400,00	0,450	180,00	
4	. CAIXA DE LUZ 4X2 FERRO	UN	400,00	1,470	588,00	
5	. CAIXA DE LUZ 4X4 FERRO	UN	200,00	2,160	432,00	
6	. CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICO	UN	100,00	0,660	66,00	
7	. CAIXA DE LUZ LAJE ALTA	UN	100,00	2,240	224,00	
8	. CAIXA DE LUZ LAJE BAIXA	UN	100,00	1,870	187,00	
9	. CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	100,00	6,620	662,00	
10	. CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	100,00	8,900	890,00	
11	. CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	100,00	13,380	1.338,00	
12	. CAIXA PADRAO 4X2 LINHA EXTERNA	UN	200,00	1,340	268,00	
13	. CAIXA PADRAO LINHA EXTERNA	UN	20,00	2,150	43,00	
14	. CAIXA PARA TELEFONE 20X20	UN	20,00	14,050	281,00	
15	. CAIXA PARA TELEFONE 40X40	UN	40,00	26,760	1.070,40	
16	. CAIXA PARA TELEFONE 60X60	UN	100,00	33,460	3.346,00	
17	. CAIXA VERSATIL 1	UN	40,00	2,510	100,40	
18	. GARRAFAO TERMICO 3 LITROS	UN	20,00	13,490	269,80	
19	. GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	10,00	15,590	155,90	
1	. CONECTOR `PAR`	UN	200,00	1,140	228,00	
2	. CONECTOR PORCELANA 2 P 16MM	UN	400,00	1,610	644,00	
3	. CONECTOR PVC 06MM 3	UN	100,00	0,680	68,00	
4	. CONECTOR PVC 10 MM (PAR)	UN	100,00	1,520	152,00	
5	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UN	20,00	1,250	25,00	
6	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 16MM	UN	10,00	2,160	21,60	
7	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UN	40,00	1,820	72,80	
8	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	UN	40,00	2,160	86,40	
9	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM	UN	200,00	2,730	546,00	
10	. RELE FOTOELÉTRICO 200V PADRÃO CO	PC	2.000,00	10,010	20.020,00	
11	. RELE DE SOBRECARGA	UN	20,00	6,710	134,20	
12	. RELE FOTOCELULA 127/220V	UN	200,00	10,010	2.002,00	
1	. RESISTENCIA DUCHA 127V/5500W	UN	100,00	5,280	528,00	
2	. RESISTENCIA DUCHA 220V/5500W	UN	100,00	5,280	528,00	
3	. TOMADA DUPLA	UN	200,00	5,650	1.130,00	
4	. TOMADA P/ TELEF 2X4 COMPLETA	UN	200,00	4,180	836,00	
5	. TOMADA P/ TELEFONE S/ PLACA	UN	100,00	1,720	172,00	
6	. TOMADA TRIPOLAR	UN	100,00	7,760	776,00	
7	. TOMADA UNIVERSAL	UN	100,00	3,070	307,00	
8	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UN	100,00	5,820	582,00	
9	. TOMADA EXTERNA P/TELEF C/ADAPTAD	UN	100,00	2,360	236,00	
10	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UN	100,00	7,760	776,00	
11	. TOMADA EXTERNA	UN	100,00	3,210	321,00	
12	. TOMADA EXTERNA TRIPLA	UN	100,00	8,730	873,00	
13	. TOMADA MARFIM 2P+TERRA 20A LINHA	UN	100,00	2,910	291,00	
14	. TOMADA MARFIM TELEF LINHA EXTERN	UN	50,00	2,880	144,00	
1	. CONTROLE P/ VENTILADOR 3 INT	UN	10,00	10,800	108,00	
2	. PLUG COLORIDO FEMEA	UN	200,00	2,520	504,00	
3	. PLUG COLORIDO MACHO	UN	200,00	2,500	500,00	
4	. PLUG P/ TELEFONE S/ ADAPTADOR	UN	200,00	2,610	522,00	
5	. REATOR ELETRONICO 1 X 20	UN	200,00	8,370	1.674,00	
6	. REATOR ELETRONICO 1 X 40	UN	200,00	8,590	1.718,00	
7	. REATOR ELETRONICO 2 X 20	UN	200,00	11,500	2.300,00	
8	. REATOR ELETRONICO 2 X 30	UN	200,00	11,740	2.348,00	
9	. RECEPTACULO DE LOUCA	UN	200,00	1,980	396,00	
10	. REFLETOR O 160W RETANGULAR	UN	100,00	17,940	1.794,00	
11	. REFLETOR O 400W RETANGULAR	UN	50,00	29,360	1.468,00	
12	. SOQUETE COM CHAVE	UN	100,00	2,940	294,00	
13	. SOQUETE COM RABICHO	UN	100,00	2,540	254,00	
14	. SOQUETE PARA FLUORESCENTE	UN	200,00	0,910	182,00	
15	. SOQUETE SEM CHAVE	UN	200,00	1,240	248,00	
16	. PLUG 3 SAIDAS	UN	200,00	2,450	490,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 29 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 05 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)